

Tribunal Regional Eleitoral
do Pará

Livro de Atas

Nº 49

Termo de Abertura

Contém este livro duzentas (200) folhas tipograficamente numeradas, por página, rubricadas com a rubrica *Pres* de que faço uso e servirá para lavratura de Atas das reuniões deste Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 11. março. 1982

João Pres
PRESIDENTE

1

R.P.

Ata da 5.634ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nilson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Inácio Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stelio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Figueiros Leão e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Medina, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Letra n.º 18, de 08.03.82, da Presidência do T.R.E. do Rio Grande do Sul, comunicando término do mandato no próximo dia 12, quando assumirá o atual Vice-Presidente, Desembargador Oscar Gomes Nunes (Proc. 883-82). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimemente.

2. Ofício n.º 91, de 02.03.82, da Presidência do T.J.E, comunicando férias da bacharel Ana Tereza Tereni Inueckta, Juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua, as quais deverão ser gozadas no período de 01/02 à 01/04/82 (Proc. 861-82). - O Tribunal decidiu, unanimemente, que baixasse em diligência para ser informado qual o Juiz que poderia acumular o serviço.

3. Pedido de nomeação de Preparador Eleitoral - 11ª Zona (S. Mi. Quel do Quomá), Requerente: Dra. Juíza Eleitoral da Zona. Indicado: Antonio Martins de Souza, para o município de Bonito; Telma de Oliveira Silva, para Vila Rondon e José Francisco da Costa para Gianésia (Procs. 4961/81-824/82). - A unanimidade o Tribunal

deferiu o pedido de nomeação para Vila Rondon e indeferiu as indicações para Bonito e Goiânia.

4. Pedido de Providências - 4ª Zona (Castanhão). Requerente: Dra. Juiza Eleitoral da Zona, sobre problemas no registro de inscrições de eleitores. (Proe. 4622-81). - À unanimidade o Tribunal decidiu: 1) determinar revisão no registro de eleitores da Zona Eleitoral; 2) atribuir ao Juiz Concedor Regional, a competência de baixar instruções para o procedimento.

"Distribuição de Autos"

1. Apuração do Plebiscito de Vila Rondon (Proe. 834-82) - Do Exmo. Sr. D^o Steles Bruno dos Santos Menezes.

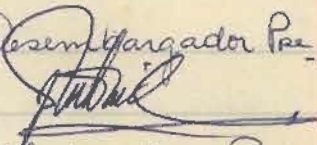
"Julgamento"

1. Pedido de cancelamento do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Altamira, do Partido Democrático Social. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S.-PA. (Proe. 513-82), Relator: D^o Steles Bruno dos Santos Menezes. - À unanimidade o Tribunal ordenou o cancelamento, acolhendo parecer do Procurador Regional.

2. Pedido de alteração do Diretório Municipal de Altamira. Requerente: Vice-Presidente do Diretório Municipal, no exercício da Presidência (Proe. 504-82). Relator: D^o Steles Bruno dos Santos Menezes. - À unanimidade o Tribunal julgou prejudicado o pedido, em face da decisão proferida no processo anterior.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de cancelamento do registro dos Diretórios Municipais de Acaá, Bujaru, Bragança, Vigia, S. Caetano de Odíveis, Arsim, Capitão Poço e Salvaterra. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S.-PA (Proe. 132-82) - Pela Exma. Sra. Dra. Izabel Leão com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, 
Diseta Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

3

mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Nelson Koury
Stelio Bruno dos Santos Menezes
Aristides Porto de Medeiros
Clímene Bernadette de Araújo Pontes
Isabel Vidal de Figueiredo Beirão
Paulo Rúbio de Souza Meira

Ata da 5.635ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amoim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stelio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímene Bernadette de Araújo Pontes, Isabel Vidal de Figueiredo Beirão e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Ofício nº 101, de 05.03.82, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que, aquela Egrégia Corte, em sessão realizada a 03 do corrente, elegeu os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Koury e Nelson Silvestre Rodrigues Amoim para juizes efetivos desta Corte e, para seus substitutos, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Stelio Bruno dos Santos Menezes e Calixtato Alves de Mattos, todos para o 2º biênio (Proc. 894.82) - O Tribunal tomou co-

ntendimento.

2. Ofício n° 08, de 08.03.82, da Dra. Maria de Nazaré Silva Barbosa, Juíza Eleitoral da 10ª Zona (Muaná), comunicando estar fazendo alistamento nos distritos daquela Comarca (Proc. 910-82). - O Presidente propõe ao Tribunal que, além de tomar conhecimento do expediente, louve a atitude da Dra. Juíza que deveria ser seguida pelos demais. O Tribunal, unanimemente, acolhe a proposição.

3. Pedido de nomeação de Preparadores Eleitorais - Macapá - 2ª Zona - T.F. do Amapá. Requerente: Dr. Osvaldo de Sousa e Silva, Juiz Eleitoral da 2ª Zona - AP. Requeridos: Antonio Carlos Pantoja Monteiro e outros para várias localidades daquele Município (Proc. 4984-82). O Tribunal decidiu, unanimemente: 1) dispensar os preparadores eleitorais das localidades de: Bailique, Serra do Navio, Porto Grande, Ferreira Gomes e Santana; 2) nomear os indicados neste processo.

"Julgamentos"

1. Pedido de Registro dos Directórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Almeirim e Prainha. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores (PT), Seção do Pará. (Proc. 616-82). Relatora: Dra. Izabel Brás - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos Directórios e respectivas Comissões Executivas.

2. Pedido de Registro do Directório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Macapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores (PT), Seção do T.F. do Amapá (Proc. 514-82). Relator: Dr. Aristides Porto de Medeiros. - À unanimidade o Tribunal indefiniu o pedido por não terem sido observadas disposições de legislação pertinente.

3. Apuração do Plebiscito de Vila Rondon (Proc. 834-82). Relator: Dr. Stelio Bruno dos Santos Menezes. - À unanimidade, considerando não ter havido qualquer impugnação ou recurso, o Tribunal homologou o resultado, ordenando encaminhamento de expediente à Assembleia Legislativa.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presi-
dente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Antônio~~
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Nelson
Nelson dos Santos Menezes
O. O. M. O.
Clemente
Gabrielle Vidal
Paulo

Ata da 5.636ª sessão ordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos dezesseis dias do mês de março do ano de mil nove-
centos e setenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas
sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribu-
nal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do E. Ex. Sr.
Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o
doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Ste-
lio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Menezes, Clime-
nie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Figueiros Brão
e o Dr. Paulo Ribrio de Souza Mera, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi
a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:
"Parte Administrativa"

1. Ofício nº 107, de 10.03.82, da Presidência do Tribunal de
Justiça do Estado, comunicando licença para tratamento de saúde
do Desembargador Antônio Koury, pelo período de 30 dias, a contar de
01/02 à 02/03/82 (Proc. 939-82) - O Tribunal tomou conhecimento,

considerando prejudicada a comunicação.

2. Pedido de nomeação de Preparadores Eleitorais - 30ª Zona - Belém. Requerente: Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona. Requeridos: Miguel Conceição Filho, para Marituba; Anomíndeu; Carlos Alberto Ferreira da Silva, para Anomíndeu; (voto); Ecléia Paula Nunes, para a localidade Satélite; (Anomíndeu); Raimundo Nascimento, para o km - 29 da estrada de Bujaru; Maria Dias dos Santos, para a localidade Guanabara; (Anomíndeu); Carlos Cunha de Oliveira, para a cidade do Acará e Manoel Mendes de Souza, para Ipixuma no município de Bujaru. (Proc. 216-82) - O Dr. Procurador, em parecer oral, opinou pelo deferimento do pedido. - A unanimidade o Tribunal ordenou a nomeação dos preparadores indicados

3. Prestação de Contas - Suprimento: Cr\$ - 5.000,00 - para atender Despesas Iniciais de Pronto Pagamento. Suprido: Tutuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo, Classe "Especial", do Quadro deste TRE. (Proc. 923-82) - A unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas apresentadas, autorizando a baixa na responsabilidade do funcionário.

4. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$ - 17.000,00 - para atender despesas com aquisição parcelada de gasolina comum aos veículos que servem este Tribunal. Suprido: Maria Luiza Nequiros, Técnica Judiciária, Classe "Especial" do Quadro deste T.R.E. (Proc. 927-82) - O Tribunal considerou regulares as contas, autorizando a baixa na responsabilidade da funcionária, não participando da votação, por impedida, a Dra. Izabel Beão.

5. O Desembargador Stelio Bruno de Menezes propõe ao Tribunal a inserção em ata de um voto de congratulação pela inauguração da sede da Procuradoria Regional da República em nosso Estado, evocando o trabalho do Dr. Paulo Meira. - A unanimidade o Tribunal aprovou.

"Julgamentos"

1. Pedido de Registro dos Distritos Municipais e respectivas

7

Comissões Executivas dos Municípios de: Gurupá, Igarapé-Miri, Capitão Poço e Capanema. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Popular (PP), Seção do Pará. (Proe. 591-9394/82).

Relator: Dra. Clímenie Pontes. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas do P.P. em Gurupá, Igarapé-Miri, Capitão Poço e Capanema.

2. Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Peimavera e Stupirananga. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B.-PA. (Proe. 622-23/82). Relator: Dto. Stelio Menezes. - À unanimidade o Tribunal decidiu, deferir o pedido em parte, para ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva do Município de Peimavera, indeferindo o registro referente ao Município de Stupirananga por falta de cumprimento de disposição legal pertinente.

"Entrega de Autos"

1. Apuração do Plebiscito de Vila Rondon (Proe. 834-82). - Pelo Exmo. Sr. Dto. Stelio Menezes com Resolução assinada.


2. Pedido de alteração do Diretório Municipal de Altamira. Requerente: Vice-Presidente do Diretório Municipal, no exercício da Presidência (Proe. 504-82). - Pelo Exmo. Sr. Dto. Stelio Menezes com Acórdão assinado.

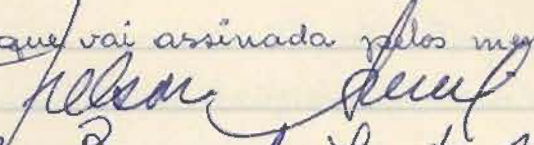
3. Pedido de Cancelamento do Diretório Municipal do Partido Democrático Social (PDS) em Altamira. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PDS. (Proe. 513-82). - Pelo Exmo. Sr. Dto. Stelio Menezes com Acórdão assinado.

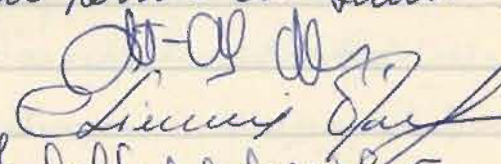
4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Macapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores (PT), Seção do T.F. do Amapá (Proe. 574-82) - Pelo Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros com Acórdão assinado.

5. Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas

Comissões Executivas dos Municípios de Almeirim e Prainha. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores (PT), Seção do Pará. (Proc. 616-92). - Pela Exma. Sra. Dra. Izabel Leão com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Nelson de Faria
Stelio Bruno dos Santos Menezes


Stelio Bruno dos Santos Menezes
Diretor Geral da Secretaria



Ata da 5.637ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stelio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Cláudia Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Figueiredo Leão e o Dr. Paulo Ribrio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

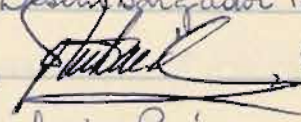
1. Pedido de Designação de Escrivão Eleitoral - 2ª Zona Eleitoral do T.F. do Amapá. Requerente: Dr. Juiz da Zona; Requerido: Bernardo Marques Alberto (Pro. 954-82). - A unanimidade o Tribunal de feriu o pedido, designando o Sr. Bernardo Marques Alberto, para exercer a escrivania eleitoral da 2ª Zona (Amapá) pelo prazo estabelecido no Código Eleitoral.

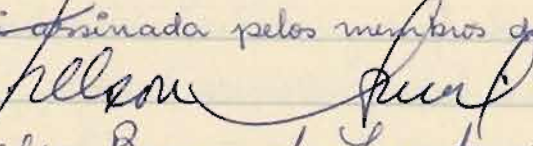
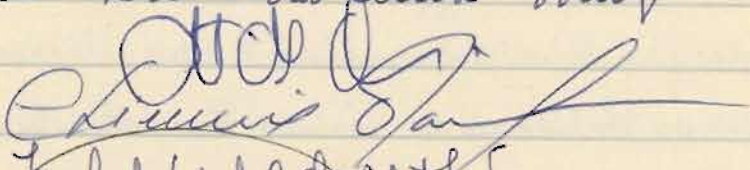

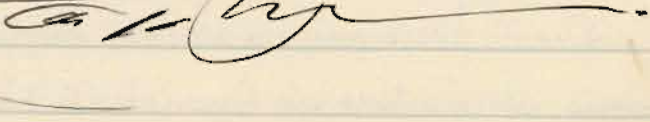
"Distribuição de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores, Seção do T.F. do Amapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores, Seção do T.F. do Amapá. (Pro. 879-82). Ao Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Primavera e Stupirança. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. - PA (Pro. 622-23/82). - Pelo Exmo. Sr. Dr. Stelio Bruno dos Santos Inenezes com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Stelio Bruno dos Santos Inenezes

Cassiano

Zabel U. de Lencastre


Ata da 5.638ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes: Steleio Bueno dos Santos Meneses, Acistides Porto de Medeiros, Clímenie Bienadette de Araújo Pontes, Isabel Vidal de Nequeros Brão e o Dr. Paulo Ribio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telere Circular nº 19, de 19.03.82, da Presidência do T.S.E., comunicando que, aquela Corte, em sessão de 18 do corrente, respondeu negativamente Consulta formulada pelo Deputado João Herculino sobre se "Funcionários efetivos da Justiça Eleitoral, não incluídos dentre os inelegíveis relacionados na Lei Complementar nº 5, de 29.04.70, podem candidatar-se a cargo eletivo, a salvo da pena de demissão prevista no art. 366 do Código Eleitoral". (Proc. 1052-82). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

2. Telere Circular nº 20, de 19.03.82, da Presidência do T.S.E., comunicando que, aquela Corte, em sessão de 16.03.82, deferiu registro do Diretório Nacional do P.M.D.B. eleito em Convenção conjunta do mencionado Partido e do Partido Popular. Referida decisão determinou ainda:

- a) Que fosse averbado no registro do Partido Popular a sua incorporação ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro;
- b) Que essa decisão fosse comunicada aos Tribunais Regionais Eleitorais e que estes também a comunicassem aos Juizes Eleitorais, entre

outras razões para as providências previstas no art. 161 da Resolução nº 10.795/80, segundo o qual "nos casos de fusão ou incorporação, a Justiça Eleitoral, de ofício, fará as anotações decorrentes nas fichas dos filiados." (Proc. 1051-82). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as comunicações necessárias aos Juizes Eleitorais, unanimemente.

3. Telex nº 80, de 18.03.82, do Excmo. Sr. Desembargador Juscelino José Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, informando, em atenção ao Telex nº 19, desta Presidência, que estão em efetivo exercício do cargo os M.H.S. Juizes: Oswaldo de Souza Silva, em Macapá; Mário Faria, em Mazagão; Gilberto de Souza Sá, em Diapoque. Outrossim, foram empossados dia 26 de fevereiro próximo passado no cargo de juiz de Direito, os Drs. Dorival Barboza e Jesus do Nascimento, com exercício nas Comarcas de Amapá e Calçoene, respectivamente. (Proc. 1038-82). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

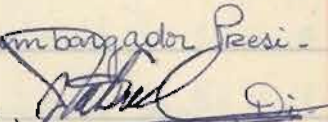
4. O Dr. Paulo Meira, pede a palavra e participa ao Tribunal que o Procurador Geral da República o nomeou para a Chefia da Procuradoria e em consequência foi designado Procurador Regional junto a este T.R.E., o Dr. Almerindo Trindade, que deverá assumir a função na próxima reunião, e apresentou suas despedidas. - O Excmo. Presidente apresenta as despedidas do Colegiado.

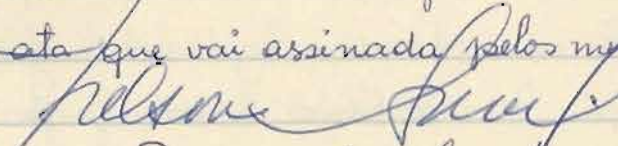
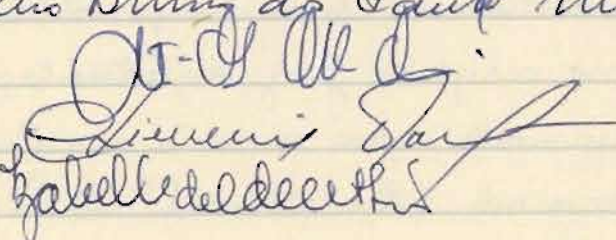
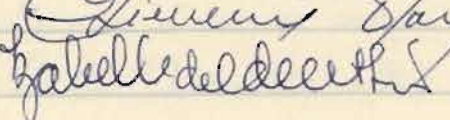
5. O Desembargador Steles Menezes pede a palavra e, fazendo alusão à presença do Desembargador Antônio Koury, que acabava de chegar, o que alegrou a todos, diz do sentimento dos Juizes desta Casa em virtude do afastamento do Dr. Paulo Meira, terminando por apresentar-lhe votos de pleno êxito nos seus novos encargos.

6. O Dr. Aristides Porto de Medeiros propõe a inserção em ata de um voto de louvor ao Dr. Procurador que hoje se afasta, pela sua brilhante atuação junto a este T.R. por mais de uma década. - O Tribunal aprovou, unanimemente.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de: Gurupá, Igarapé-Anil, Capitão-Poço e Capanema. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Popular - P.P., Seção do Pará. (Proc. 591-93-94/82). - Pela Exma. Sra. Dra. Clímenie Pontes com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 Nelson Bruny do Santos Menezes

 Clímenie Pontes

 Isabel Vidal de Negreiros Beão

Ata da 5.639 sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes: Steles Beuno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Arnadette de Araújo Pontes, Isabel Vidal de Negreiros Beão e o Dr. Olmerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Dida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Desembargador-Presidente, saudou o Dr. Almerindo Timidade, dando-lhe as boas vindas por assumir, a partir desta data, em caráter efetivo, a Procuradoria Regional Eleitoral. - O Dr. Almerindo agradece.

"Julgamento"

1. Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores (PT), Seção do T.F. do Amapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores, Seção do T.F. do Amapá.

(Proc. 879-82). Relator: Dr. Aristides Porto de Medeiros. - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido face à irregularidade na preparação da respectiva Conunção.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Nelson Silveira
Nelson Bruno dos Santos, Membro

Ata da
Luis de
Gabriel de
Muniz

Ata da 5.640ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Excmo. Sr. juiz Nelson Sil-

vestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Inacia Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stelio Bruno dos Santos Menezes, Aristoteles Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Nequiros Beão, Leonam Gondim da Cruz e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

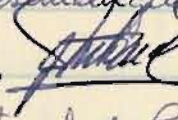
"Parte Administrativa"


1. O Dr. Leonam Cruz participa a seus pares que está reassumindo suas funções renunciando, assim, ao restante de sua licença.
2. Ofício-Circular nº 110, de 24.03.82, da Presidência do T.S.E, encaminhando a esta Corte, cópia da Resolução nº 11.158, de 02.02.82, emanada no Processo nº 6.231, consulta formulada pelo Partido Trabalhista Brasileiro (Proc. 1207-82). - O Tribunal tomou conhecimento.
3. Ofício-Circular nº 111, de 24.03.82, da Presidência do T.S.E, encaminhando a esta Corte, cópia da Resolução nº 11.170, de 11.02.82, emanada no Processo de Consulta nº 6.352, formulada pelo Partido Democrático Social. (Proc. 1206-82) - O Tribunal tomou conhecimento.
4. Ofício nº 122, de 18.03.82, da Presidência do T.J.E, comunicando férias do bacharel Romão Dincoedo Neto, juiz da 1ª Vara Cível da Capital, as quais deverão ser gozadas no período de 01/03 a 29/04/82. (Proc. 1150-82) - O Tribunal considerou prejudicada a comunicação.
5. Ofício nº 91, de 02.03.82, da Presidência do T.J.E, comunicando férias da bacharel Ana Tereza Seemi Inurieta, juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua, as quais deverão ser gozadas no período de 01/02/82 à 01/04/82 (Proc. 861-82). - Cumprida a diligência o Tribunal, à unanimidade, considerou prejudicada a comunicação.
6. Ofício s/nº, de 22.03.82, da Dra. Osmaína Quadri Sampaio Frey, comunicando a sua posse, em 19 do corrente, no cargo de juiz de Direito da 11ª Vara Cível e Comércio da Capital. (Proc. 1146-82).

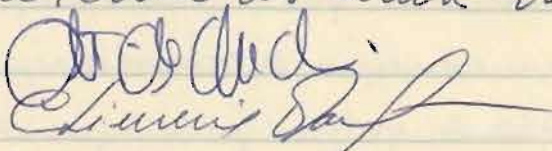
- O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento e designou o Dr. Paulo Sérgio Fresta e Silva, Juiz Eleitoral da 25ª Zona - Capangema, para responder pelo expediente da 41ª Zona Eleitoral - Queim.

Entrega de Autos

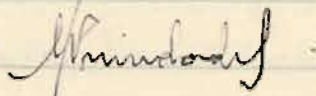
1. Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores (PT), Seção do T. E. do Amapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores, Seção do T. E. do Amapá. (Proc. 819.82). - Pelo Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Adelio Bruno dos Santos Menezes


Cláudio Sampaio


Gabriel de Almeida


Aristides Porto de Medeiros

Ata da 5.641ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Do primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Adelio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de

Medeiros, Clímene Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Tidal de Nequeros Beão, Beonam Gondim da Cruz e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada, sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Desembargador-Presidente abre a sessão e, achando-se presentes à mesma o Desembargador Antônio Koury, Presidente, licenciado, desta Casa e o Deputado Jorge Arbage, os convida para integrarem a mesa.

2. O Desembargador-Presidente comunica a seus pares que na sessão de hoje o Tribunal deve proceder à eleição do novo presidente, visto ter expirado ontem o mandato do Desembargador Koury.

3. Considerando que o Desembargador Stelio Menezes é Juiz Substituto, em exercício, o Desembargador Nelson Amorim suscita uma questão de ordem para que o Tribunal se pronuncie, em face da omissão regimental, sobre a possibilidade de o Desembargador Stelio Menezes exercer o direito de voto.

4. Em discussão, o Tribunal, à unanimidade, entendeu que o Desembargador Stelio poderia votar, mas, ao externar seu voto, o Dr. Beonam Cruz suscita outra questão de ordem, por considerar que o Desembargador Stelio Menezes também pode ser votado.

5. Submetido à consideração dos juizes, por maioria, vemido o Dr. Beonam Cruz, o Tribunal entendeu que o Desembargador Stelio, sendo Juiz Substituto, não pode ser votado.

6. O Desembargador Koury pede a palavra e após justificação, indica aos juizes o Desembargador Nelson Amorim, para ser o novo presidente do Tribunal.

7. Usando da palavra, o Desembargador Nelson Amorim agradece, a indicação de seu nome, mas exorta seus pares a reelegem

- o Desembargador Antônio Koury.
8. Em seguida o Desembargador-Presidente ordena a distribuição das cédulas para votação e sua colheita na urna.
9. Terminada a votação, designa o Presidente, para funcionar como escrutinadores os juizes Benjamim Cruz e Izabel Brão e procede à apuração que acusou: cinco (5) votos para o D^or Nelson Amorim e um (1) para o D^or Koury.
10. O Desembargador-Presidente proclama o resultado e declara eleito: Para Presidente, o Desembargador Nelson Amorim; para Vice-Presidente, o Desembargador Antônio Koury.
11. O Desembargador Amorim, passa a direção dos trabalhos ao Desembargador Stelio Amenezes e este dá posse na Presidência ao desembargador eleito.
12. O Desembargador Amorim, assume a Presidência do Tribunal e agradece em rápidas palavras a confiança de seus pares prometendo esforçar-se para corresponder ao mesmo tempo em que pede a ajuda de Deus para um bom desempenho.
13. Passando à parte Administrativa, apresenta ao Tribunal o seguinte expediente.
- Ofício 135, de 24.03.82, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que, aquela Egrégia Corte, concedeu noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde ao Exmo. Sr. D^or Antônio Koury, a partir de 02.03.82 (Proc. 1286-82) - O Tribunal tomou conhecimento.
 - Ofício-Circular nº 113, de 26.03.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando a esta Corte, cópia da Resolução nº 11.173, de 16 de fevereiro de 1982, emanada na Consulta nº 6.303, formulada pelo Partido Democrático Social. (Proc. 1237-82) - O Tribunal tomou conhecimento.
 - Ofício - Circular nº 114, de 26.03.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando a esta Corte, cópia

da Resolução nº 11.174, de 16 de fevereiro de 1982, emanada na Consulta nº 6.345, formulada pelo Partido Democrático Social. (Proc. 1262-82). - O Tribunal tomou conhecimento

14. Facultada a palavra, o Dr. Deonam se pronuncia elogiando as qualidades do Desembargador Nelson e do Desembargador Koury, desejando muito êxito àquele e propondo um voto de louvor ao Dr. Koury pelo modo como se desincumbiu no biênio concluído. - A unanimidade o Tribunal aprovou a indicação.

"Distribuição de Autos"

1. Pedido de realização de plebiscito para a criação dos municípios de Redenção, Linguara e Rio Maria. Requerente: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado. (Proc. 1185-82). - Ao Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [assinatura], Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[assinatura]
 Nelson Koury
 OTEJ All
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

Ata da 5.642ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Steles Bruno dos Santos Imenezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímene Bernadette de Araújo Pontes, Leonam Jordim da Cruz e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trinda de, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada da Dra. Izabel Vidal de Nequiros Brão.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:
"Parte Administrativa"

1. Telex-Circular n.º 27, de 02.04.82, da Presidência do T.S.E., retransmitindo petição do Partido Popular, prorrogando, pelo prazo de um ano, os mandatos dos seus Directórios Regionais e Municipais (Proc. 1364-82). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

2. Ofício n.º 50, de 01.04.82, da Dra. Ana Tereza Sereni Inackereta, Juíza de Direito da Comarca de Nova Timbetea, comunicando que, em 31 de março passado, e assumiu suas funções. (Proc. 1334-82). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

3. Ofício n.º 226, de 01.04.82, do Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30.ª Zona (Belém), solicitando providências para que seja desvinculado da 6.ª Vara Penal, tendo em vista os trabalhos preparatórios e de apuração do pleito de 15 de novembro de 1982. (Proc. 1335-82). - O Tribunal decidiu, unanimemente, sobrestar o pedido que será apreciado na devida oportunidade.

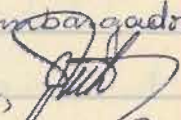
4. Pedido de Nomeação de Preparadores Eleitorais para a 36.ª Zona - Sta. Izabel do Pará. Requerente: Dra. Juíza Eleitoral da Zona. Indicados: Loureival de Oliveira Dias (Distrito de Sta. Brigida); Maria da Conceição Miranda de Castilho (Vila de


Americano); Manoel Novais Cardoso (Distrito de Carapari); Maria Travassos Amaral (vila Benfeca). (Proc. 1110-92). - À unanimidade o Tribunal decidiu, acolhendo manifestação oral do M.P., deferir o pedido, ordenando a nomeação dos indicados.

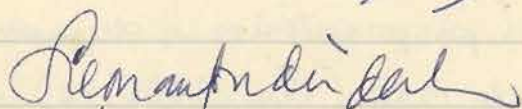
5. O Ex^{to} Presidente propõe ao Tribunal a antecipação da sessão ordinária do dia 8, quinta-feira, para amanhã, dia 7, às nove horas, em virtude dos feriados da Semana Santa. - O Tribunal aprovou, unanimemente.

"Julgamento"

1. Pedido de expedição de Resolução regulando a forma da consulta plebiscitária para criação dos Municípios de Redução, Linquera e Rio Maria. Requerente: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado (Proc. 1185-92). Relator: Dr. Aristides Porto de Amedeiros. - À unanimidade o Tribunal decidiu deferir o pedido, para ser expedida Resolução fixando as instruções para o plebiscito cuja data foi marcada para 25 de abril corrente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Nelson Bym dos Santos Menezes


Remondini

Ata da 5.643ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em sessão antecipada de amanhã, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Steles Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Beongam Gondim da Cruz e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada da Dra. Isabel Vidal de Nequiros Leão.

Dida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Dr. Aristides Medeiros apresenta o projeto de Resolução fixando as instruções para o Plebiscito de Redenção, Itaquara e Rio Maria. - A unanimidade o Tribunal aprovou.

2. O Desembargador-Presidente submete à apreciação do Plenário o relatório da Comissão de Concurso C-18. - A unanimidade o Tribunal resolve homologar as conclusões da Comissão de Concurso, proclamando habilitada ao cargo de Contador a candidata Ana Vanilda Pereira Fernandes, com a nota global de 99,00 pontos.

3. O Desembargador-Presidente propõe ao Tribunal a suspensão do expediente a partir de amanhã, dia 8, em virtude das comemorações religiosas da Semana Santa. - O Tribunal aprovou, unanimemente.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de expedição de Resolução regulando a forma

da consulta plebiscitária para criação dos Municípios de Redenção, Xinguara e Rio Maria. Requerente: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado. (Proc. 1185-82). - Pelo Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~João~~ Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata, que vai assinada pelos membros desta Corte.

Nelson
 Nelson Bruno dos Santos Menezes
 José Aldey
 Clímene Bernardete
 Maria
 Marcondes

Ata da 5.644ª sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Dos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Steleio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímene Bernardete de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Figueiras Beão, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

"Parte Administrativa"

1. Prestação de Contas: Suprimento de Cr.B-20.800,00 para atender despesas com aquisição parcelada de gasolina comum aos veículos que servem este Tribunal. Suprido: Maria Louiza Nequeros, Técnica Judiciária, Classe "Especial" do Quadro deste T.R.E. (Proc.1212-82).
 - O Tribunal julgou regulares as contas e autorizou a baixa na responsabilidade da funcionária, não participou do julgamento, por impedida, a juíza Izabel Vidal de Nequeros Beão.

Distribuição de Autos

1. Pedido de cancelamento do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Trabalhista (PDT), Seção do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido Democrático Trabalhista (PDT) (Proc.995-82). - A Exma. Sra. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São João do Graaia. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 1081-82). - A Exma. Sra. Dra. Izabel Vidal de Nequeros Beão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Stalud~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Alson Suf
Stelio Bruno dos Santos Muz
Aty Al
Cláudio Suf
Isabel Vidal de Nequeros Beão
Monica Vas
Mirindauf

Ata da 5.645ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Dos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Excmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o Doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Steles Beuno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Isabel Vidal de Nequiros Leão, Rosanam Gondim da Cruz e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Parte Administrativa

1. O Desembargador-Presidente propõe a inserção em ata de um voto de congratulação pelo aniversário natalício, amanhã, da Dra. Clímenie Pontes, Juiza desta Corte. - Com adesão do M.P., o Tribunal aprovou unanimemente.
2. O Desembargador-Presidente propõe, ainda, seja inserido em ata um voto de congratulação desta Casa com o Dr. Júlio Oteneal, ex-juiz desta Corte, que hoje aniversaria. - Com adesão do M.P., o Tribunal aprovou à unanimidade.
3. Pedido de nomeação de Preparador Eleitoral para a localidade de Cinha Cauçu, Município de Monte Alegre (19ª Zona). Indicante: Dra. Juiza Eleitoral da 19ª Zona. Indicado: Antônio Sebastião da Silva (Proe. 1359-82) - Acollendo parecer favorável da Procuradoria Regional, o Tribunal, deferiu o pedido, ordenando a nomeação do indicado unanimemente.
4. Pedido de Nomeação de Preparador Eleitoral para a localidade de Arapari - Município de Monte Alegre (19ª Zona). Indicante: Dra. Juiza Eleitoral da 19ª Zona. Indicado: Alírio Antônio Carneiro

(Proc. 1358-82) - Acolhendo parecer favorável da Procuradoria Regional, o Tribunal, deferiu o pedido, ordenando a nomeação do indicado unanimemente, dispensado o cidadão José Veridiano Campos da Costa, que estava ocupando a função.

5. O Dr. Leonam Cruz propõe a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Raimundo Puget, ex-juiz desta Corte. - Com adesão do M.P. o Tribunal aprovou unanimemente.

"Julgamentos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São João do Graçasia. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B.P.A. (Proc. 1081-82). Relatora: Dra. Izabel Beão. - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, e, para constar, eu, ~~Antônio~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Wilson
Vilho Bruno dos Santos Mendes

Dr. J. M. de
Liziani da
Izabel Beão
Raimundo de
M. Mendes

Dra. Izabel

Ata da 5.646ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o Doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes: Steleio Bruno dos Santos Meneses, Aristides Porto de Moleiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Figueiros Beão, Georlam Gondim da Cruz e o Dr. Almirando Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O Desembargador-Presidente comunica a seus pares o aniversário, hoje, do Doutor Antônio Koury, membro desta Corte. Propõe um voto de congratulação que é aprovado unanimemente com adesão do Ministério Público.
2. Of. nº 155, de 14.04.82, da Presidência do T.J.E., comunicando as férias da bacharela Ona de Fagari Ramos, Juíza de Direito da Comarca de Afuá, as quais deverão ser gozadas no período de 12.04.82 à 10.06.82 (Proc. 1614.82). - O Tribunal, tomando conhecimento, designou: para atender à 16ª Zona (Afuá), o Juiz da 15ª Zona (Beves); para a 17ª Zona (Chaves), o Juiz da 2ª Zona (Cachoeira do Oraí). Unanimemente.
3. Of. nº 152, de 14.04.82, da Presidência do T.J.E., comunicando férias do bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Civil da Capital, as quais deverão ser gozadas no período de 01.06.82 à 30.07.82 (Proc. 1613.82). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação para

oportuna designação. Unanimemente.

4. Of. 154, de 14.04.82, da Presidência do T.J.E, comunicando férias da bacharel Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza de Direito da Comarca de Baião, as quais deverão ser gozadas no período de 13.04.82 à 11.06.82 (Proe. 1612-82). - O Tribunal tomou conhecimento, designou a Dra. Juíza da 12ª Zona (Cometá), para responder pelo expediente da 35ª Zona. Unanimemente.

5. Of. 153, de 14.04.82, da Presidência do T.J.E, comunicando férias, do bacharel Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital, as quais deverão ser gozadas no período de 14.06.82 à 12.08.82 (Proe. 1611-82). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação convencional para oportuna designação de substituição.

6. Pedido de nomeação de Preparador Eleitoral para a localidade de Vila Pacoval, Rio Cumá, Praia, Comarca de Monte Alegre - 19ª Zona Eleitoral. Indicante: Dra. Juíza Eleitoral da 19ª Zona. Indicado: Tomaz Porto dos Santos (Proe. 1.463-82). - À unanimidade o Tribunal, acolhendo parecer do M.P., deferiu o pedido, ordenando a nomeação do indicado.

7. O Dr. Leonam Cruz comunica que, em dias da semana passada, participou como membro do Tribunal de um "Painel" sobre Direito Eleitoral na Universidade Federal do Pará. - O Tribunal tomou conhecimento.


8. Of. n.º 014, de 15.04.82, da Superintendência Regional da Polícia Federal, encaminhando documentos apreendidos. (Proe. 1536-82). - À unanimidade o Tribunal decidiu: 1) Solicitar a abertura de inquérito para apurar responsabilidades. 2) Enviar cópias ao Corregedor da Justiça do Estado.

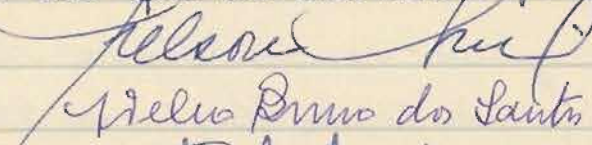
1. Pedido de Registro dos Distritos Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Irituia e Foz. Requerente: ^{“fulgamento”}

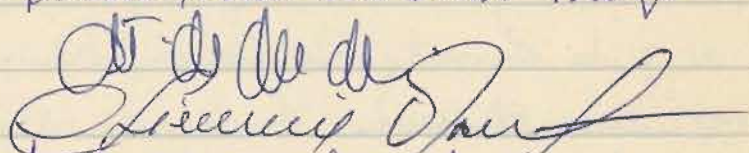

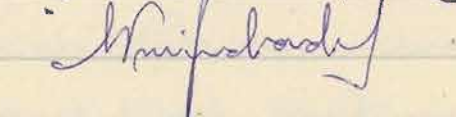
Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B.-PA. (Proc. 4254-91). Relator: Dr. Aristides Porto de Medeiros - Por maioria de votos o Tribunal indeferiu o pedido, vencido o Dr. Leonam Cruz.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São João do Araguaia. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B.-PA. (Proc. 1081-82) - Pela Exma. Sra. Dra. Izabel Leão com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, e, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Nelson Bruno dos Santos Nunes


José Maria Monteiro David

Aristides Porto de Medeiros

Leonam Cruz

Ata da 5.647ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Steles Bruno dos Santos Nunes, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Aristides Porto de Medeiros,

Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Ne-
 guiros Leão, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Almerin-
 do Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional E-
 leitoral. Ausência justificada do Desembargador Nelson Amá-
 rium.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior,
 foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Ofício nº 12, de 20.04.82, do Bacharel Américo
 Duarte Monteiro, comunicando, na qualidade de Observador
 da Justiça Eleitoral junto à Convenção Conjunta Regional do
 Partido do Movimento Democrático Brasileiro e Partido Popu-
 lar, realizada no dia 18 do corrente, que a mesma transcorreu
 sem anormalidades (Proc. 1654-82). - O Tribunal tomou conclusum.
 to à unanimidade.

2. Ofício do Dr. Paulo Sérgio Freta e Silva, Juiz Elito-
 ral da 25ª Zona (Capomama), solicitando a esta Corte, autori-
 zação para requisitar funcionários (Proc. 1573-82). - O Tribunal
 decidiu, à unanimidade, autorizar o Dr. Juiz a fazer a requi-
 sição.

"Julgamento"

1. Pedido de cancelamento do Diretório Regional e
 respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Traba-
 lhistas (PDT), Seção do Pará. Requerente: Presidente da Comissão
 Executiva Nacional do Partido Democrático Trabalhista (PDT).
 (Proc. 995-82). Relatora: Dra. Clímenie Pontes - À unanimidade
 o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o cancelamento do Re-
 qüisto.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respecti-
 vas Comissões Executivas dos Municípios de Itaituba e Fátima. Requerente:

Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará (Proc. 4254-92). - Pelo Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Antônio~~, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Helson
 Helio Bruno dos Santos Menezes
 Aristides Porto de Medeiros
 Cláudia Bernadette de Araujo
 Edelvaldo Vidal de Magalhães
 Leonam Gonçalves

Ata da 5:648 sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às onze horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. juiz Helson Filizete Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Helio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Cláudia Bernadette de Araujo, Edelvaldo Vidal de Magalhães, Leonam Gonçalves

diu da Cruz e o Sr. Fluminense Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Ofício nº do Exmo. Sr. Dr. Carlos Fernando de Souza Gualves, juiz que responde pela 24ª Zona Eleitoral (Carreiros do Freguês), informando a esta Corte a realização do Plebiscito, nas localidades de Rio Maria, Xinguará e Redenção, por anormalidades. (processo) - O Tribunal tomou conhecimento à unanimidade.
2. Telex nº 426, de 22.04.82, da Presidência do T.S.E., comunicando a este T.R. a nomeação do Sr. Paulo de Tarso Dias Klautau para as funções de juiz Eletivo desta Corte. (Proc. 1672-82) - O Tribunal tomou conhecimento unanimemente.
3. Por proposta do Exmo. Sr. desembargador-presidente e de acordo com o recém-nomeado, o Tribunal fixou a data de 4 de maio, próxima terça-feira, para dar posse ao Sr. Paulo de Tarso Dias Klautau, designando para substituí-lo o Exmo. Sr. desembargador Steleco Bruno dos Santos Nunes. - O Tribunal aprovou unanimemente.
4. Telex-Circular nº 31, de 23.4.82, da Presidência do T.S.E. que aquela Corte, nos termos do artigo primeiro, inciso IV, da sua Resolução nº 10.291, de 13.06.77, deferindo requerimento do Diretório Nacional do Partido Democrático Trabalhista, determinou a formação de rede nacionais de rádio e televisão para a transmissão gratuita, no dia 4.5.82, no período das 21 às 22 horas, de gravação de sessão pública que será realizada pelo referido partido político, no dia 3 do mesmo mês de

mais, às 21 horas, no plenário do Senado Federal, e recomendando providências para a retransmissão, gratuita, pelas estações de Rádio e Televisão locais, em rede nacional. - (Proc. 1.701-82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a intimação das emissoras.
Decisão unânime.

5. Nomeação de Procurador Eleitoral para a localidade de Vila Jacoval, Rio Curuçá, Trairão, Comarca de Monte Alegre - 19ª Zona Eleitoral. Indicação: Sr. Juiz Eleitoral da 19ª Zona. Indicado: Tomaz Porto dos Santos. (Proc. 1463-82). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a nomeação do indicado.

6. Partição de Contas. Suprimento de Cr\$ 20.800,00, para atender despesas com aquisição parcelada de gasolina consumida aos veículos deste Tribunal. Suprido: Sra. Maria Luiza Nequiros. (Proc. 1.583-82). O Tribunal acolheu parecer do Procurador Regional considerando regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade da funcionária. Não votou, por impedida, a Sra. Isabel Vidal Nequiros Leão.

7. O Desembargador-Presidente informa a seus pares que, como tem ocorrido em eleições anteriores, há necessidade de ser solicitada a colaboração dos Governos Estadual, do Território e Municipais para que a Justiça Eleitoral possa realizar as eleições previstas para o dia 15 de dezembro do ano em curso. A unanimidade o Tribunal autorizou a Presidência a enviar exposições de motivos nesse sentido.

"Distribuição de Autos"

1. Consulta (35^a Zona - Baião). Consultante: Prefeito Municipal de Baião. Objeto: - sobre inelegibilidades de candidatos às eleições municipais, nos casos que especifica (Proc. 1.659-82). A Exma. Sra. Sra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

2. Consulta (34^a Zona - Itaituba). Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Azeiro, em exercício. Objeto: sobre convocação de suplente de Vereador. (Proc. 1666-82). A Exma. Sra. Sra. Izabel Vidal de Nequeiros Leão.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de Cancelamento do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Trabalhista (P.D.T.), Leão do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido Democrático Trabalhista. (Proc. 995-82). Pela Exma. Sra. Sra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, Senhor Desembargador-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ~~Ata~~, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei ler esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata
Velloso Bruno dos Santos Menezes

Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Izabel Vidal de Nequeiros Leão

Murilo de Barros

Ata da 5.649ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes: Steles Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Olimenis Bernadette de Araujo Pontes, Izabel Vidal de Mequeiros Leão, Beuam Gaudim da Cruz e o doutor Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente contém do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex Circular nº 33, de 26.04.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral comunicando a criação de diversas zonas Eleitorais no Estado de Minas Gerais (Processo 1724-82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.
2. Telex Circular nº 34, de 27.04.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que aquela corte, apreciando processo nº 6.422, de S. Paulo, determinou a anotação da criação do município de Vargem Grande Paulista, na 221ª Zona-Cota, que passou a contar, assim, com os municípios de Cotia, Itapevi e Vargem Grande Paulista (Processo 1792-82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.
3. Ofício Circular nº 145, de 25.4.82, do Sr. Ministro Presidente do T.S.E. encaminhando cópia da Resolução nº 11.190, de 11.03.82, exarada na Consulta nº 6.339 formulada pelo Partido Democrático Social (Processo 1727-82). O Tribunal tomou conhecimento unanimemente, ordenando a juntada de cópia ao dossiê dos Juizes.

Distribuição de Autos

1. Consulta (8ª Zona-Sigia). Consultante: Francisco Siqueira Socino, Diretor da Escola Estadual de 2º Grau "Bertoldo Nunes". Objeto: Prazo

para sua desincompatibilização para concorrer ao pleito de 15.11.82. (Processo 1756-82). Do Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz.


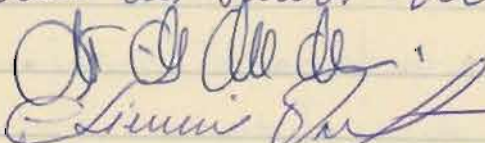
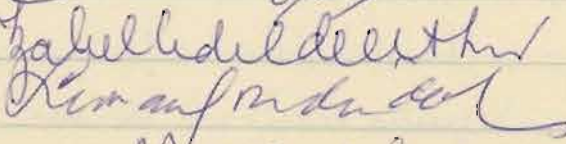

2. Apuração do Plebiscito nas localidades de Redenção, Rio Maria e Xinguara. (Processo 1824-82). À Exma. Sra. Dra. Olimene Bernadete de Araujo Pontes.

Passagem de Autos

1. Consulta (35ª Zona - Baião). Consultante: Prefeito Municipal de Baião. Objeto: Inelegibilidade de candidatos às eleições municipais, nos casos que especifica. (Processo 1659-82). Da Exma. Sra. Dra. Olimene Pontes ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

2. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em exercício. Objeto: Convocação de Suplente de Vereador. (Processo 1666-82). Da Exma. Sra. Dra. Izabel Nequeiros Leão ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar eu, ~~Dr.~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 Helio Bruno dos Santos Menezes

 Olimene Pontes

 Izabel Nequeiros Leão

 Remaury da Costa

Ata da 5.650ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, Terça-feira, às nove horas, na sala de suas ses-

sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excellentíssimo senhor Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes: Steleo Bruno dos Santos Menezes, Oristides Porto de Medeiros, Olimeni Bernadette de Araujo Pontes, Izabel Vidal de Nezeiros Beão, Leonam Gondim da Cruz e o doutor Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O Desembargador Presidente anuncia a finalização da sessão e a presença, nas dependências desta corte, do doutor Paulo de Tarso Dias Klautau, que vem tomar posse como Juiz Efetivo desta corte.
2. Designa os Juizes Izabel Beão e Leonam Cruz para introduzirem o Dr. Paulo ao Plenário.
3. Prestado o compromisso legal, o Dr. Paulo Klautau foi empossado e tomou assento na bancada.
4. O Desembargador Presidente dirige ligeiras palavras ao Juiz recém-empossado e passa a palavra ao Desembargador Steleo Menezes, Juiz designado para saudar o novo membro, em nome do Colegiado.
5. Com a palavra, o Desembargador Steleo Menezes exaltou a cultura e as qualidades morais do novo Juiz, terminando por desejar-lhe muito êxito na função que era e investido e também fazendo elogios à pessoa do genitor do Dr. Paulo, o advogado Aldebaro Klautau que se encontrava presente.
6. Facultada a palavra aos presentes, usou-a o doutor Almerindo Trindade que também dirigiu palavras elogiosas ao novo colega.
7. Por fim, falou o doutor Paulo Klautau, agradecendo as referências elogiosas à sua pessoa, prometendo dar tudo de si para dignificar cada vez mais a função que acabara de assumir.

8. Ofício nº 160 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado comunicando haver concedido férias à Dra. Juiza da Comarca de Sta. Izabel do Paraí (Processo 1819-82). O Tribunal, à unanimidade, considerando a intensificação dos serviços eleitorais e o prazo de afastamento da Justiça comum, decidiu determinar que a Dra. Juiza continue atendendo ao serviço eleitoral.

9. O Desembargador Presidente propõe ao Tribunal, face a reclamação que lhe foram apresentadas por Partidos Políticos e da sindicância efetuada, que o expediente da 4ª Zona Eleitoral - Bastantubal seja atribuído à 36ª Zona Eleitoral - Sta. Izabel do Paraí, em virtude da titular daquela Zona encontrar-se em gozo de férias, fora do Estado. O Tribunal aprovou a proposta, unanimemente.

10. Exposição de motivos da Dra. Juiza da 10ª Zona - Muana, Maria de Nazaré Silva Barbosa, sobre acúmulo de serviço nos dois municípios que integram a Zona (Processo 1920-82). À unanimidade o Tribunal decidiu determinar que a Dra. Juiza Eleitoral continue despachando o expediente eleitoral.

Distribuição de Autos

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva bonificação Executiva do Município de Buraçá. Requerente: Presidente do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - PDS (Processo 1258-82). Do Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz.

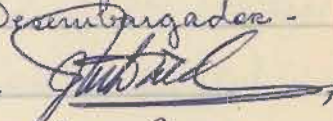
Passagem de Autos

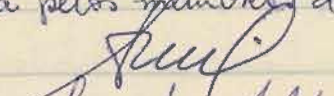
1. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em exercício. Objeto: convocação de Suplente de Vereador (Processo 1666-82). Do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional à Exma. Sra. Dra. Izabel Vidal de Negreiros Beão.

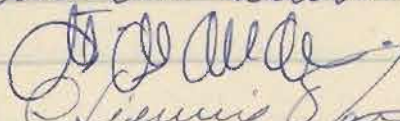
2. Consulta (8ª Zona - Vigia). Consultante: Francisco Siqueira Soares, Diretor da Escola Estadual de 2º Grau "Bertoldo Nunes". Objeto: Prazo para sua desincompatibilização para concorrer ao pleito de 15.11.82. (Processo 1756-82). Do Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

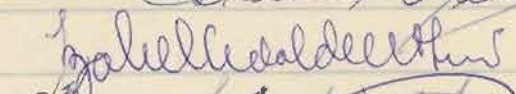
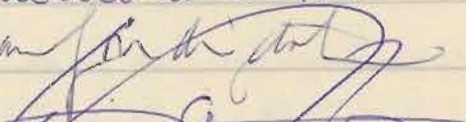
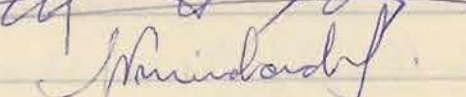

3. Apuração do Plebiscito nas localidades de Redenção, Rio Ma.

Maria e Xingonara. (Processo) 824-82). Da Exma. Sra. Dna. Climenie Pontes ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador - Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que foi assinada pelos membros desta corte.

Nelson 
Stelio Bruno dos Santos Menezes


Aristides Porto de Medeiros


Climenie Bernadette de Araújo Pontes

Leonam Gondim da Cruz

Paulo de Tarso Dias Klautau

Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade

Ata da 5.651ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stelio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior; foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Desembargador Presidente propõe a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Lorenzi, ocorrido na madrugada de hoje. Por unanimidade o Tribunal acolheu a proposição, com adesão do Ministério Público.
2. Abaixo-assinado: dos vereadores de Conceição do Araguaia, solicitando a indicação da Dra. Ruth Guirão, Juíza de Marabá, por este Tribunal, para responder pelo Juizado Eleitoral daquela Comarca (Proc. 1934-82). À unanimidade o Tribunal decidiu indeferir o pedido, considerando que a Juíza indicada já está assobervada com os serviços da 23ª Zona Eleitoral e que a 24ª Zona está sendo bem atendida pelo Dr. Carlos Gonçalves.
3. Representação: de Augusto de Brito Figueiredo, Delegado do Diretório Municipal do Partido Democrático Social do Município de Chaves, requerendo providências contra o Sr. José Gemaque Rui. Sêco, candidato a Prefeito Municipal daquele Município que, segundo aquele, mantém escritório político em Belém e na Capital do Território Federal do Amapá, com a finalidade de preparar eleitores para votar no pleito de 15 de novembro do corrente ano. À unanimidade o Tribunal ordenou o arquivamento, face a comunicação feita pelo Dr. Corregedor Regional de que recebera idêntica representação e já adotara as medidas preliminares.
4. Pedido de nomeação dos preparadores eleitorais. Requerente: Dra. Juíza Eleitoral da 42ª Zona - Paragominas. Indicados: Didi Martinelli e outros (Proc. 1877-82).

O Tribunal, à unanimidade, decidiu nomear Didi Martinelli, Dilzele Maria Doná Torat, José Carlos Polezi Zavarize, Maria Tereza Alves Meireles, Alice Viana de Oliveira, Vicente Costa, para as localidades: Centro Industrial, Vila Felinto Müller, Gurupiginho, KM 131, Vila Itinga do Pará, PA-70, respectivamente, deixando de fazer em relação a Maria Edith Silva Ferreira, Rita Pereira da Silva, Antonio Honorato da Silva, Maria de Fátima da Silva Soima, porque já estão designados oficialmente conforme consta do processo.

5. Prestação de Contas: Suprimento de Cr\$ 5.000,00 para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo, classe Especial, do Quadro deste Tribunal (Proc. 1640-82). O Tribunal acolheu parecer do Procurador Regional considerando regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa da responsabilidade do funcionário.

6. Prestação de Contas: Suprimento de Cr\$ 20.800,00, para atender despesas parceladas de gasolina comum aos veículos deste Tribunal. Suprido: Maria Louiza Negreiros, Técnico Judiciário, classe Especial (Proc. 1732-82). O Tribunal acolheu parecer do Procurador Regional considerando regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa da responsabilidade da funcionária. Não votou, por impedida, a Dra. Isabel Vidal Negreiros Soeão.

" Distribuição de Autos "

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Macapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores (PT), Seção do Amapá (Proc. 1672-82). Ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Klautau.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e Respeti-

va Comissão Executiva dos Municípios de Capanema, Bragança e São Francisco do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) - Proc. 1693-82. Do Exmo. SR. Dtor. Steleio de Menezes.

Julgamentos

1. Consulta (34a. - Itaituba). Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em exercício. Objeto: sobre convocação de Suplente de Vereador (Proc. 1666-82). Relatora: Dra. Isabel Vidal Negreiros Soeão. À unanimidade o Tribunal decidiu não conhecer a consulta, por versar fato concreto e matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral.

2. Apuração do Plebiscito das localidades de Redenção, Rio Maria e Linguara (24a. Zona). Relatora: Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. À unanimidade, o Tribunal julgou regular a realização da consulta e homologou os resultados, visto não ter havido qualquer impugnação, ordenando as comunicações devidas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Steleio de Menezes Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Steleio de Menezes
Diretor Geral
Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Relatora
Isabel Vidal Negreiros Soeão
Relatora

Mimobachy

Ata da 5.652ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes: Steleio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros de Azevedo, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarsos Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Ofício nº 187 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando haver concedido sessenta dias de férias à Dra. Emília Belém Pereira, Juíza da Comarca de Castanhal, no período de 3.05 a 1.07.82 (Proc. 2016-82). O Tribunal tomou conhecimento e ordenou que o expediente fosse encaminhado à Corregedoria, juntamente com a petição da referida Juíza para os efeitos de direito, unanimemente.

2. Ofício nº 188 da Presidência do Tribunal de

Justiça do Estado, comunicando haver concedido sessenta dias de férias à Dra. Maria de Nazaré Silva Barbosa, juíza da Comarca de Muaná, no período de 3.05 a 1.07.82 (Proc. 2016-82). O Tribunal tomou conhecimento.

3. Telex Circular nº 38, de 10.05.82, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando ter aquela Corte, apreciando Processo nº 6.299, do Rio de Janeiro, aprovado a criação da 117ª Zona Eleitoral XXVI/26, com jurisdição nas Ilhas do Governador, Fundação e Bom Jesus, desmembrada da 1ª Zona Eleitoral Rio de Janeiro 1/26 (Proc. 2037-82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

4. Telex Circular nº 39, de 10.05.82, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, ao apreciar Processo nº 6.403, de Minas Gerais, aprovou a criação da 290ª Zona Eleitoral - Ouro Branco, desmembrada da 189ª Zona Eleitoral de Ouro Preto (Proc. 2038-82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

5. Ofício Circular nº 163/82, de 05.05.82, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia do Acórdão nº 6.763, de 24.03.81, proferido no Recurso em Mandado de Segurança nº 530, de Mato Grosso e do despacho exarado no processo administrativo nº 17.366/81, pelo Exmo. Sr. Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal (Proc. 2036-82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

6. Ofício nº 156/82, de 04.05.82, do Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução nº 11.181, de 04.03.82, exarado na Consulta nº 6.344, formulada pelo Partido Democrático Social sobre inelegibilidade de prefeitos (Proc. 1983-82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divul.

gação da ementa, unanimemente.

7. Ofício Circular nº 157/82, de 04.05.82, do Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução nº 11.196, de 18.03.82, exarada na consulta nº 6.358, formulada pelo Partido Democrático Social sobre desincompatibilização de dirigentes de Sindicatos, Federações e Confederações (Proc. 1999.82). À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação da ementa.

8. Ofício Circular nº 158/82, de 04.05.82, do Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução nº 11.201, de 25.03.82, exarada na Consulta nº 6.294, formulada pelo Deputado Federal Eudides Sales sobre filiação partidária (Proc. 1998.82). À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação da ementa.

9. Ofício Circular nº 166/82, de 06.05.82, do Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução nº 11.207, de 13.03.82, exarada na Consulta nº 6.313, formulada pelo Partido Democrático Social, sobre inelegibilidade de prefeitos nomeados (Proc. 2035.82). À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação da ementa.

10. Telegrama nº 05/82, da Exma. Sra. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza Eleitoral da 19ª Zona, comunicando o falecimento do Escrivão Eleitoral, Sr. Acylino Boins, ocorrido no dia 06.05.82 (Proc. 2002.82). O Tribunal tomou conhecimento e ordenou a inserção em Ata de um voto de pesar, unanimemente.

11. Pedido de nomeação de Preparador Eleitoral. Indicante: Dra. Juíza Eleitoral da 12ª Zona Cameté. Indicado: Benjamim Fernandes Lisboa Neto, pa

ra o Município de Mocajuba (Proc. 1446-82). À unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando a nomeação do indicado, em substituição ao Sr. Raimundo Pantoja da Costa.

12. O Desembargador Presidente comunica ao Tribunal que, amanhã, pela madrugada, estará viajando até Brasília, acompanhado do Diretor Geral, para tratar sobre créditos suplementares para este ano, destaque para eleições e orçamento de 1983.

13. Ofício s/n da Exma. Sra. Juíza Eleitoral da 36ª Zona - Santa Izabel do Pará, informando que continua no exercício da Justiça Eleitoral, conforme determinação do Tribunal (Proc. 1995-82). O Tribunal tomou conhecimento.

"Julgamentos"

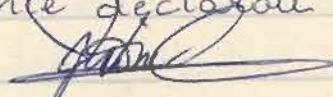
1. Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Macapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Território Federal do Amapá (Proc. 1677-82). Relator: Dr. Paulo Klautau. À unanimidade o Tribunal ordenou o registro do Diretório e Comissão Executiva conforme as nominatas anexas ao pedido.

2. Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Curuçá. Requerente: Presidente do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - PDS (Proc. 1258-82). Relator: Dr. Leonam Cruz. O Tribunal, à unanimidade, rejeitou a preliminar de não conhecimento do pedido por não estar provada a condição de presidente da executiva provisória, da pessoa que dirigiu a convenção, suscitada pelo juiz Dr. Aristides

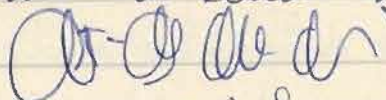
Medeiros e, no mérito, indeferiu o pedido por inobservância de dispositivos legais pertinentes.


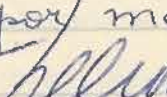
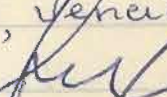
“Entrega de Autos”

1. Consulta (34ª Zona. Itaituba). Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em exercício. Objeto: sobre convocação de suplente de Vereador (Proc. 1666-82). Pela Dra. Izabel Vidal de Negreiros Soeão, com resolução assinada.

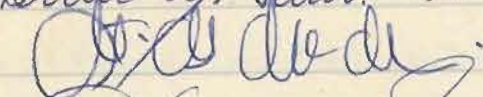
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Mello Bruno do Sauti Mello

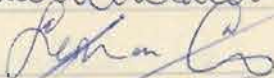


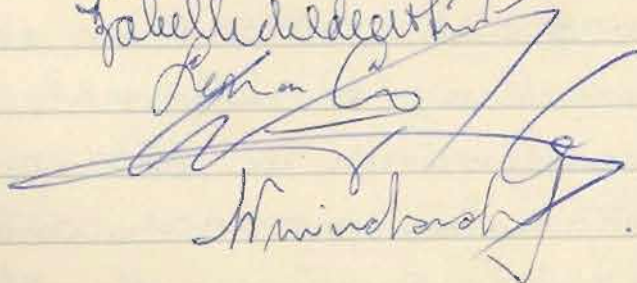
Em tempo: Retifica-se o julgamento do registro do Diretório Municipal do Partido Democrático Social de Curuçá, na parte que se refere ao voto do Exmo. SR. Dr. Juiz Aristides Porto de Medeiros que aceita a preliminar. Assim, a decisão quanto à rejeição à preliminar que foi por maioria, vencido aquele juiz.   

Mello Bruno do Sauti Mello









Ata da 5.653.ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. SR. Juiz Steles Bruno dos Santos Menezes, tendo como secretário o doutor Ophir José Novas Coutinho, presentes os senhores juizes: Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Soeão, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tasso Dias Klautau e o DR. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada com restrições quanto à parte decisória do processo 1258-82, conforme apêndice no final da mesma.

O expediente constou do seguinte:

“Parte Administrativa”

1. Ofício nº 61/82, de 10.05.82, do Exmo. SR. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém, comunicando seu afastamento, por sessenta dias, em decorrência de férias concedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado no período de 01.06 a 30.07.82 (Proc. 2056.82). O Tribunal, tomando conhecimento, designou para responder pela 1ª Zona Eleitoral o Exmo. SR. Jayme dos Santos Rocha, Juiz da 3ª Vara Penal da Capital, enquanto perdurar o impedimento do titular.

2. O Exmo. SR. Presidente comunicou o falecimento do SR. DR. Francisco Miguel Belueis e designou o Juiz DR. Leonam Cruz para dizer da figura do

ilustre juiz. Com adesão do Ministério Público, o Tribunal determinou que fosse encaminhado, à família entulhada e ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, voto de pesar desta Corte.

3. A Exma. Sra. Juíza Clímenie Bernadette de Araújo Pontes propôs um voto de congratulação à Exma. Sra. Marina Marques Amorim pela passagem, hoje, de seu natalício, comunicando-se à ilustre aniversariante. Com adesão do Ministério Público, unanimemente, o Egrégio Tribunal aprovou.

4. O Exmo. SR. Presidente comunicou ao Egrégio Tribunal o convite formulado pelo Exmo. SR. Governador do Estado para assistir ao ato de assinatura das leis nos 5.027 e 5.028, de 13.05.82, que criam, respectivamente, os novos Municípios de Rondon do Pará, Redenção, Itinguara e Rio Maria.

« Distribuição de Autos »

1. Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de BUJARU. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S., Seção do Pará (Proc. 1743-82). Ao Exmo. SR. DR. Aristides Porto de Medeiros.

2. Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Igarapé. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Proc. 1847-82. A Exma. Sra. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

3. Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Acaia. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S., Proc. 1923-82.

À Exma. Sra. Dra. Izabel Vidal de Negreiros Soeão.

4. Consulta (25ª Zona - Capanema). Consultente: Manoel Antônio Soeite. Objeto: sobre a inelegibilidade de candidato a Prefeito, nos casos que especifica (Proc. 2040.82).


Do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.


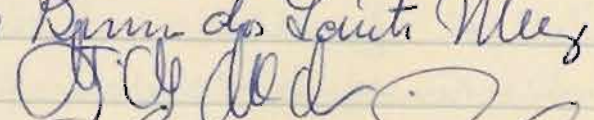
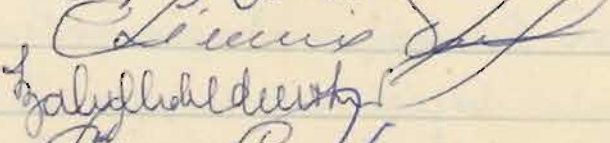
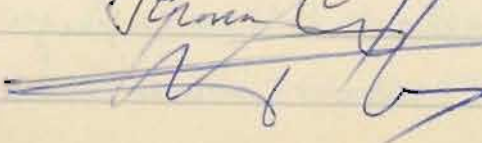
"Passagem de Autos"

1. Consulta (8ª Zona - Vigia). Consultente: Francisco Siqueira Soeiro, Diretor da Escola Estadual de 2º grau "Bertoldo Nunes". Objeto: Prazo para sua desincompatibilização para concorrer ao pleito de 15.11.82 (Proc. 1756.82). Do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional ao Exmo. Sr. Dr. Leonam Cruz.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Macapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Território Federal do Amapá (Proc. nº 1672.82). Pelo DR. Paulo Klautau, com resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente, em exercício, delegou encerrada a sessão. É, para constar, eu,  Diretor Geral, em exercício, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Pelo Sr. Dr. do S. M. M.




Atas

Ata da 5.654ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Steleo Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Climerie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Zidal de Negreiros Loeão, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O Exmo. Sr. Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, comunica a seus pares que a viagem a Brasília foi revestida de êxito, havendo perspectiva de pleno atendimento das pretensões desta Corte. O Tribunal tomou conhecimento.

2. Ofício S/N, de 10.05.82, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz Eleitoral da 25ª Zona, Capanema, informando sobre o atendimento de eleito

res na 41ª Zona - Quiém, ora a seu cargo (Proc. 2126-82). O Exmo. SR. Dr. Leonam Cruz propõe que, além de conhecer da exposição feita, seja inserido em Ata um voto de louvor pela sua atuação, comunicando-se ao Tribunal de Justiça do Estado. O Tribunal, unanimemente, aprovou a proposta, com adesão do Ministério Público.

3. Petição da Sra. Fanny Carmen Peluso, Escrivã Eleitoral da 29ª Zona - Belém, requerendo a sua dispensa da função, em decorrência de seu afastamento compulsório do Serviço Público. (Proc. 1857-82). À unanimidade o Tribunal decidiu, acolhendo proposição do Exmo. SR. Juiz Presidente, deferir a dispensa, louvando a Sra. Fanny Peluso pelos assinalados serviços que prestou à Justiça Estadual, comunicando-se o fato à escrivã aposentada e ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. O Tribunal aprovou, também, a indicação do Exmo. SR. Dr. Romão Amado Netto, Juiz Eleitoral, designando a Bacharela Maria das Graças Marques Tavares, titular do 5º Ofício Criminal, para exercer a escrivania eleitoral da 29ª Zona, na vaga aberta.

4. Telex Circular nº 40, de 13.05.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 6 do corrente, ao apreciar Consulta nº 6.384, respondeu afirmativamente à indagação sobre se, nos termos do §1º do Art. 8º da Lei nº 6.978, de 19.01.82, "Partido que tiver Diretório organizado ou Filiados em número suficiente à realização da Convenção e não apresentar candidatos aos cargos municipais, fica impedido de ter candidatos aos cargos estaduais e federais". (Proc. 2088-82). O Tribunal

tomou conhecimento, à unanimidade, ordenando a juntada de cópia ao dossiê dos Juizes.

5. Telex Circular nº 41, de 14.05.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 13.05.82, ao apreciar Consulta nº 6.423, respondeu que não podem ser realizadas Convenções para a escolha de candidatos às eleições de 15.11.82, antes de expedidas as instruções, em face dos termos do art. 55, § único, da Resolução nº 10.785/80 (Proc. 2095-82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente, ordenando a juntada de cópia ao dossiê dos Juizes.

6. Pedido de contagem e averbação de tempo de serviço público prestado ao Estado do Pará. Requerente: Ana Louícia Faundes Campos, funcionária efetiva deste Tribunal, exercendo o cargo de Agente Administrativo classe "A" (Proc. 1516-82). À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a averbação de 670 (seiscentos e setenta) dias de tempo de serviço prestado ao governo do Estado, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional.

7. Pedido de contagem e averbação de tempo de serviço público prestado ao Estado do Pará. Requerente: Dougia da Graça Fernandes, funcionária efetiva deste Tribunal, exercendo o cargo de Datilógrafo, classe "A" (Proc. 502-82). À unanimidade o Tribunal decidiu ordenar a contagem e averbação do tempo de serviço prestado ao Estado do Pará, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional.

8. Pedido de incorporação de vantagem aos vencimentos para o efeito de sobre a mesma in

edir o percentual da gratificação adicional. (Proc. 992-82). Requerente: Zalkyria Alves de Rezende, funcionária efetiva deste Tribunal, exercendo o cargo de Técnico Judiciário classe "C". O Tribunal, unanimemente, decidiu converter o julgamento em diligência para ser solicitado ao Tribunal Regional do Trabalho informações sobre a execução da Resolução n.º 38/82, de 01.02.82, incluída no processo.

9. O Excmo. Sr. Presidente comunica a seus pares ter recebido novas reclamações provenientes de Castanhal e propõe a ida do Dr. Corregedor até a sede da 4ª Zona, para uma verificação da real situação. O Excmo. Sr. Dr. Aristides Medeiros apresenta excusas por não poder atender à sugestão, no momento, devido estar assobrecado de trabalho na Justiça Federal. O Excmo. Sr. Dr. Paulo Klautau propõe que, diante da impossibilidade do Dr. Corregedor deslocar-se imediatamente, o Desembargador Presidente o faça, dada a urgente necessidade de se esclarecer o que está ocorrendo. A proposta do Dr. Paulo Klautau foi aprovada unanimemente.

10. Pedido de nomeação de Preparadores Eleitorais. Indicante: Dra. Juíza Eleitoral da 23ª Zona Marabá. Indicados: José Augusto Ribeiro e outros. (Proc. 1971-82). Considerando que o edital e certidão foram subscritos por escrivão "ad-hoc", o Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer do Excmo. Sr. Procurador Regional, ordenou que o processo baixe em diligência para que o edital seja publicado conforme as disposições do Código Eleitoral, subscrito pela Escrivã Eleitoral da Zona.

"Distribuição de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Barcarena. Requerente: Presidente Regional do Partido Trabalhista Brasileiro. (Proc. 1634-82). Do Exmo. SR. Dr. Joze-nam Cruz.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de São Felix do Xingu e Altamira. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 1638-82). Do Exmo. Sr. Dr. Paulo Klautau.

3. Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Estado do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 1788-82). Do Exmo. SR. Dr. Steles Menezes.

4. Consulta (7ª Zona - Abaetetuba). Objeto: sobre a inelegibilidade de candidato à reeleição ao cargo de Vereador. Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba. (Proc. 2080-82). Do Exmo. Sr. Dr. Steles Menezes.

"Passagem de Autos"

1. Consulta (35ª Zona - Baião). Consulente: Prefeito Municipal de Baião. Objeto: sobre inelegibilidade de candidatos às eleições municipais, nos casos que especifica. (Proc. 1659-82). Do Exmo. SR. Dr. Procurador Regional à Exma. Sra. Dra. Clímenie Bernardette de Araújo Pontes.

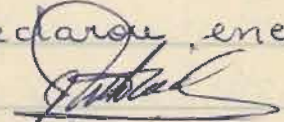
"Julgamentos"


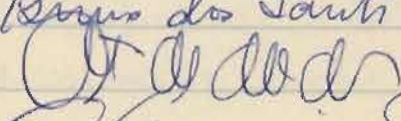
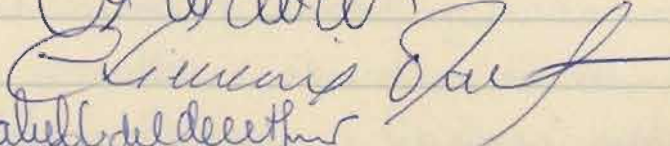
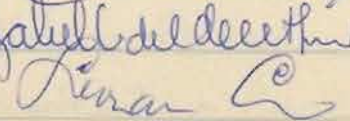
1. Consulta (25ª Zona - Caparema). Consulente: Manoel Antonio Soite. Objeto: sobre a inelegibilidade de candidato a Prefeito, nos casos que especifica.

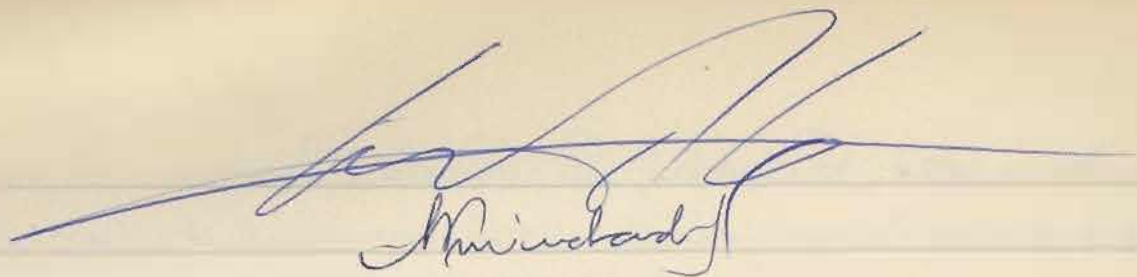
(Proc. 2040-82). Relator: Dr. Paulo Klautau. À unanimidade o Tribunal decidiu não conhecer da Consulta por falta de legitimidade do consulente e por versar caso concreto.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Barcarena. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., (Proc. 1634-82). Relator: Dr. Leonam Cruz. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva, conforme as nominatas anexas.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Igarapé-Açu. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 1847-82). Relatora: Dra. Climerie Pontes. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva, conforme as nominatas anexas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Nelson Cruz

João de Deus

Climerie Pontes

Raimundo



Minichard

Ata da 5.655ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stelco Bruno dos Santos Menezes, Aulides Porto de Medeiros, Climerie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almeirindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Leida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

«Parte Administrativa»

1. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente relata a seus pares o que verificou na inspeção procedida ontem, na 4ª Zona. Castanhal, conforme autorização do Egrégio Tribunal. Em consequência do apurado decidiu o Tribunal, unanimemente, acolher a proposta da Presidência no sentido de ser mantida à frente do Serviço Eleitoral na 4ª Zona a Exma. Sra. Dra. Maria Iza-

bel de Oliveira Benone, Juíza Eleitoral da 36ª, até a conclusão do processo que está aberto na Corregedoria para apurar as irregularidades constatadas naquela Zona, ainda que a titular da Comarca reassuma suas funções na Justiça Comum.

2. Petição do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, requerendo seja concedido, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, seu afastamento do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Delegacia Regional do Pará - DEMEC - do Ministério de Educação e Cultura, durante o período em que funcionar neste Tribunal, como Juiz. (Proc. 2189.82). À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, concedendo o afastamento do exercício na forma do Art. 30, inciso III, do Código Eleitoral, devendo ser submetido à apreciação do Tribunal Superior Eleitoral e comunicado ao órgão competente. Não participou o Dr. Paulo Klautau, por impedimento.

3. Ofício Circular nº 183/82, de 14.05.82, do Diretor geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução nº 11.200, de 25.03.82, exarada na Consulta nº 6.311, formulada pelo Partido Democrático Social - P.D.S., sobre inelegibilidade. (Proc. 2179 - 82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a juntada de cópia ao dosiê dos Juizes.

4. Ofício nº 202, de 13.05.82, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, ratificando os termos do Ofício nº 160, de 19.04.82, sobre férias dos exercícios de 1979/1980 e 1980/1981, da Exma. Sra. Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza Eleitoral da 36ª Zona - Santa Izabel do Pará, comunica que deve-

não ser gozadas no período de 04.05 a 31.08.82 (Proc. 2173-82). A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito.

"Julgamentos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de São Félix do Aringá e Altamira. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 1638-82). Relator: Dr. Paulo Klautau. A unanimidade o Tribunal decidiu ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva, conforme as nominatas existentes.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Acurá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 1923-82). Relatora: Dra. Izabel Vidal de Negreiros de Sá. A unanimidade o Tribunal ordenou o registro do Diretório e Comissão Executiva de acordo com as nominatas constantes do pedido.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bujaru. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 1743-82). Relator: Dr. Aristides Porto de Medeiros. A unanimidade o Tribunal decidiu ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva conforme as nominatas anexas ao processo.

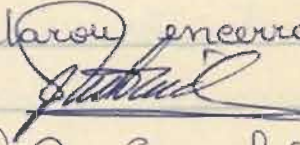
4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Capanema, Bragança, São Francisco do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do


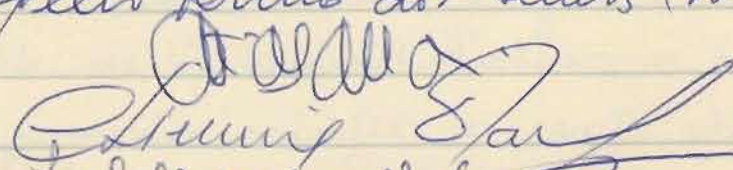
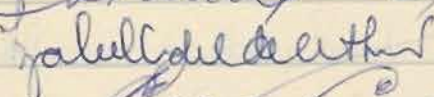
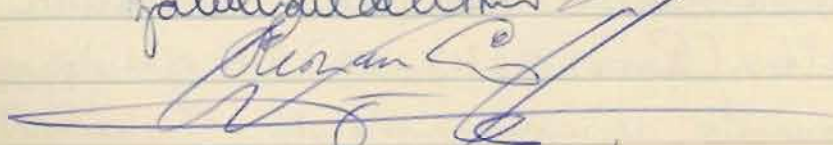
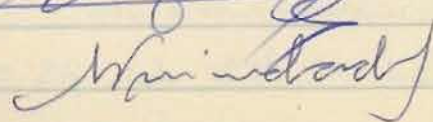
Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.
(Proc. 1693-82). Relator: Dr. Steles Bruno dos Santos Me-
neges. À unanimidade o Tribunal decidiu ordenar o re-
gistro dos Diretórios e Comissões Executivas conforme as
Nominatas.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e
respectiva Comissão Executiva do Município de Igarapé
- Açu. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Re-
gional do Partido do Movimento Democrático Brasilei-
ro - P.M.D.B. (Proc. 1847-82). Pela Dra. Clímenie
Bernadette de Araújo Pontes, com acórdão assinado.

2. Consulta (25ª Zona - Capanema). Consultante:
Manoel Antônio Soete. Objeto: sobre inelegibilidade
de candidato a Prefeito, nos casos que especifica.
(Proc. 2010-82). Pelo Dr. Paulo de Tarso Dias Klau-
lau, com resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar,
o Senhor Desembargador Presidente declarou encerra-
da a sessão. E, para constar, eu, 
Diretor geral da Secretaria do Tribunal Regional Elei-
toral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai as-
sinada pelos membros desta Corte.


Steles Bruno dos Santos Me-





Ata da 5.656ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. SR. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os Senhores Juizes: Steles Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Lidal de Negreiros Fojão, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da Sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:
 † Parte Administrativa †

1. Telex Circular nº 42, de 20.05.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 13.05.82, ao apreciar processo nº 6.464, do Estado de Minas Gerais, aprovou o restabelecimento da 175ª Zona Eleitoral - Morada Nova de Minas, abrangendo os Municípios Sede e Biquinhas, desmembrada da 1ª Zona - Abaeté. (Proc. 2242-82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.
2. Telex Circular nº 43, de 21.05.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunican-

do que aquela Corte, em sessão de 20.05.82, ao apreciar Consulta nº 6.420, sobre se "será nulo, para todos os cargos, o voto do eleitor que, nas eleições de 15.11.82, votar em branco para um dos cargos em disputa", respondeu negativamente. (Proc. 2284.82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juizes Eleitorais e juntada de cópia ao dossiê dos Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente.

3. Ofício Circular nº 184/82, de 17.05.82, do Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução nº 11.214, de 15.04.82, exarada na Consulta nº 6.401, formulada pelo Deputado Federal Pedro Correa. (Proc. 2202.82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a juntada de cópia ao dossiê dos Membros do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente.

4. Ofício Circular nº 188/82, de 18.05.82, do Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução nº 11.217, de 15.04.82, proferida na Consulta nº 6.368, formulada pelo Deputado Federal Eptácio Cafeteira. (Proc. 2251.82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a juntada de cópia ao dossiê dos Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade.

5. Ofício Circular nº 189/82, de 18.05.82, do Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução nº 11.227, de 27.04.82, proferida na Consulta nº 6.415, formulada pelo Presidente do Tri-

bunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. (Proc. 2252-82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas anotações, unanimemente.

6. Nomeação de Preparadores Eleitorais para as localidades de KM 46 da Rodovia Transamazônica e Vila Vitória (18ª Zona - Altamira). Indicante: Dra. Marta Inês Antunes de Lima, Juíza Eleitoral da 18ª Zona. Indicados: Cristovam Florêncio de Oliveira, para KM 46 da Rodovia Transamazônica e Louísa Helena Gomes, para Vila Vitória. (Proc. 1.734-82). O Tribunal, à unanimidade, ordenou a nomeação de Cristovam Florêncio de Oliveira para KM 46, dispensando-se a preparadora até então designada, face à nova indicação, considerando prejudicada a outra (Vila Vitória).

7. Ofício s/nº do Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, comunicando a ocorrência de irregularidades cometidas pela Sra. Antônia Matos de Sousa, Preparadora do Distrito de Tauari, Município de Capanema. (Proc. 2302-82). O Tribunal conheceu como pedido de dispensa da preparadora e, à unanimidade, ordenou-a.

« Distribuições de Autos »

1. Representação nº 08/82. Representante: Diretor geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Objeto: Pronunciamento do Tribunal sobre as contas da Presidência relativas aos exercícios de 1981. (Proc. 2320-82). A Exma. Sra. Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de

Peixe-Boi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 1924-82). Ao Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros.

“Passagem de Autos”

1. Consulta (7ª Zona - Abaetetuba). Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba. Objeto: sobre inelegibilidade de candidato à reeleições ao cargo de Vereador. (Proc. 2080-82). Do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional ao Exmo. Sr. Dr. Steles Bruno dos Santos Menezes.

2. Representação nº 08/82. Representante: Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Objeto: Pronunciamento do Tribunal sobre as contas da Presidência relativas ao exercício de 1981. (Proc. 2320-82). Da Exma. Sra. Dra. Izabel Vidal de Negreiros Borão ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

“Entrega de Autos”

1. Pedido de Averbação de tempo de serviço. Requerente: Louzã da Graça Fernandes. (Proc. 507-82). Pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, com Resolução assinada.

2. Pedido de Averbação de tempo de serviço. Requerente: Ana Louzã Fagundes Campos. (Proc. 1516-82). Pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, com Resolução assinada.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva dos Municípios de São Felix do Xingu e Altamira. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

(Proc. 1638-82). Pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo de Tarso Dias de Klautau, com Acórdão assinado.

4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Capanema, Bragança, São Francisco do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 1693-82). Pelo Exmo. Sr. Dr. Steles Bruno dos Santos Meneses, com Acórdão assinado.

5. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bujaru. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social (Proc. 1743-82). Pelo Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros, com Acórdão assinado.

6. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Acurá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 1923-82). Pela Exma. Sra. Dra. Isabel Vidal de Negreiros Boças.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ~~Antônio~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lograr esta Ata que vai assinada pelos Membros desta Corte.

Steles Bruno dos Santos Meneses
 O. D. M.

Almeida
 Gabriel de Almeida
 Trindade
 Trindade

Ata da 5.657^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes: Stelso Bruno dos Santos Meneses, Aristides Porto de Medeiros, Climerie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Zidal de Nequiros Soeão, Soeonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almeida Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:
 "Parte Administrativa"

1. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente propõe ao Tribunal que se registre em Ata um voto de

profundo pesar pelo falecimento do Exmo. SR. Desembargador Antonio Koury, ocorrido ontem. Com adesão do Ministério Público o Tribunal aprovou, unanimemente.

2. Nomeação de Preparador Eleitoral para a localidade Projeto Tucumã, Município de São Félix do Xingu - 18ª Zona - Altamira. Indicante: Dra. Marta Inês Antunes Soima, Juíza Eleitoral da 18ª Zona. Indicada: Júlia Machado Ferreira (Proc. 2223-82). À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação, ordenando a nomeação.

3. Nomeação de Preparador Eleitoral para a localidade de Jacaré Capá, Município de Monte Alegre (19ª Zona - Monte Alegre). Indicante: Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza Eleitoral da 19ª Zona. Indicado: José Menis Dutra de Miranda (Proc. 2205-82). À unanimidade o Tribunal ordenou a nomeação.

4. Nomeação de Preparador Eleitoral para a localidade de Doimão, Comarca de Monte Alegre - 19ª Zona Eleitoral. Indicante: Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza Eleitoral da 19ª Zona. Indicado: Luiz Carlos Nunes (Proc. 2.165-82). À unanimidade o Tribunal ordenou a nomeação.

5. Nomeação de Preparador Eleitoral para a Região Jaguara, Comarca de Monte Alegre - 19ª Zona. Indicante: Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza Eleitoral da 19ª Zona. Indicada: Leonor Soira Bernardes (Proc. 2.166-82). À unanimidade o Tribunal ordenou a nomeação da indicada, dispensando-se o que se encontra registrado neste Tribunal Regional.

6. Ofício nº 870, de 18.05.82, da Assembléia Legislativa, transcrevendo requerimento do Deputado Ademir Andrade, aprovado naquela Casa, sobre irregularidades no alistamento eleitoral em Tucuruí (Proc. 2272/82). À unanimidade o Tribunal decidiu encaminhar o expediente à Corregedoria e solicitar esclarecimentos à Dra. Juíza.

7. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente relata ao Tribunal o que apurou na nova diligência feita em Castanhal, desta vez com assistência do Desembargador Steles Meneses, informando que a Prefeitura de Castanhal colocou à disposição da Justiça Eleitoral um prédio localizado em frente ao fórum local.

8. O Exmo. Sr. Dr. Leonam, Luiz propõe ao Tribunal um voto de pesar pelo falecimento do Conselheiro Dr. Arnaldo Prado. Com adesão do Ministério Público o Tribunal aprovou unanimemente.

9. O Tribunal, em virtude do falecimento do Desembargador Antonio Koury, decidiu que seja solicitado ao Tribunal de Justiça do Estado a eleição de um novo membro efetivo para esta Corte, na vaga aberta.

"Distribuição de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Oriximiná e Acurá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT (Proc. 2000-82). A Exma. Sra. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

2. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de

Ouvim o Capitão Pozo. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS (Proc. 2108-82). À Exma. Sra. Dra. Izabel Vidal de Negreiros deão.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Santa Izabel do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2094-82). Ao Exmo. Sr. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salvaterra. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2093). Ao Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz.

5. Representação. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., através do Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória. Objeto: propaganda política ilegal. (Proc. 2342-82). Ao Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [assinatura] Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[assinatura]
 Nelson dos Santos Meirelles
 Diretor Geral
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Francisco de Sá
Ministério

Ata da 5.658ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Do primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na Sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stelevo Bruno dos Santos Meneses, Aristides Porto de Medeiros, Chimene Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Zidal de Nequiros Loeão, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

« Parte Administrativa »

1. Ofício Circular nº 203/82, de 27.05.82, do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução nº 11.218, de 15.04.82, exarada na Consulta nº 6.426, formulada pelo Departamento de Polícia Federal sobre prática de infrações penais defini-

das no Código Eleitoral (Proc. 2448-82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando extração de cópias para os juizes desta Corte.

2. Ofício circular nº 206/82, de 28.05.82, do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópias das Resoluções nos 11.270 e 11.278, proferidas no Processo nº 6.466, referente a instruções para escolha e registro de candidatos ao pleito de 15.11.82 (Proc. 2450-82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando extração de cópias para os juizes desta Corte.

3. Ofício nº 229/82, de 27.05.82, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, expressando condolências pelo falecimento do Exmo. Sr. Desembargador Antonio Koury (Proc. 2404-82). O Tribunal tomou conhecimento.

4. O Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz, após justificativa escrita, apresenta ao Tribunal um Projeto de Resolução designando a Sala de Sessões deste Tribunal Regional Eleitoral de "Plenário Desembargador Antonio Koury". À unanimidade o Tribunal aprovou a proposição, ficando de se afixar a placa alusiva, em sessão especial, oportunamente.

"Julgamentos"

1. Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Estado do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 1788-82). Relator: Exmo. Sr. Dr. Steles Bruno dos Santos Meneses. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Peixe.

-Boi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 1924-82). Relator: Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

3. Consulta (7ª Zona - Abaetetuba). Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba. Objeto: sobre inelegibilidade de candidato à reeleição ao cargo de Vereador (Proc. 2080-82). Relator: Exmo. Sr. Dr. Stelio Bruno dos Santos Menezes. À unanimidade o Tribunal não conheceu da consulta por envolver caso concreto.

4. Consulta (8ª Zona - Vigia). Consultante: Francisco Siqueira Soeiro, Diretor da Escola de 2º grau "Bertholdo Nunes". Objeto: prazo para sua desincompatibilização para concorrer ao pleito de 15.11.82 (Proc. 1756-82). Relator: Exmo. Sr. Dr. Soenam Gondim da Cruz. O Tribunal, à unanimidade, não tomou conhecimento da presente consulta.

«Entrega de Autos»

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Barcarena. Requerente: Presidente Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. (Proc. 1634-82). Pelo Exmo. Sr. Dr. Soenam Gondim da Cruz, com Acór. dão assinado.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Peixe - Boi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 1924-82). Pelo

Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [assinatura], Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[assinatura]
 Stélio Bruno dos Santos Menezes
 [assinatura]
 Cláudio José
 Gabriel de C. de C.
 [assinatura]
 [assinatura]

Ata da 5.659ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stélio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Cláudio Bernadette

de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Soeão, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

« Parte Administrativa »

1. Telegrama s/nº, de 01.06.82, da Diretoria do Banco do Pará, expressando pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury (Proc. 2501-A). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.
2. Telex nº 612, de 01.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando a nomeação do Exmo. Sr. Dr. João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo, para as funções de juiz Substituto deste Tribunal, cujo Decreto foi publicado no Diário Oficial de 01.06.82 (Proc. 2488-82). A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.
3. Ofício nº 218, de 25.05.82, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando haver concedido trinta dias de férias à Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, juíza da Comarca de Marapanim, no período de 14.05 a 12.06.82 (Proc. 2479-82). O Tribunal tomou conhecimento e considerou prejudicada.
4. Pedido de Incorporação da Gratificação de Nível Superior aos vencimentos do cargo efetivo (Proc. 992-82). Requerente: Walkyria Alves Rezende, Técnico Judiciário "C". Relator: Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente. Após o Relatório, o Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros pediu vista dos autos, o que lhe foi concedido.

5. O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal informa a seus pares que o Tribunal de Justiça do Estado elegeu ontem, por unanimidade, juiz efetivo desta Corte, em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, e para juiz substituto o Exmo. Sr. Desembargador Hélio Paiva Melo.

6. O Exmo. Sr. Desembargador Stélio Bruno dos Santos Meneses propõe a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Dr. José Antônio Gonçalves Alves, ex-juiz eleitoral. À unanimidade, com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou, ordenando a comunicação à família enlutada.

"Distribuição de Autos"

1. Consulta (6ª Zona - Igarapé-Miri). Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri. Objeto: sobre convocação de Suplente de Vereador (Proc. 2482-82). Do Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros.

"Passagem de Autos"

1. Consulta (6ª Zona - Igarapé-Miri). Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri. Objeto: sobre convocação de Suplente de Vereador (Proc. 2482-82). Do Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

"Julgamentos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salvaterra. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2093-82). Relator: Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Santa Izabel do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2094.82). Relator: Exmo. Sr. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau. À unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata existente nos autos.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Ourém e Capitão Poço. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 2108.82). Relatora: Exma. Sra. Dra. Izabel Vidal de Nequiros Soeão. À unanimidade o Tribunal decidiu pelo deferimento do pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Oriziminá e Acurá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT. (Proc. 2000.82). Relatora: Exma. Sra. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. À unanimidade o Tribunal ordenou o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas existentes nos autos.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Curuçá. Requerente: Presidente do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 1258.82). Pelo


Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz, com Acórdão assinado.

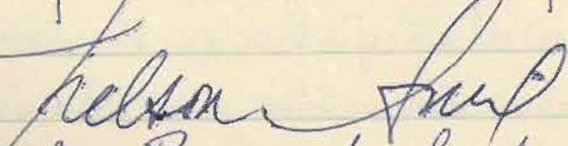
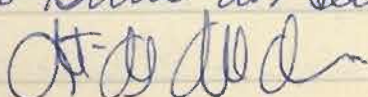
2. Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Estado do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P. M. D. B. (Proc. 1788-82). Pelo Exmo. Sr. Dr. Stélio Bruno dos Santos Meneses, com Acórdão assinado.

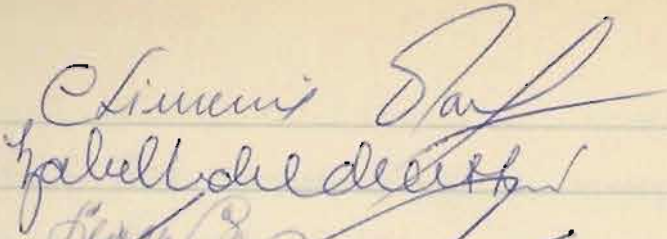
3. Consulta (8ª Zona, Vigia). Consulente: Francisco Siqueira Soeiro, Diretor da Escola de 2º grau "Bertoldo Nunes". (Proc. 1756-82). Objeto: prazo para sua desincompatibilização para concorrer ao pleito de 15.11.82. Pelo Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz, com Resolução assinada.

4. Consulta (7ª Zona, Abaetetuba). Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba. Objeto: sobre inelegibilidade de candidato à reeleição ao cargo de Vereador. (Proc. 2080-82). Pelo Exmo. Sr. Dr. Stélio Bruno dos Santos Meneses, com Resolução assinada.

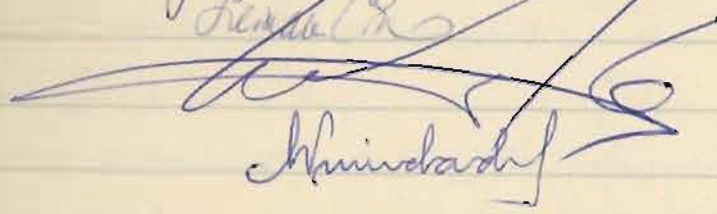
5. Proc. 2491-82 - Atribuição de Nome à Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Pelo Exmo. Sr. Dr. Leonam Gondim da Cruz, com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos Membros desta Corte.


Stélio Bruno dos Santos Meneses




 Cláudio José de Almeida



 Amândio

Ata da 5.660ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stélio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Soeão, Leonam Gondim da Luz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

« Parte Administrativa »

1. Telex Circular nº 44, de 02.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 01.06.82, ao apreciar Consulta

nº 6.489, Respondeu:

a. Pode um grupo de pelo menos 10% dos Conveniõnais apresentar candidato a uma sublegenda para Senador em chapa isolada;

b. Não pode um grupo de 20 ou 30% de Conveniõnais indicar à Convenção Estadual chapa completa com mais de um candidato a Senador;

c. Não pode a Comissão Executiva Regional indicar três candidatos numa chapa completa por ela apresentada à Convenção. (Proc. 2505-82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

2. Telegrama s/nº, do Sr. Sebastião Curio Moura, solicitando investigação em Marabá. (Proc. 2518-82). Por maioria o Tribunal não tomou conhecimento, ordenando o arquivamento, contra os votos do Excmo. Sr. Presidente e do Dr. Paulo Klautau que conheciam mas davam o mesmo destino.

3. Telex nº 117/82, de 07.06.82, do Excmo. Sr. Governador do Amapá, solicitando designação de juiz Eleitoral, face a ausência do titular, que se encontra enfermo. (Proc. 2613-82). O Tribunal tomou conhecimento, atribuindo ao Presidente competência para, após os esclarecimentos necessários, dar a solução adequada.

4. Comunicação do Partido Trabalhista Brasileiro sobre invasão de sua sede em Castanhal com arrecadação de documentos do partido. (Proc. 2492-82). O Tribunal, à unanimidade, não tomou conhecimento, por ser o assunto estranho à competência da Justiça Eleitoral.

5. Ofícios nos 109 e 112/82, da Exma. Sra. Dra. Nazareth do Couto Gurjão, Juíza Eleitoral da 23ª Zona - Marabá, solicitando homologação de ato designati-

vo de novo Escrivão Eleitoral (Proc. 2525-82 e 251782).
 O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento, ordenan-
 do que a Dra. Juíza apure a responsabilidade da escri-
 vã em falta e indique, outra pessoa, exceto o mencionado
 em seu expediente, em virtude de o mesmo, em razão
 da idade, já ter sido destituído dessas funções.

6. Ofício n.º 223, de 03.06.82, da Presidência do Tri-
 bunal de Justiça do Estado, comunicando a eleição dos
 Desembargadores Stélio Bruno dos Santos Menezes, para
 juiz efetivo e Raymundo Stélio de Paiva Mello, para juiz
 Substituto. (Proc. 2568-82). O Tribunal, à unanimidade,
 tomou conhecimento e ficou decidido que a posse do Exmo.
 Sr. Desembargador Stélio Menezes terá lugar na sessão
 de terça-feira próxima, devendo ser saudado pelo
 Exmo. Sr. juiz Dr. Paulo Klautau.

7. Pedidos de Incorporação de gratificação de nível
 Superior, para efeito de incidência da gratificação adicio-
 nal. Requerente: Walxyria Alves de Rezende, Técnico Judi-
 ciário "C". (Proc. 992-82). O Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto
 de Medeiros, com vista dos autos, proferiu voto no sen-
 tido do indeferimento da pretensão, acompanhando o
 voto da Presidência. Em votação, por unanimidade,
 o Tribunal indeferiu o pedido por falta de amparo le-
 gal.

"Distribuição de Autos"

1. Consulta (2ª Zona - Cachoeira do Arari). Consulente:
 Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari. Ob-
 jeto: sobre domicílio eleitoral. (Proc. 2535-82). A Exma.
 Sra. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

"Passagem de Autos"

1. Consulta (6ª Zona - Igarapé-Miri). Consulente:
 Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri. Objeto:

sobre convocação de Suplente de Vereador. (Proc. 2482-82). Do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional ao Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros.

2. Consulta (2ª Zona - Cachoeira do Arari). Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari. Objeto: sobre domicílio eleitoral. (Proc. 2535-82). Da Exma. Sra. Dra. Chimene Bernadette de Araújo Pontes ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

"Julgamentos"

1. Representação nº 08-82. Representante: Diretor geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Objeto: Pronunciamento do Tribunal sobre as contas da Presidência relativas ao exercício de 1981. (Proc. 2320-82). Relatora: Exma. Sra. Dra. Izabel Vidal de Negreiros Soeão. O Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim, justificando ter participado durante três meses da execução orçamentária, declarou-se impedido e passou a presidência dos trabalhos ao Exmo. Sr. Desembargador Stélio Meneses. À unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas apresentadas.

2. Consulta (35ª Zona - Baião). Consulente: Prefeito Municipal de Baião. Objeto: Sobre inelegibilidades de candidatos às eleições municipais, nos casos que especifica. (Proc. 1659-82). Relatora: Exma. Sra. Dra. Chimene Bernadette de Araújo Pontes. À unanimidade o Tribunal respondeu às indagações da seguinte forma: I - Não; II - Não conhecida; III - Não; IV - Não.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Orizimimá e Acará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT. (Proc. 2000-82)

Pela Exma. Sra. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, com Acórdão assinado.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salvaterra. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. Pelo Exmo. Sr. Dr. Soconam Gondim da Luz, com Acórdão assinado. (Proc. 2093.82).

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Santa Izabel do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2094.82). Pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, com Acórdão assinado.

4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Quixim e Capitão Poço. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Procs. 2108.09/82). Pela Exma. Sra. Dra. Izabel Sidal de Negreiros Socão, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Stella Bruin~~, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei fazer esta Ata que vai assinada pelos Membros desta Corte.

Stella Bruin do Santos Menezes

ST. J. de A. G. J.
Cláudio de A. J.

Exmo. SR. Desembargador Antônio Koury.

2. O Exmo. SR. Presidente anuncia a presença do Exmo. SR. Desembargador Stélio Menezes no prédio desta Corte e designa os Exmos. Srs. Juizes Aristides Porto de Medeiros e Izabel Vidal de Negreiros Azeão para introduzirem-no em plenário.

3. O Exmo. SR. Desembargador Stélio Menezes é apresentado à Mesa e, após a leitura do expediente do Tribunal de Justiça do Estado comunicando a eleição do novo Juiz, presta o juramento regimental.

4. Após ter sido empossado pelo Exmo. SR. Desembargador Presidente, o Desembargador Stélio assume seu lugar na bancada.

5. O Exmo. SR. Desembargador Presidente concede a palavra ao Exmo. SR. Juiz Dr. Paulo Klautau para saudar o Juiz empossado em nome da Casa.

6. O Exmo. SR. Dr. Almerindo Trindade pediu a palavra e, em nome do Ministério Público, também saudou o empossado.

7. O Exmo. Sr. Desembargador Stélio Menezes, usando da palavra, agradeceu as saudações que lhe foram feitas e, em ligeiro discurso, lembrou o Desembargador Antônio Koury e sua atuação nesta Casa, dizendo da sua grande admiração por aquele Magistrado, a quem veio substituir nesta Corte.

"Distribuição de Autos"

1. Representação. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., através do Presidente da Comissão Executiva Provisória. Objeto: apresentação de documentos por parte de Sociedade de Economia Mista e, com base nesses documentos, aplicar a pena estipulada no art. 35 da Constituição ao Deputado Fede-

ral Jáider Barbalho. (Proc. 2496-82). Do Exmo. SR. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2. Representação. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., através do Presidente da Comissão Executiva Provisória. Objeto: sobre irregularidade na Convenção Regional do Partido. (Proc. 2582-82). Do Exmo. SR. Desembargador Stélio Bruno dos Santos Meneses.

3. Recurso Administrativo. Recorrente: Moacyr Amorim de Mello, técnico judiciário classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral. Recorrido: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Objeto: indeferimento de pedido de concessão de vantagens financeiras. (Proc. 2631-82). A Exma. Sra. Dra. Izabel Vidal de Negreiros Soeão.

"Passagem de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório e Comissão Executiva do Município de Augusto Correa. Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2478-82). Do Exmo. SR. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral ao Exmo. SR. Procurador Regional.

2. Representação. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., através do Presidente da Comissão Executiva Provisória. Objeto: apresentação de documentos por parte de Sociedade de Economia Mista e, com base nesses documentos, aplicar a pena estipulada no art. 35 da Constituição ao Deputado Federal Jáider Barbalho. (Proc. 2496-82). Do Exmo. SR. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau ao Exmo. SR. Procurador Regional.

3. Representação. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., através do Presidente da Comissão

Executiva Provisória. Objeto: sobre irregularidade na Convenção Regional do Partido. (Proc. 2582-82). Do Exmo. SR. Desembargador Stélio Meneses ao Exmo. SR. Procurador Regional.

4. Recurso Administrativo. Recorrente: Moacyr Amorim de Mello, técnico judiciário classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral. Recorrido: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Objeto: indeferimento de pedido de concessão de vantagens financeiras. (Proc. 2631-82). Da Exma. SRA. Dra. Izabel Vidal de Nequiros Loeão ao Exmo. SR. Procurador Regional.

"Entrega de Autos"

1. Consulta (35ª Zona - Baião). Consultante: Prefeito Municipal de Baião. Objeto: sobre inelegibilidades de candidatos às eleições municipais, nos casos que especifica. (Proc. 1659-82). Pela Exma. SRA. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, com Resolução assinada.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Orizimimá e Acará. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T. (Proc. 2000-82). Pela Exma. SRA. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, com Acórdão assinado.

3. Representação nº 08-82. Representante: Diretor geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Objeto: Pronunciamento do Tribunal sobre as contas da Presidência relativas ao exercício de 1981. Pela Exma. SRA. Dra. Izabel Vidal de Nequiros Loeão, com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ~~Almeida~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos Membros desta Corte.

~~Almeida~~
 Sílvio Bruno dos Santos Menezes
 O. A. M.
 Sílvio Bruno
 Izabel Vidal de Ne-
 guinhos
 Paulo de Tarso
 Dias Klautau
 Almeida

Ata da 5.662ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na Sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silveira Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os Senhores Juizes: Sílvio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Nequinhos Soeiro, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau. Ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

doída pelo Doutor Secretário a Alta da Sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

“Parte Administrativa”

1. Telegrama s/nº, da Diretoria da TELEPARÁ, parabenizando o Tribunal pela posse do Exmo. Sr. Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes, como Membro Efetivo (Proc. 2787-82). O Tribunal tomou conhecimento.
2. Telex circular nº 47, de 09.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que aquela Corte, em sessão de 08.06.82, ao apreciar Consulta nº 6.450, formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, sobre “se no mês de julho deverão ser realizadas sessões ordinárias”, respondeu negativamente, ressaltando que “se indispensáveis, poderão ser convocadas sessões extraordinárias” (Proc. 2640-82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.
3. Telex circular nº 48, de 09.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que aquela Corte, em sessão de 08.06.82, ao apreciar Consulta nº 6.508, respondeu que “nas Convenções Regionais, quando as cédulas não forem impressas, será admitida a utilização de uma única matriz, datilografada, para reprodução de qualquer tipo de máquina copiadora.” (Proc. 2639-82). O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Partidos.
4. Telex nº 117/82, de 07.06.82, do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, solicitando designação de juiz Eleitoral, face a ausência do titular (Proc. 2613-82) - apreciado em sessão anterior. O Exmo. Sr. Presidente comunica a seus pares a solução dada à

situação do Juízo Eleitoral de Macapá. O Tribunal tomou conhecimento homologando a designação feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, na pessoa do Dr. Dorival Barbosa, para substituir o titular, remetendo-se o expediente à Corregedoria para as providências cabíveis. Unanimidade.

5. Ofício nº 194/82, do Conselho Estadual de Cultura, comunicando que em sessão de 01.06.82, aprovou, por unanimidade, o registro em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, proposto pelo Conselheiro Desembargador Silvío Ball de Moura (Proc. 2601-82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

6. Petição do Exmo. Sr. Dr. Carlos Fernando Souza Gonçalves, Juiz Eleitoral, respondendo pela 24ª Zona, solicitando permanência na função eleitoral, embora se encontre em gozo de férias na Justiça Comum. (Proc. 2621-82). De unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, face às dificuldades do momento quanto à disponibilidade de Juizes para assumirem aquela Zona.

7. Ofício nº 110/82, de 27.05.82, da Exma. Sra. Dra. Ruth Nazareth do Couto Jurjão, Juíza Eleitoral da 23ª Zona - Marabá, solicitando a dispensa do cargo de Preparador Eleitoral do Sr. Manoel Honório Neto, no Município de S. João do Araguaia. (Proc. 2606-82). O Tribunal ordenou a dispensa do preparador, recomendando-se convier ao Juízo, a indicação de outro preparador.


8. Representação do Partido Democrático Social - P. D. S., solicitando providências em Castanhal sobre irregularidades no alistamento eleitoral. (Proc. 2495-82). O Tribunal tomou conhecimento e decidiu se responder ao Partido que não é verídica a informação em

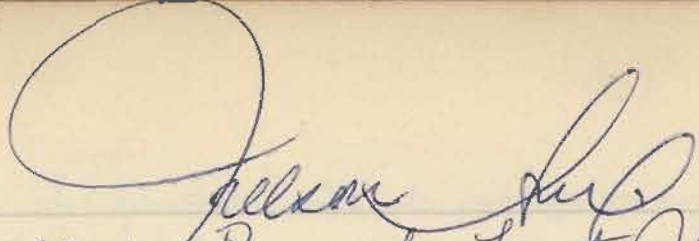
que se apóia para pedir a observância de dispositivos legais sobre o alistamento eleitoral e que esta Corte está atenta aos problemas surgidos nas diversas Zonas Eleitorais.

9. Representação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P. M. D. B., solicitando providências sobre irregularidades ocorridas nas 23ª e 40ª Zonas Eleitorais. (Proc. 2581-82). À unanimidade o Tribunal decidiu que se responda ao Partido, informando-o da preocupação desta Corte em que as próximas eleições transcorram dentro da normalidade e a Corregedoria já está tomando algumas providências sobre o assunto, enviando-se cópia da Representação às referidas Juizas para que se manifestem a respeito.

10. O Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros pede a palavra para apresentar ao Tribunal, na qualidade de Corregedor Eleitoral, o relatório pertinente ao processo resultante do afastamento, sem autorização, da Juiza Eleitoral da 4ª Zona - Castanhal. À unanimidade o Tribunal acolheu a conclusão do Corregedor sobre o assunto, aplicando à Dra. Juiza a pena de advertência escrita, em caráter reservado.

11. O Exmo. Sr. Dr. Socronam Gondim da Cruz propõe ao Tribunal seja aprovado um voto de Congratulação com o Tribunal Superior do Trabalho pela posse do Exmo. Sr. Ministro Orlando Costa.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 Sr. Nelson Silva
 Sr. Bruno dos Santos Menezes
 Sr. Aristides Porto de Medeiros
 Sr. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
 Sr. Isabel Zidal de Negreiros Soeão
 Sr. Leonam Gondim da Cruz
 Sr. Paulo de Tarso Dias Klautau
 Sr. Dr. Almeida Augusto de Vasconcelos Trindade
 Sr. Procurador Regional Eleitoral

Ata da 5.663.^a Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na Sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os Senhores Juizes: Sr. Bruno dos Santos Menezes, Sr. Aristides Porto de Medeiros, Sr. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Sr. Isabel Zidal de Negreiros Soeão, Sr. Leonam Gondim da Cruz, Sr. Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almeida Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

« Parte Administrativa »

1. Ofício circular nº 242/82, de 14.06.82, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia da Resolução nº 11.262, de

13.05.82, exarada na Consulta nº 6.432, formulada pelo P.D.S. sobre desincompatibilização. (Proc. 2815-82). O Tribunal tomou conhecimento ordenando extração de cópias para o dossiê dos Juizes. Unanimidade.

2. Ofício Circular nº 248/82, de 15.06.82, enviando cópia da Resolução nº 11.265, de 13.05.82, proferida na Consulta nº 6.446, formulada pelo Partido Democrático Social - P.D.S., sobre inelegibilidade. (Proc. 2816-82). O Tribunal tomou conhecimento ordenando extração de cópias para o dossiê dos Juizes.

3. Ofício Circular nº 249, de 15.06.82, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia da Resolução nº 11.263, de 13.05.82, que responde Consulta nº 6.452, formulada pelo Partido Democrático Social - P.D.S., sobre inelegibilidade. (Proc. 2817-82). O Tribunal tomou conhecimento ordenando extração de cópias para o dossiê dos Juizes. Unanimidade.

4. Ofício nº 171/82, de 11.06.82, da Exma. Sra. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza Eleitoral da 19ª Zona, Monte Alegre, solicitando a dispensa de Preparador Eleitoral, na localidade de Picma, e comunicando irregularidades no alistamento eleitoral. (Proc. 2713-82). À unanimidade o Tribunal decidiu dispensar o preparador, Sr. Raimundo Brito dos Santos, determinando à Dra. Juíza que proceda como de direito para apurar a responsabilidade de quem for achado em culpa.

5. Ofício nº 829/82, de 09.06.82, do Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional do Pará, enviando autos de Investigação Preliminar sobre desvio de formulários oficiais para fins eleitorais. (Proc. 2801-82). À unanimidade o Tribunal decidiu pelo encaminhamento ao Ministério Público que, oralmente, opi-

no sentido de ser o expediente devolvido à Polícia Federal para instauração de Inquérito destinado a apurar responsabilidades. O Tribunal acolheu o parecer unanimemente.

6. Nomeação de Preparadores Eleitorais para as localidades de Urucuri e Urucurituba, 11ª Zona - Guamá. Indicante: Dra. Edna Anjos Nunes, Juíza Eleitoral da 11ª Zona. Indicados: Maria Suely Teixeira de Oliveira e Renes dos Santos Rocha, respectivamente. (Proc. 2547-82)

O Exmo. Sr. Procurador Regional, em parecer oral, opinou pelo indeferimento do pedido, considerando que a Dra. Juíza apenas encaminha pedidos formulados por partido político, não fazendo a indicação, conforme determina o Código Eleitoral. Por maioria o Tribunal decidiu, preliminarmente, converter o processo em diligência para que a Dra. Juíza esclareça se está fazendo a indicação, vencidos os juizes Paulo de Tarso Klautau e Stélio dos Santos Menezes. A preliminar foi suscitada pelo juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros.

7. Nomeação de Preparadores Eleitorais para as localidades de Estrada da Cachoeirinha e Agrovila do Vale Piauiense, 18ª Zona - Altamira. Indicante: Dra. Marla Inês Antunes Soima, Juíza Eleitoral da 18ª Zona. Indicados: Loaurice Marinho e Silva e Antônio Marciano de Melo, respectivamente. (Proc. 2624-82). À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação e, face o parecer favorável do Ministério Público, ordenou a nomeação.

8. Nomeação de Preparador Eleitoral para o Distrito de Santana, Município de Macapá, 2ª Zona Eleitoral. Indicante: Dr. Oswaldo de Sousa e Silva, Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Macapá. Indicada: Maria

do Socorro Silva da Fonseca. (Proc. 2176-82). À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido ordenando a nomeação da indicada conforme o parecer do Ministério Público.

9. Nomeação de Preparador Eleitoral para a sede do Município de Senador José Porfírio, 18ª Zona - Altamira. Indicante: Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juíza Eleitoral da 18ª Zona. Indicado: Benedito Zizira dos Santos. (Proc. 2625-82). À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação e face o parecer favorável expresso oralmente do Ministério Público, ordenou a nomeação.

10. Ofício nº 115/82, de 21.06.82, do Departamento de Polícia Federal (PA), comunicando indiciamento de funcionário em crime previsto no Código Penal. (Proc.). À unanimidade o Tribunal decidiu que seja solicitado à Polícia Federal fotocópia das peças que comprovam o envolvimento do funcionário deste Tribunal Regional para melhor apreciação do assunto, que deverá, então, voltar a Plenário.

“ Distribuições de Autos ”

1. Consulta (22ª Zona - Olidos). Consultante: Arlindo Ferreira Pereira. Objeto: Registro de apelido não incluído em seu nome para disputar o cargo de Vereador e prazo para desincompatibilização. (Proc. 2714-82). A Exma. Sra. Juíza Izabel Vidal de Negreiros Soares.

2. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consultante: Arlindo Pereira Braga, membro do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - P.D.S., em Itaituba. Objeto: I. Prazo para desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador; II. Interstício de filiação par

tidária para concorrer ao cargo de Vereador. (Proc. 2792-82). Do Exmo. Sr. Juiz Isconam Gondim da Cruz.

3. Pedido de Cancelamento de Registro do Diretório Municipal de Peixe - Boi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social (Proc. 1692-82). Do Exmo. Sr. Juiz Stélio Bruno dos Santos Menezes.

4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Ananindeua, Soimoeiro do Ajuru, Itaituba e Capitão Poço. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. (Proc. 2324-82). Do Exmo. Sr. Juiz Aristides Porto de Medeiros.

5. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Augusto Correa. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2478-82). À Exma. Sra. Juíza Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

"Passagem de Autos"

1. Consulta (22ª Zona - O'bedos). Consultante: Oraeldo Ferreira Pereira. Objeto: Registro de apelido não incluído em seu nome para disputar o cargo de Vereador e prazo para desincompatibilização. (Proc. 2714-82). Da Exma. Sra. Juíza Izabel Vidal de Nequeiros Soeão ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral.

2. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consultante: Arlindo Pereira Braga, membro do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - P.D.S., em Itaituba. Objeto: 1. Prazo para desincompatibilização pa

na concorrer ao cargo de Vereador; II - Interstício de filiação partidária para concorrer ao cargo de Vereador. (Proc. 2792-82). Do Exmo. Sr. Juiz Soeonam Gondim da Cruz ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral.

3. Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Amapá e Calçoene. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional dos Partidos do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., seção do Amapá. (Proc. 2580-82). Do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral.

"Julgamentos"

1. Representação. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., através do Presidente da Comissão Executiva Provisória. Objeto: Apresentação de documentos por parte de Sociedade de Economia Mista e, com base nesses documentos, aplicar a pena estipulada no art. 35 da Constituição ao Deputado Federal Jader Barbalho. (Proc. 2496-82). Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau. À unanimidade o Tribunal preliminarmente não conheceu da Representação; a maioria dos juizes porque o assunto escapa à competência da Justiça Eleitoral, conforme parecer do Ministério Público, e o Juiz Soeonam Gondim da Cruz por absoluta falta de provas.

2. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consultante: Arlindo Pereira Braga, membro do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - P.D.S., em Itaituba. Objeto: I - Prazo para desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador; II - Interstício de filiação partidária para concorrer ao cargo de Vereador. (Proc. 2792-82). Relator: Exmo. Sr. Juiz Soeonam Gondim da Cruz. O Exmo. Sr. Procurador Regional,

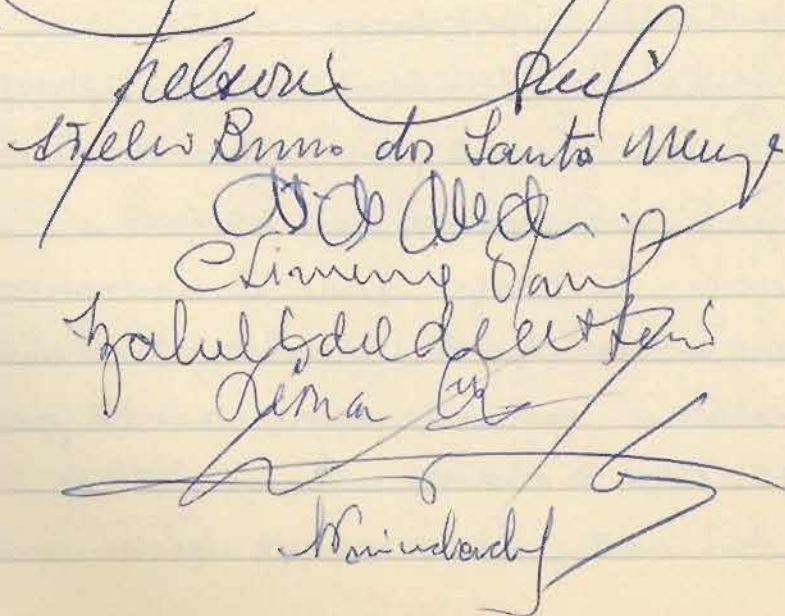
oralmente; pronuncia-se pelo não conhecimento da Consulta, por falta de qualidade do Consultente. À unanimidade o Tribunal acolheu o parecer do Ministério Público, não conhecendo da Consulta.

3. Consulta (6ª Zona - Igarapé - Miri). Consultente: Presidente da Câmara Municipal de Igarapé - Miri. Objeto: sobre convocações de Suplente de Vereador. (Proc 2482-82). Relator: Exmo. Sr. Juiz Aristides Porto de Medeiros. Por ser o assunto político e não eleitoral, escapando à competência desta Corte, o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, oralmente, opinou pelo não conhecimento da Consulta.

“Entrega de Autos”

1. Consulta (6ª Zona - Igarapé - Miri). Consultente: Presidente da Câmara Municipal de Igarapé - Miri. Objeto: sobre convocações de Suplente de Vereador. (Proc 2482-82). Pelo Exmo. Sr. Juiz Aristides Porto de Medeiros, com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~João~~, Diretor geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 Nelson Bruno do Santo Cruz
 Cláudio
 Valdeci
 Lima
 Ministério

Ata da 5.ª 64ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores Juizes: Stélio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Zidal de Negreiros Lora, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

“Parte Administrativa”

1. Ofício circular nº 255, de 17.06.82, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia da Resolução nº 11.266, de 13.05.82, exarada na Consulta nº 6.473, formulada pelo Senador Hugo Ramos Filho sobre Convenções para escolha de candidatos. (Proc. 2873-82). À unanimidade o Tribunal ordenou a extração de cópias para o dossiê dos Juizes.

2. Ofício circular nº 256, de 17.06.82, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia da Resolução nº 11.271, de 20.05.82, proferida na Consulta nº 6.420, formulada pelo Deputado Federal Nilson Gibson sobre validade de votos. (Proc. 2874-82). À unanimidade o Tribunal ordenou a extração de cópias para o dossiê dos Juizes.

3. Ofício Circular nº 257, de 12.06.82, do Tribunal Superior Eleitoral, remetendo cópia da Resolução nº 11.264, de 13.05.82, que responde Consulta formulada pelo Partido Democrático Social sobre inelegibilidade. (Proc. 2875.82). À unanimidade o Tribunal ordenou a extração de cópias para o dossiê dos Juizes.

4. Telex Circular nº 49, de 22.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 17.06.82, ao apreciar processo nº 6.051, do Estado do Amazonas, aprovou a criação das 31ª e 32ª Zonas Eleitorais - Manaus. (Proc. 2909.82). O Tribunal tomou conhecimento unanimemente.

5. Pedido de dispensa de preparadores eleitorais - 30ª Zona - Belém: Walmir de Araújo Alves, preparador de Vila Condição, Município de Bujaru, e Walmir Domingos Pires de Alcântara, preparador dos Conjuntos Cidade Nova I a V, Município de Ananindeua. (Proc. 2879.82). À unanimidade o Tribunal acolheu, ordenando a dispensa.

6. Prestação de Contas. Suprimento de R\$ 25.000,00, para atender despesas com aquisição parcelada de gasolina comum aos veículos deste Tribunal. Suprida: Dra. Maria Louiza Nezeiros. (Proc. 2931.82). À unanimidade o Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade da funcionária, conforme o parecer oral do Ministério Público. Não participou do julgamento a Exma. Sra. Juíza Izabel de Azevedo, por impedida.

«Passagem de Autos»

1. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.

(Proc. 2557-82). Do Exmo. Sr. Juiz Presidente do T.R.E. ao Exmo. Sr. Procurador Regional.

2. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salvaterra. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 2595-82). Do Exmo. Sr. Juiz Presidente do T.R.E. ao Exmo. Sr. Procurador Regional.

3. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S. (Proc. 2596-82). Do Exmo. Sr. Juiz Presidente do T.R.E. ao Exmo. Sr. Procurador Regional.

4. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Almeirim. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2659-82). Do Exmo. Sr. Juiz Presidente do T.R.E. ao Exmo. Sr. Procurador Regional.

5. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ourém. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2660-82). Do Exmo. Sr. Juiz Presidente do T.R.E. ao Exmo. Sr. Procurador Regional.

6. Pedido de Cancelamento de Registro do Diretório Municipal de Inhangapi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social. (Proc. 2619-82). Do Exmo. Sr. Juiz Presidente do T.R.E. ao Exmo. Sr. Procurador Regional.

7. Consulta (22ª Zona - Olidos). Consulente: Orgão Círculo Ferreira Pereira. Objeto: Registro de apelido não

incluído em seu nome para disputar o cargo de Vereador e prazo para desincompatibilização. (Proc. 2214-82)
Do Exmo. Sr. Procurador Regional à Exma. Sra. Juíza Izabel Soeão.

“Julgamento”

1. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Augusto Correa. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2428-82). Relatora: Exma. Sra. Juíza Clímenie Pontes. A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do P.M.D.B. em Augusto Correa.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [assinatura] Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[assinatura]
Melo Drum do Santos
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Ata da 5.665ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os Senhores Juizes: Stéfano Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Zidal de Negreiros Soeão, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

“Parte Administrativa”

1. O Exmo. Sr. Juiz Aristides Medeiros comunicou ao Tribunal que sairia em gozo de férias a partir de 01.07.82. O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento, ordenando a convocação do Exmo. Sr. Juiz Anselmo Santiago para a sessão do dia 1º de julho, assim como para qualquer extraordinária durante o recesso.

2. Teleex Circular nº 51, de 25.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 24.06.82, ao apreciar Consulta nº 6.517, do Partido Democrático Social - P.D.S., sobre a realização de debates partidários através de emissora de rádio e televisão, fora do período de sessenta (60) dias a que se refere o inciso II, do art. 250 do Código Elei.

toral, respondeu afirmativamente, ressalvando que deve ser assegurada a participação, no mesmo programa, de representante de cada Partido organizado no respectivo Estado. (Proc. 2968-82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a remessa de cópias aos Partidos Políticos.

3. Telex circular nº 53, de 28.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 24.06.82, ao apreciar Processo nº 6.417, respondeu negativamente a Consulta sobre se escrivão é inelegível. (Proc. 2989-A/82). À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a extração de cópias para o dossiê dos Juizes.

4. Telex nº 731, de 25.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 22.06.82, ao apreciar Processo nº 6.522, concedeu a este Tribunal Regional a provisão de verba para atendimento das eleições de 15.11.82. (Proc. 2969-82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

5. Ofício nº 340, de 15.06.82, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando haver concedido sessenta (60) dias de férias à Dra. Maria Angélica Ribeiro Soares, Juíza de Direito da 2ª Vara de Bragança, no período de 01.07. a 29.08.82. (Proc. 2961-82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

6. Ofício s/nº, da Exma. Sra. Juíza Eleitoral da 14ª Zona - Viseu, solicitando permanência na função eleitoral durante seu período de férias na Justiça Comum, a partir de 1º de julho próximo. (Proc. 2972-82). À unanimidade o Tribunal, conhecendo da comunicação, decidiu ordenar que a Dra. Juíza permaneça à frente do serviço eleitoral da 14ª Zona.

7. Ofício nº 346, de 24.06.82, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando haver concedido sessenta (60) dias de férias à Dra. Marta Inês Antunes Soima, juíza da Comarca de Altamira, no período de 16.06 a 14.08.82. (Proc. 2994-82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, designando o Dr. Humberto de Castro, juiz de Direito da Vara Civil da Capital, para responder pelo expediente da 18ª Zona, durante o impedimento da titular.

8. Prestação de Contas. Suprimento de CRD... 20.800,00 para atender despesas com aquisição parcela de gasolina comum aos veículos que servem este Tribunal. Suprida: Dra. Lélia Maia Kouri. (Proc. 2931-82). À unanimidade o Tribunal decidiu julgar regular a aplicação dada ao Suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade da funcionária.

"Distribuição de Autos"

1. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Siqueira. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. (Proc. 2557-82). Do Exma. Sra. Juíza Izabel Soeão.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salva-Terra. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 2595-82). Do Exmo. Sr. Juiz Paulo Klautau.

3. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Amapá e Calçoene. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., seção do Amapá. (Proc. 2580-82). Do Exmo.

Sr. Juiz Leonam Cruz.

4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social. (Proc. 2596-82). Do Exmo. Sr. Juiz Stélio Meneses.

5. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Almeirim. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2659-82). Ao Exmo. Sr. Juiz Aristides Medeiros.

6. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ourém. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2660-82). A Exma. Sra. Juíza Clímenie Pontes.

7. Pedido de Cancelamento de Registro do Diretório Municipal de Inhangapi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 2619-82). A Exma. Sra. Juíza Izabel Soeão.

"Passagem de Autos"

1. Consulta (2ª Zona - Cachoeira do Arari) - Proc. 2535-82. Do Exmo. Sr. Procurador Regional à Exma. Sra. Juíza Clímenie Pontes.

2. Representação. (Proc. 2342-82). Do Exmo. Sr. Procurador Regional ao Exmo. Sr. Juiz Leonam Cruz.

3. Representação. (Proc. 2582-82). Do Exmo. Sr. Procurador Regional ao Exmo. Sr. Juiz Stélio Meneses.

4. Recurso Administrativo. (Proc. 2631-82). Do Exmo. Sr. Procurador à Exma. Sra. Juíza Izabel Soeão.

5. Pedido de Licença Especial. (Proc. 1.073-82). Do Exmo. Sr. Procurador Regional ao Exmo. Sr. Juiz Presi.

dente.

6. Pedido de Contagem e Averbação de tempo de serviço. (Proc. 2604-82). Do Exmo. Sr. Procurador Regional ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

"Julgamentos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salvaterra. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 2595-82). Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Klautau. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa.

2. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Amapá e Calçoene. (Proc. 2580-82). Relator: Exmo. Sr. Juiz Leonam Cruz. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas anexas.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ourém. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. (Proc. 2660-82). Relatora: Exma. Sra. Juíza Clímenie Pontes. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa.

4. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Ananindeua, Doimoiro do Ajuru, Itaituba e Capitão Poço. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 2324-82). Relator: Exmo. Sr. Juiz Aristides Medeiros.

À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas.

5. Pedido de Cancelamento de Registro do Diretório Municipal de Peixe-Boi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 1692-82). Relator: Exmo. Sr. Juiz Stélio Meneses. À unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando o cancelamento do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

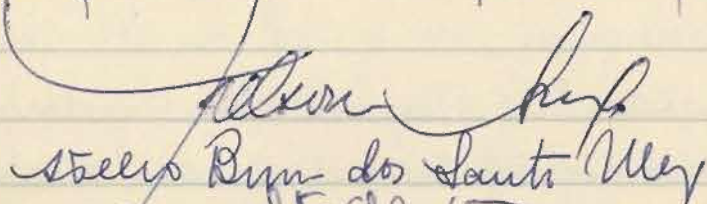
"Entrega de Autos"

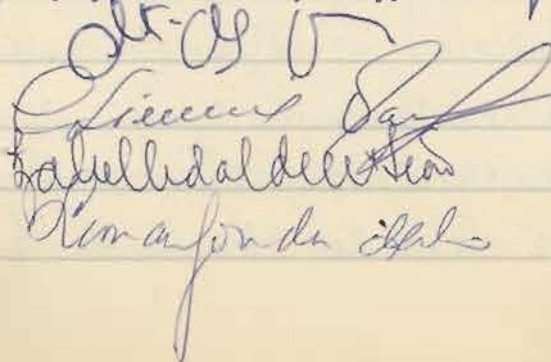
1. Representação. (Proc. 2496-82). Julgado em 22.06.82. Pelo Exmo. Sr. Juiz Paulo Klautau, com Resolução assinada.

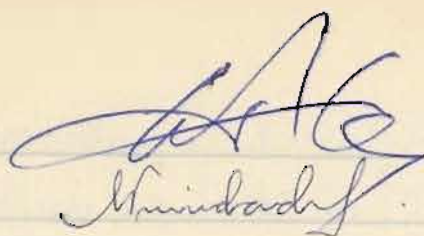
2. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Ananindeua, Soimoeiro do Ajuru, Itaituba e Capitão Poço. (Proc. 2324-82). Julgados em 29.06.82. Pelo Exmo. Sr. Juiz Aristides Medeiros, com Acórdão assinado.

3. Consulta (34ª Zona - Itaituba) - Proc. 2792-82. Pelo Exmo. Sr. Juiz Soenam Cruz, com Resolução assinada. Julgado em 22.06.82.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Stélio Meneses~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


Stélio Meneses dos Santos Uley


Sílvio José
Diretor Geral da Corte


 Minibady

Ata da 5.666ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Do primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Stélio Bruno dos Santos Menezes, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Loeão, Leonam Gondim da Luz e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Exmo. Sr. Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

“Parte Administrativa”

1. Ofício circular nº 278, de 28.06.82, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia da Resolução nº 11.267, de 13.05.82, sobre inelegibilidade. (Proc. 3035-82). O Tribunal tomou conhecimento unanimemente.
2. Telex circular nº 54, de 30.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, informando sobre convenções do Partido dos Trabalhadores - P.T. (Proc. 3042

-82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

3. Telex nº 260, de 30.06.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, informando decisão sobre o Recurso nº 5.228 (4.467/81 no T.R.E.), em que é Recorrente a Procuradoria Regional Eleitoral e Recorrido Moacyr Amorim de Mello. (Proc. 3043-82). O Tribunal tomou conhecimento

4. Indicação de Preparadores Eleitorais (23ª Zona - Marabá), para diversas localidades de Marabá, S. João do Araguaia e Itupiranga. (Proc. 2908-82). O Exmo. Sr. Procurador Regional, oralmente, opinou pelo arquivamento do processo nº 1971 e pela baixa do processo nº 2908, a fim de a Sra. Juíza suprir as falhas existentes no mesmo, que deverão ser explicitadas pela Secretaria. À unanimidade o Tribunal decidiu conforme o parecer.

5. Pedido de averbação de tempo de serviço em empresa privada. Requerente: Loudimar Machado de Pinho. (Proc. 2604-82). À unanimidade o Tribunal decidiu pelo indeferimento do pedido, por não ter a requerente o interstício legal necessário.

6. O Exmo. Sr. Juiz Presidente comunica que, em virtude da posse do Dr. Romão Amoedo Neto, como Desembargador, ficou vago o juízo da 29ª Zona. Propõe a designação do Dr. Elgaman Bittencourt, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, para ocupar essa vaga. À unanimidade o Tribunal aprovou a indicação.

7. O Exmo. Sr. Juiz Presidente propõe que seja inserido em ata um voto de congratulação desta Corte com o Desembargador Romão Amoedo Neto, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Estado. À unanimidade o Tribunal aprovou a proposição, com adesão do Ministério Público.

8. O Exmo. Sr. Juiz Presidente propõe ainda a seus pares que durante o afastamento do Exmo. Sr. Juiz Aristides Medeiros, em gozo de férias, a Corregedoria Eleitoral seja exercida pelo Exmo. Sr. Juiz Anselmo Santiago. À unanimidade o Tribunal aprovou a indicação e o Dr. Anselmo aceitou o encargo.

“ Julgamentos ”

1. Representações. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., através do Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória. Objeto: propaganda política ilegal. (Proc. 2342-82). Relator: Exmo. Sr. Juiz Leonam Cruz. À unanimidade o Tribunal não conheceu da Consulta por faltar ao representante a qualidade legal necessária para fazê-la.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Uígia. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. (Proc. 2557-82). Relatora: Exma. Sra. Juíza Izabel Soares. À unanimidade o Tribunal ordenou o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa.

3. Consulta (2ª Zona - Olinda). Consulente: Oracildo Ferreira Pereira. Objeto: registro de apelido não incluído em seu nome para disputar o cargo de Vereador e prazo para desincompatibilização. (Proc. 2714-82). Relatora: Exma. Sra. Juíza Izabel Soares. Por unanimidade o Tribunal não conheceu da Consulta por faltar ao consulente qualificação, além de versar caso concreto.

4. Consulta (2ª Zona - Cachoeira do Arari). Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Ca

chocira do Arari. Objeto: sobre domicílio eleitoral. (Proc. 2535-82). Relatora: Exma. Sra. Juíza Clímenie Pontes. A unanimidade o Tribunal conheceu da Consulta respondendo às indagações:

a) afirmativamente; b) negativamente; e) afirmativamente.

«Entrega de Autos[†]

1. Pedido de Cancelamento de Registro de Diretório Municipal. (Proc. 1692-82). Julgado em 29.06.82. Pelo Exmo. Sr. Juiz Stélio Menezes, com Acórdão assinado.

2. Representação - P.D.T. (Proc. 2342-82). Julgado em 01.07.82. Pelo Exmo. Sr. Juiz Soenam Cruz, com Resolução assinada.

3. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. (Proc. 2478-82). Julgado em 24.06.82. Pela Exma. Sra. Juíza Clímenie Pontes, com Acórdão assinado.

4. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. (Proc. 2660-82). Julgado em 29.06.82. Pela Exma. Sra. Juíza Clímenie Pontes, com Acórdão assinado.

5. Pedidos de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. (Proc. 2580-82). Julgados em 29.06.82. Pelo Exmo. Sr. Juiz Soenam Cruz, com Acórdão assinado.

6. Consulta (2ª Zona - Cachoeira do Arari). Proc. 2535-82. Julgado em 01.07.82. Pela Exma. Sra. Juíza Clímenie Pontes.

Antes de encerrar a sessão o Exmo. Sr. Juiz Presidente participa que, além de sessão ordinária, esta é, também, a sessão especial específica.

cada na Lei Orgânica da Magistratura e, considerando o recesso do Tribunal, solicita autorização deste para decidir os casos de urgência "ad-referendum" do plenário. À unanimidade o Tribunal concedeu a autorização.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Judicial Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos Membros desta Corte.

Belém
 1958
 01 de Agosto
 Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
 Presidente
 José Maria Monteiro David
 Secretário
 Aristides Porto de Medeiros
 Cláudio Benedito de Araújo
 Juizes

Ata da sessão especial do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu em sessão especial, na forma estabelecida pela LOM, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como secretário o doctor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Aristides Porto de Medeiros, Cláudio Benedito de Araújo

Pontes, Izabel Vidal de Ugreiros Bead, Leonam Gondal da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Uloacir Uloacis Filho, como Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Desembargador Steleto Bruno dos Santos Uloacis seguida pelo doctor Secretario a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte.

"Parte Administrativa"

1. O Exm^o Sr. Desembargador Presidente participou seus pares o reinício das atividades judicantes do Tribunal e dá boas vindas a todos.

2. Em seguida o Presidente saudou o Dr. Uloacir Uloacis Filho que foi designado para substituir o Dr. Aluísio do Triunidade, em seus impedimentos, conforme Portaria do Exm^o Sr. Dr. Procurador Geral da República.

3. Ofício n^o 381, de 22.07.82, da Presidência do Tribunal comunicando férias da Dra. Luette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Comarca de Curitiba, no período de 08.07 a 06.08 (Proc. 280/82). O Tribunal tomou conhecimento, considerando prejudicada a comunicação. Unanimemente.

4. Telex circular n^o 62, de 12.07.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que aquela Corte, em sessão de 01.07.82, ao apreciar processo n^o 6.457, aprovou a resolução fixando o número de Deputados à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas e a forma de preenchimento das vagas resultantes nas respectivas chapas (Proc. 281/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

5. Prestação de Contas. Suprimento de R\$ 5.000,00 atender despesas miúdas do pronto pagamento. Suprido: Luciano Wanzeller dos Santos (Proc. 282/82). À unanimidade o Tribunal julgou regular a aplicação dada, autorizando a mesma na responsabilidade do funcionário.

6. Prestação de Contas. Suprimento de U\$ 20.800,00 para atender despesas com aquisição paralela de gasolina comum aos veículos que servem este Tribunal. Suprida: Maria Helena Bobo Cavallare (Proc. 283/82). À unanimidade o Tribunal julgou regular a aplicação dada, autorizando a baixa na responsabilidade da funcionária.

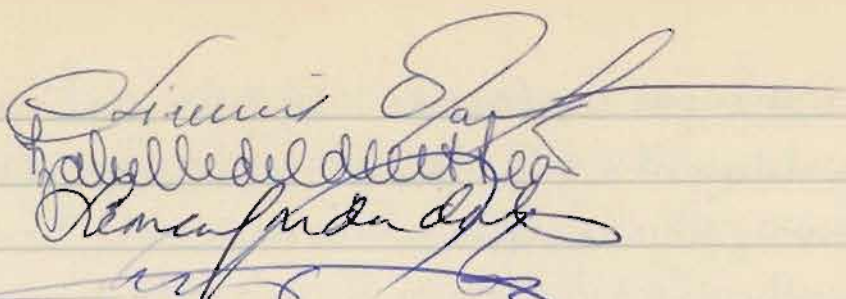
7. Prestação de Contas. Suprimento de U\$ 25.000,00, para atender despesas com aquisição paralela de gasolina comum, aos veículos que servem este Tribunal. Suprida: Maria Luiza Uegreiros (Proc. 284/82). À unanimidade o Tribunal considerou regular a aplicação dada, autorizando a baixa na responsabilidade da funcionária. Não participou do julgamento, por impedida, a Exm^a Sra. Juiza Izabel ~~...~~

8. Prestação de Contas. Suprimento de U\$ 5.000,00, para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Adilson do Carmo Almeida (Proc. 285/82). À unanimidade o Tribunal julgou regular a aplicação dada, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~...~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Em tempo: onde se lê Proc. 282/82, lêa-se: Procs: 282, 283 e 284/82 (item 5); onde se lê Proc. 283/82, lêa-se: Procs: 285 e 286/82; onde se lê Proc. 284/82, lêa-se: Procs: 287 e 288/82; onde se lê Proc. 285/82, lêa-se: Proc. 289/82

~~...~~
 Nelson ~~...~~
 Diretor Geral do T. R. E. do Pará
 J. J. A.


 Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
 Juiz

Ata da 5.667ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exm.º Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Steleto Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Chimene Bernadette de Araujo Poutes, Izabel Vidal de Queiros Bead, Beocanu Goudieu da Cruz, Paulo de Tasso Dias Klautau e o Dr. Uoacir Guimarães Moraes Filho, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Ofício nº 23182, de 20.07.82, da Dra. Conceição Mercês / Gusmão Falcao, Juiza Eleitoral da 5ª Zona - Igarapé-Açu, comunicando seu afastamento temporário desta Capital, a fim de participar do XI Congresso da Associação Internacional de Juizes de Menores, em Amsterdam, Holanda (Proc. 290/82). À unanimidade o Tribunal designou a Dra. Juiza Eleitoral da 33ª Zona para acumular o expediente da 5ª, enquanto perdurar o afastamento

da titular.

2. Ofício circular nº 01/82, de 29.07.82, da Dra. Albina Roberto Berninguy, Juíza Eleitoral da 2ª Vara de Santa Fé, comunicando haver assumido a 5ª Vara Cível da Capital (Proc. 291/82). Considerando que a Dra. Juíza atendia ao expediente eleitoral de duas zonas (22ª e 38ª) e não havendo na região nenhum Juiz em condições de acumular o serviço, decidiu o Tribunal, por unanimidade, determinar a permanência da Dra. Albina à frente das duas zonas referidas, ficando sediada em Oriximiná (38ª) e acumulando a 22ª (Óbidos), feita a devida comunicação ao Tribunal de Justiça do Estado.

3. Ofício circular nº 01/82, de 29.07.82, da Dra. Maria Helena Conceição Simões, Juíza Eleitoral da 7ª Zona, comunicando haver assumido a 4ª Vara Cível da Capital (Proc. 292/82). O Tribunal tomou conhecimento e decidiu designar o Dr. Juiz Eleitoral da 6ª Zona (Igarapé-Uliri) para acumular o Juízo da 7ª (Abaete Euba).

"Distribuição de autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Castanhal. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. U. D. B. (Proc. 269/82). Ao Exmº Sr. Juiz Leonar Cruz.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bragança. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. D. S. (Proc. 271/82). Ao Exmº Sr. Juiz Paulo Klautau.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Gurupá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. U. D. B. (Proc. 272/82). Ao Exmº Sr. Juiz Aristides Mendeiros.

4. Pedido de Registro de candidatos à Câmara Fede

rol pelo Território Federal do Amapá - Eleições de 15.11.82. Re-
querente: Presidente da Comissão Executiva Regional do
P.N.D.B., seção do Amapá (Proc. 275/82). Ao Exm. Sr.
Juiz Beouane Guiz.

"Passagem de autos"

1. Pedido de Registro de candidatos à Câmara
Federal pelo Território Federal do Amapá - Eleições de 15.
11.82. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regio-
nal do P.N.D.B., seção do Amapá (Proc. 275/82). Do Exm.
Sr. Juiz Relator ao Exm. Sr. Procurador Regional e devo-
lucão com parecer.

"Julgamentos"

1. Recurso administrativo. Recorrente: Uloacyr
Amarim de Uello. Recorrido: Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará. Objeto: indeferimento de pedido de con-
cessão de vantagens financeiras (Proc. 196/82). Relatora:
Exm. Juiza Izabel Bead. O Exm. Sr. Desembargador Uelson
Amarim, considerando-se impedido para o julgamento, passou
a presidência da sessão ao Exm. Sr. Desembargador Steko Me-
rezes. Feito o relatório e tendo votado a Juiza Relatora, o
assunto foi posto em discussão. Face ao pedido de vista pre-
lado pelo Exm. Sr. Juiz Aristides Uedeiros, deferido pela
Presidência, o julgamento foi adiado.

Reassumindo a Presidência o Desembargador
Uelson Amarim, participa o término do mandato, no pró-
ximo dia 07 do corrente, do Exm. Sr. Juiz Beouane Guiz.
Propõe que na próxima sessão, dia 05, se preste honreia
que ao mesmo, designando para falar em nome do
colegado a Dra. Climerie Poutes.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e
respectiva Comissão Executiva do Município de Bragança. Re-
querente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S.

(Proc. 274/82). Relator: Exm^o Sr. Juiz Paulo Klautau. À unanimidade o Tribunal ordenou o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva conforme a nominata.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Castanhal. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 269/82). Relator: Exm^o Sr. Juiz Beouane Cruz. À unanimidade o Tribunal ordenou o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva conforme a nominata.

"Entrega de autos"

1. Consueta (22^a zona - Óbidos) - Proc. 295/82. Julgado em 01.07.82. Pela Exm^a Sra. Juiza Izabel Leão, com Resolução assinada.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Vigia (Proc. 239/82). Julgado em 01.07.82. Pela Exm^a Sra. Juiza Izabel Leão, com acordos assinados.

Uma vez mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ~~Juliano~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Juliano
 Desembargador
 Presidente
 do Tribunal Regional
 Eleitoral do Pará

Ata da 5.688ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Helson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Estêvão Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Cláudia Bernadette de Araujo Pentes, Izabel Vidal de Queiroz Bead, Leonam Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Uloacyr Guimarães Moraes Filho, Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

Coitada pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Exm. Sr. Desembargador Presidente convocou o Tribunal para uma sessão especial destinada a inaugurar a placa referente à denominação do Plenário desta Corte, em cumprimento à Resolução nº 188/82, deste Tribunal Regional, para amanhã, dia seis, às nove horas, devendo ainda nessa sessão serem apresentadas as despedidas ao Exm. Sr. Juiz Leonam Cruz, cujo mandato terminará dia sete, sábado. A proposição foi aprovada unanimemente.

2. Ofício nº 33-1/82, de 02.08.82 do Dr. Uloacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital informando,

como observador, as ocorrências da Convenção Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T., realizada nesta capital em 01.08.82 (Proc. 295/82). O Tribunal tomou conhecimento unanimemente.

3. Ofício nº. 4/82, da Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza Eleitoral da 36ª Zona, comunicando ter assumido a 1ª Vara Penal da Capital (Proc. 296/82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a permanência da Juíza à frente do serviço eleitoral das 4ª e 36ª Zonas, até normalizações dos Comarcas. Unanimidade.

4. Ofício nº. 1.259, de 02.08.82, do Juízo Eleitoral da 30ª Zona, solicitando a dispensa dos Preparadores em Ananindeua e Soaraci, em virtude do término do prazo do alistamento eleitoral (Proc. 297/82). O Tribunal tomou conhecimento ordenando a dispensa dos Preparadores, unanimemente.

5. Ofício nº. 4/82, de 03.08.82, da Dra. Carmen cin Marques Cavalcante comunicando ter assumido a 7ª Vara Penal da Capital (Proc. 298/82). O Tribunal tomou conhecimento, determinando que a Dra. Juíza da 32ª Zona continue atendendo ao expediente eleitoral da 9ª Zona.

6. Ofício circular 5/nº, de 29.07.82, da Dra. Maria Helena Ferreira comunicando haver assumido a 13ª Vara Cível da Capital (Proc. 299/82). O Tribunal tomou conhecimento e, face a situação das zonas eleitorais mais próximas que não podem acumular a função, determinou a Dra. Juíza continue à frente do serviço eleitoral da 8ª Zona, sem prejuízo de suas funções. Unanimidade.

7. Telex circular nº. 66, de 04.08.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que aquela

Corte, em sessões de 03.08.82, na forma prevista na Lei nº. 7.015, de 16.07.82, procedeu ao sorteio das séries de números para os Partidos Políticos (Proc. 300/82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente, ordenando as devidas comunicações aos Juizes Eleitorais.

8. Telex circular nº. 67, de 04.08.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que aquela corte, em sessões de 03.08.82, ao apreciar processo nº. 6.561, decidiu baixar instruções para a execução dos arts. 3º e 4º da Lei 7.015, de 16.07.82. (Proc. 301/82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente ordenando as devidas comunicações aos Juizes Eleitorais.

9. O Exceletíssimo Sr. Desembargador Síleio Bruno dos Santos Wleuzes propõe a inserção em ata de um voto de laudar à ex-funcionária, aposentada, Cristina Yuone Nakano Tavares, por 30 (trinta) anos de serviço público. Com adesão do Ministério Público o Tribunal aprovou, unanimemente.

"Distribuição de autos"

1. Consulta: Consultante: Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará - FETAGRI. Objeto: prazo para sua desincompatibilização para concorrer ao pleito de 15.11.82 (Proc. 294/82). Ao Exmº Sr. Juiz Paulo Klautau.

2. Pedido de Registro de candidatas à Câmara Federal pelo Território Federal do Amapá - eleições de 15.11.82. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. D. S., seção do Amapá (Proc. 293/82). Ao Exmº Sr. Juiz Paulo Klautau.

"Passagem de autos"

1. Consulta - Consultante: Presidente da Federação

dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará - FETAGRI. Objeto: prozo para sua desincoorporatibilizaçãõ para concorrer ao pleito de 95. 20. 82 (Proc. 294182).

Do Exm.º Juiz Paulo Klautau ao Exm.º Sr. Procurador Regional.


Todos os processos abaixo relacionados passam do Exm.º Sr. Procurador Regional, com parecer:

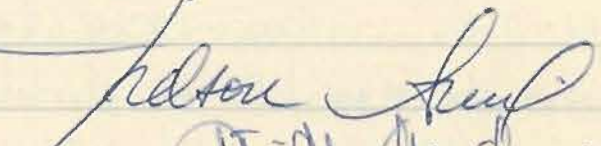
2. Pedido de cancelamento dos Diretórios Municipais de São Domingos do Capim e Peixe-Boi - P.M.D.B. (Proc. 278182).
3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ipauape-Miri, do P.M.D.B. (Proc. 277182).
4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Brituia - P.M.D.B. (Proc. 276182)
5. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Itapanjapi - P.M.D.B. - (Proc. 274182)
6. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Gurupa - P.T. (Proc. 273182)
7. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ulocajuba - P.M.D.B. - (Proc. 270182).
8. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Stupiranga - P.M.D.B. - (Proc. 267182).
9. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Albairia - (Proc. 266182). - P.D.S.
10. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais

- de Saure e Bujaru - P.N.D.B. - (Proc. 254/82).
- 11. Pedido de Registro do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T., secas do T.F. do Amapá (Pra. 252/82).
- 12. Pedido de Registro do Diretório Municipal de S. Caetano de Odivelas - P.D.S. (Proc. 259/82).
- 13. Criação de Zonas Eleitorais no Território Federal do Amapá (Pra. 1.069/82)
- 14. Autos de ofício nº 993/82, de 01.06.82, da Dra. Juíza Eleitoral da 23ª Zona - Ularabá (Pra. 2693 - A/82).

"Julgamento"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S. (Proc. 236/82). Relator: Exmo. Sr. Juiz Steleio Menezes. À unanimidade o Tribunal ordenou o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata.

Uada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declinou encerrada a sessão, e, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 J. A. de A.
 Helo Bury do Land M
 Cláudio
 Valdeci
 Juliano Moraes Kelly

Ata da Ata da sessão especial
do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu em sessão especial o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm^o Sr. juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes: Steleto Bruno dos Santos Wenezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Queiroz Beal, Benjamin Gondim da Cruz, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Uloacir Guimarães Moraes Filho, Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O salar que antecede o Plenário o Exm^o Sr. Desembargador Presidente saudá a todos e, em breves palavras, diz da homenagem que se iria prestar ao Desembargador Antônio Koury, ex-presidente desta Corte recém-falecido.
2. Em seguida convida o jovem Felipe Koury, filho do homenageado, a descer a primeira placa e a Sra. Luete Koury, irmã do Desembargador Koury, para descer a segunda.
3. A seguir convida os presentes a ingressarem no

Plenário a fim de serem ouvidos os pronunciamentos relativos às homenagens.

4. Para integrar a mesa o Exm.^o Sr. Presidente convidou os Desembargadores presentes e em seguida passou a palavra à Dra. Clímenie Pontes, que falou em nome do Colegiado dizendo, entre outras coisas:

"Seu exagero, Leonam, como é tratado pelos colegas, é um homem inteligente, amante dos livros e dedicado à arte de escrever; seu sonho era ser jornalista, pois muito cedo foi contagiado pelas reportagens; mas viu-se obrigado a sufocar esse desejo porque resolveu constituir família e isto exigia um pouco / mais de sua pessoa; mas, tenho certeza, em momento algum se arrependeu da escolha feita e, na intimidade de seu lar, continua dando oasa àquela vocação, escrevendo artigos sobre temas variados e exercitando seu "hobby", que é a poesia..."

"Hoje, se aqui estamos instalados, devemos ao denodo, dedicação e pertinácia do Desembargador Antônio Koury, precocemente desaparecido, mas que continua vivo na memória de cada um de nós, que com ele convivemos e nos abeberamos de seus inconfundíveis ensinamentos."

5. Em prosseguimento usou da palavra o Dr. Ulycir Ulorais, Procurador em exercício, que em nome do Ministério Público se associou às homenagens que estavam sendo prestadas.

6. Por fim o Exm.^o Sr. Desembargador Presidente concedeu a palavra ao Exm.^o Sr. Juiz Leonam Cruz que demoradamente relembrou a figura do Desembargador Koury, de quem foi colega de turma, entrando em minúcias sobre sua personalidade e, ao final, agradecendo as pala

oras, que considerou exageradamente bondosas, do Exm.
Sra. Juiza Clímenie Pontes, a seu respeito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, e, para constar, eu, ~~o~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que foi assinada pelos membros desta Corte.

Nelson
Stelio Bruno dos Santos Menezes
Aristides Perto de Medeiros
Clímenie Bernadette
Szabel Vidal de Menezes Leão
Uloaci Uloaci Filho.

Ata da 5.669ª sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Ufaria Ulozeiro David, presentes os senhores juizes: Stelio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Perto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Szabel Vidal de Menezes Leão, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Uloaci Guimarães Uloaci Filho, Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão

anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Parte administrativa"

1. Ofício s/nº, de 30.07.82, da Dra. Marta Guês An-bras Lima, Juíza Eleitoral da 18ª Zona, comunicando ter assumido a 14ª Vara Cível da Capital (Proc. 305/82). O Tribunal tomou conhecimento e decidiu, por maioria, contra o voto do Presidente, que continue respondendo pelo expediente da 18ª Zona o Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital.
2. Ofício nº 428/82, de 06.08.82, da Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, solicitando a nomeação de escrivão eleitoral para a 20ª Zona - Santarém (Proc. 306/82). À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação e designou o Sr. Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos para exercer a escrivania eleitoral da 20ª Zona, durante o impedimento do titular.
3. Ofício nº 144/82, de 03.08.82, da Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa, solicitando a nomeação de escrivã eleitoral para a 3ª Zona - Soure (Proc. 307/82). À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação e designou a Srta. Maria Franço Lopes da Silva para exercer a escrivania eleitoral da 3ª Zona, durante o impedimento da titular.
4. Ofício nº 392, de 05.08.82, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando a interrupção das férias da Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital, em 29.07.82, referentes a 1981/82, que seriam gozadas no período de 05.07 a 03.09.82 (Proc. 308/82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.
5. Ofício nº 393, de 05.08.82, da Presidência do Tribunal

de Justiça do Estado, comunicando que a Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, interrompeu suas férias referentes a 1980/81, na data de 30.07.82, que seriam gozadas no período de 16.06 a 14.08.82 (Proc. 309/82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

6. Ofício nº 15/82, de 05.08.82, do Dr. José Alberto Soares Ulaia, 1º Juizador Geral da Comarca da Capital, comunicando ter acompanhado, como observador da Justiça Eleitoral, a Convenção Regional do Partido Democrático Social, realizada em 03.08.82, nesta cidade (Proc. 310/82). O Tribunal, unanimemente, tomou conhecimento.

7. O Exmº Sr. Juiz Aristides Medeiros pede a palavra para poder proferir seu voto relativo à oista pedida no julgamento do Recurso administrativo de Uloacyr Aurim de Mello, contra decisão da Presidência. O Exmº Sr. Desembargador Nelson Amorim passou a direção dos trabalhos ao Exmº Sr. Desembargador Stélio Menezes. Após justificativa escrita o Juiz Aristides votou pelo provimento ao recurso, contra o voto da Juíza Relatora. Os demais Juizes acompanharam o voto do Dr. Aristides. O Desembargador Presidente proclamou o resultado do julgamento que foi no sentido de dar provimento ao recurso, para reformar a decisão da Presidência, contra o voto da Relatora. Foi designado para lavrar a Resolução o Dr. Aristides Medeiros.

8. O Exmº Sr. Desembargador Nelson Amorim reassume a presidência da sessão.

"Distribuição de autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São Caetano do Sul. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S. (Proc. 251/82). O Exmª Sra. Juíza Clímenie Poutes.

2. Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores - P.T., seção do Território Federal do Amapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.T. - AP (Proc. 252/82). À Exm^o. Sra. Juiza Izabel Bead.
3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Altamira. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S. (Proc. 266/82). Ao Exm^o. Sr. Juiz Paulo Klautau.
4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Stupiranga. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 267/82). Ao Exm^o. Sr. Juiz Stélio Menezes.
5. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Uocayuba. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 270/82). Ao Exm^o. Sr. Juiz Aristides Medeiros.
6. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Inhangapi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 274/82). À Exm^o. Sra. Juiza Clímenie Pontes.
7. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Britúia. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.M.D.B. (Proc. 276/82). À Exm^o. Sra. Juiza Izabel Bead.
8. Consulta (Território Federal do Amapá). Consultante: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S., seção do Amapá. Objeto: interpretação do artigo 17 da Resolução nº 11.270, de 20.05.82, do Tribunal Superior Eleitoral (Proc. 303/82). Ao Exm^o. Sr. Juiz Stélio Menezes.
- "Passagem de autos"
1. Consulta (Território Federal do Amapá) - Proc. 303/82.

Do Exm^o Sr. Juiz Steleio Wenezes ao Exm^o Sr. Procurador Regional.

Os processos abaixo relacionados passam do Exm^o Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará ao Exm^o Sr. Procurador Regional:

2. Prestação de Contas - Suprimento: Cr\$ 5.000,00, para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeller dos Santos (Proc. 282/82).

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Senador José Porfírio, do P. U. D. B. (Proc. 279/82).

4. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Castanhal e Santa Maria do Pará, do P. T. B. (Proc. 302/82).

" Julgamentos "

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Altamira. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. D. S. (Proc. 266/82). Relator: Exm^o Sr. Juiz Paulo Klautau. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São Cabeano de Odivelas. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. D. S. (Proc. 251/82). Relatora: Exm^o Sra. Juiza Clímenie Pontes. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva conforme a nominata.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Luhangapi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. U. D. B.

(Proc. 274/82). Relatora: Exm^a Sra. Juiza Clímenio Pontes. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata.

4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Aluçim. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 237/82). Relator: Exm^o Sr. Juiz Aristides Medeiros. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva conforme a nominata.

5. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Gurupá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 272/82). Relator: Exm^o Sr. Juiz Aristides Medeiros. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva conforme a nominata.

6. Representação. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., através do Presidente da Comissão Executiva Provisória. Objeto: irregularidade na Convenção Regional do Partido (Proc. 195/82). Relator: Exm^o Sr. Juiz Sérgio Menezes. O Exm^o Sr. Juiz Aristides Medeiros suscitou a preliminar de baixar o processo em diligência para que se apure a qualidade do signatário da inicial para formular a representação. Contra o voto do Dr. Aristides o Tribunal rejeitou a preliminar. No mérito, o Tribunal, à unanimidade, negou provimento à Representação por absoluta falta de amparo legal, com restrições do Juiz Aristides que não conhecia, por ser matéria preclusa.

"Entrega de autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bragança - P. D. S. (Proc. 273/82). Julgado em 03.08.82. Pelo Exm. Sr. Juiz Paulo Klaetzer, com acórdão assinado.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia - P. D. S. (Proc. 236/82). Julgado em 05.08.82. Pelo Exm. Sr. Juiz Stélio Almeida, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu *[assinatura]* Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[Assinatura]
 Diretor Geral da
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
[Assinatura]
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
[Assinatura]
 Desembargador

Ata da 5.670ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Silveira Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria

Monteiro David, presentes os Senhores Juizes: Steleto Bruno dos Santos Almeida, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araujo Poutes, Izabel Vidal de Queiroz Leão, José Roberto Cavalleiro de Alacado, Paulo de Tarso Dias Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Leida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Ofício nº: 32/82, de 28.07.82, da Dra. Maria do Carmo Sarmento de Araújo, Juíza Eleitoral da 26ª Zona - Europa, comunicando o extravio de livro de Suscrições Eleitoral daquela Comarca (Proc. 311/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, determinando que a Dra. Juíza providencie o necessário para descoberta dos responsáveis pelo extravio e aja como de direito.

2. Ofício circular nº 352, de 06.08.82, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia da Resolução nº 11.367, de 03.08.82, sobre instruções para a execução dos artigos 3º e 4º da Lei nº 7.015, de 16.07.82, que determinou séries de números aos Partidos Políticos (Proc. 312/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento ordenando a extração de cópias para os Juizes do Tribunal.

"Distribuição de autos"

1. Pedido de cancelamento dos Diretórios Municipais de São Domingos do Capim e Peixe-Bonito. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.M.D.B. (Proc. 278/82). Ao Exmo. Sr. Juiz Paulo Klautau.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Augusto Correa. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S.

(Proc. 268/82). Ao Desembargador Steleio Wenezes.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Senador José Porfírio (Proc. 279/82). Ao Exm^o Sr. Juiz Aristides Wenezes.

4. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Castanhão e Santa Maria do Pará (Proc. 302/82). À Exm^o Sra. Juíza Clímene Pontes.

"Passagem de autos"

1. Pedido de cancelamento de Registro do Diretório Municipal de Inhangapi - P.D.S. (Proc. 239/82). Do Exm^o Sr. Procurador Regional à Exm^o Sra. Juíza Izabel Leão.

2. Consulta - FETAGRI (Proc. 294/82). Do Exm^o Sr. Procurador Regional ao Exm^o Sr. Juiz Paulo Klautau.

3. Judicações de Preparadores Eleitorais (Procs. 245/9-82). Do Exm^o Sr. Procurador Regional ao Exm^o Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

4. Consulta - Território Federal do Amapá (Proc. 303/82). Do Exm^o Sr. Procurador Regional ao Exm^o Sr. Juiz Steleio Wenezes.

"Julgamentos"

1. Pedidos de cancelamento de Registro dos Diretórios Municipais de São Domingos do Capim e Peixe-Boi. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.M.D.B. (Proc. 278/82) Relator: Exm^o Sr. Juiz Paulo Klautau. À unanimidade o Tribunal deferiu os pedidos ordenando o cancelamento de registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Britúia - Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 276/82).

Relatora: Exm^a Sra. Juiza Izabel Bead. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

3. Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores - P.T., seção do Território Federal do Amapá (Proc. 252/82). Relatora: Exm^a Sra. Juiza Izabel Bead. À unanimidade o Tribunal decidiu pelo deferimento do pedido ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

4. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Uoca Juba. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 270/82). Relator: Exm^o Sr. Juiz Aristides Medeiros. À unanimidade o Tribunal decidiu acolher o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

"Entrega de autos"

1. Representação P.D.T., sobre irregularidades na Convenção Regional do Partido (Proc. 196/82). Julgado em 10.08.82. Pelo Exm^o Sr. Juiz Steleto Uezués, com Resolução assinada.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Almeirim, do P.M.D.B. (Proc. 237/82). Julgado em 10.08.82. Pelo Exm^o Sr. Juiz Aristides Medeiros, com Acórdão assinado.

3. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Gurupá, do P.M.D.B. (Proc. 272/82). Julgado em 10.08.82. Pelo Exm^o Sr. Juiz Aristides Medeiros, com Acórdão assinado.

4. Recurso administrativo. Recorrente: Uoacyr Amirim de Uello (Proc. 196/82). Julgado em 10.08.82. Pelo

Exm^o: Sr. Juiz Aristides Medeiros, com Resoluç^o assina
da.

Uada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Juiz~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Nelson Ruf
Stéles Menezes
Aristides Medeiros
Clímenie Pontes
Isabel Loeão
João Macedo
Paulo Klautau
Dr. Almerindo Trindade
Minindady

Ata da 5.671^a sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará.

Os dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exm^o. Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes os Juizes: Stéles Menezes, Aristides Medeiros, Clímenie Pontes, Isabel Loeão, João Macedo, Paulo Klautau e o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da

sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

“Parte Administrativa”

1. Pedidos de Nomeação de Preparadores Eleitorais para as localidades de: Juruati, 22ª Zona Eleitoral - Obidos (Proc. 245/82); Vila de Terra Santa, Município de Jaru, 38ª Zona - Oriximiná (Proc. 246/82); Urucuri e Urucuriteua, 11ª Zona - Guamá (Proc. 247/82); Ipixuna, Município de São Domingos do Capim - 11ª Zona (Proc. 248/82); São João de Panelas, Município de Bonito - 11ª Zona (Proc. 249/82); Vila Concórdia, Bairro do Boivramento e Sede do Acaraá - 30ª Zona (Proc. 250/82); Cajarama, Município de Itupiranga - 23ª Zona (Proc. 256/82); São Domingos do Araguaia, Vila Bom Jesus, Vila Abel Figueiredo e Brejo Grande, no Município de São João do Araguaia - 23ª Zona (Procs. 257, 260, 262 e 265/82); Água Azul, Curionópolis, Murumuru, Brejo do Meio e Serra Pelada, no Município de Marabá - 23ª Zona (Procs. 258/9, 261, 263/4 - 82). À unanimidade o Tribunal decidiu ordenar diligência no sentido de o Juiz esclarecer se os indicados são de sua confiança e se mantêm as indicações, recomendando a observância do provimento da Corregedoria sobre o assunto.

2. O Juiz Stélio Menezes propõe a inserção em ata de um voto de congratulação deste Colegiado pelo transcurso do natalício do Juiz Paulo Klautau. Com adesão do Ministério Público, o Tribunal acolheu a proposição.

3. Em virtude da proposição do Juiz Aristi-

des Medeiros, no sentido de uma providência sobre a propaganda eleitoral irregular que se vem fazendo no Estado, o Tribunal decidiu que a Presidência oficial aos Partidos Políticos, as emissoras de rádio e Televisão, à Polícia Civil e à Polícia Federal sobre o assunto.

"Distribuição de Autos"

1. Pedidos de Registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Souxe e Bujau. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. M. D. B. (Proc. 254/82).

Do Juiz João Macedo.

2. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Igarapé-Miri. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P. M. D. B. (Proc. 274/82). Do Juiz João Macedo.

3. Criação de Zonas Eleitorais no T. F. do Amapá (Proc. 1067/82). Do Juiz João Macedo.

4. Consulta (P. T. B.). Consultante: Secretário Regional do P. T. B. Objeto: Filiação Partidária de Membro Fundador de Partido Político (Proc. 313/82). Do Juiz Aristides Medeiros.

"Passagem de Autos"

1. Pedido de Registro dos Candidatos à Câmara Federal pelo T. F. do Amapá, do P. D. S. - Eleições de 15.11.82. (Proc. 293/82). Do Juiz Paulo Klautau ao Procurador Regional.

2. Consulta - P. T. B. (Proc. 313/82). Do Juiz Aristides Medeiros ao Procurador Regional.

"Julgamentos"

1. Consulta. Consultante: Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do

Pará - JETAGERI. Objeto: Prazo para sua desincorporação para concorrer ao pleito de 15.11.82. (Proc. 294/82). Relator: Juiz Paulo Klautau. À unanimidade o Tribunal não tomou conhecimento por falta de legitimidade do Consultante.

2. Criação de Zonas Eleitorais no T. F. do Amapá (Proc. 1067/82). Relator: Juiz João Macedo. À unanimidade o Tribunal decidiu criar as Zonas Eleitorais de Mazagão, Calçoene e Diapoque e aprovou as instruções para suas instalações, conforme a minuta apresentada pelo Relator.

3. Pedidos de Registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Soure e Bujaru. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 254/82). Relator: Juiz João Macedo. À unanimidade o Tribunal ordenou o registro, conforme as nominatas.

4. Pedido de Registro do Diretório e Respectiva Comissão Executiva do Município de Igarapé-Miri. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.M.D.B. (Proc. 277/82). Relator: Juiz João Macedo. À unanimidade o Tribunal ordenou o registro, conforme a nominata.

5. Pedido de Cancelamento de Registro do Diretório Municipal de Inhangapi. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S. (Proc. 239/82). Relatora: Juíza Izabel Boças. À unanimidade o Tribunal decidiu acolher o pedido, ordenando o cancelamento do registro.

6. Pedidos de Registro dos Diretórios e Respektivas Comissões Executivas dos Municípios de Casta

nhal e Santa Maria do Pará. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.T.B. (Proc. 302/82). Relatora: Juíza Clímenie Pontes. À unanimidade o Tribunal acolheu os pedidos, ordenando o registro, conforme as nominatas.

7. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Senador José Porfírio. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 279/82). Relator: Juiz Aristides Medeiros. À unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando o registro, conforme a nominata.

8. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Itupixanga. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. (Proc. 267/82). Relator: Juiz Stélio Menezes. À unanimidade o Tribunal decidiu pelo acolhimento do pedido, ordenando o registro, conforme a nominata.

9. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Augusto Correa. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S. (Proc. 268/82). Relator: Juiz Stélio Menezes. Por maioria, o Tribunal decidiu ordenar o registro, conforme a nominata, vencido o juiz Aristides Medeiros que indeferiu o pedido por desobediência ao prazo estipulado na Lei Orgânica dos Partidos.

"Entrega de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Altamira, do P.D.S. (Proc. 266/82). Julgado em 10.08.82. Pelo Juiz Paulo

Klautau, com Acórdão assinado.

2. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do T.F. do Amapá (Proc. 252/82). Julgado em 12.08.82. Pela Juíza Izabel Soares, com Acórdão assinado.

3. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Senador José Porfírio (Proc. 279/82). Julgado em 17.08.82. Pelo Juiz Aristides Medeiros, com Acórdão assinado.

4. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Mocajuba, do P.M.D.B. (Proc. 270/82). Julgado em 12.08.82. Pelo Juiz Aristides Medeiros, com Acórdão assinado.

5. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Irituí, do P.M.D.B. (Proc. 276/82). Julgado em 12.08.82. Pela Juíza Izabel Soares, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Juiz~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Atílio Bruno do Santo Menezes

Isabel Soares

Minidatuf

Ata da 5.672ª sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará.

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Sr. Sr. juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores juizes Stélio Uezu, Aristides Uedeiros, Clímenie Poutes, Izabel Beas, João Uacedo, Paulo Klautau e o Dr. Aluísio Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Leida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Ofício nº 254/82, de 11.08.82, da Associação dos Ulagistrados do Pará, comunicando a realização do IX Congresso Brasileiro de Ulagistrados, no período de 05 a 09.10.82, em Curitiba (Proc. 319/82). O Tribunal tomou conhecimento.
2. Telex Circular nº 68, de 18.08.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 29.06.82, ao apreciar Consulta nº 6.493, decidiu pela inelegibilidade de candidato processado por desvio de verba (Proc. 320/82).
3. Petição do Sr. Américo Silva, Presidente da Comissão Executiva Regional do P. T. B., do Pará, solicitando o registro de Raimundo Uagno Ribeiro da Silva como Delegado do Partido perante o T. R. E. (Proc. 329/82). O Tribunal tomou co

nhecimento, autorizando o registro.

4. Ofício circular nº 362/82, de 13.08.82, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia da Resolução nº 11.337, de 24.06.82, sobre debates de candidatas no rádio e televisão (Proc. 322/82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

5. Ofício nº 395-A, de 12.08.82, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando ter concedido sessenta (60) dias de férias à Dra. Joone Santiago Mariuho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal da Capital, no período de 04.10 a 02.12.82, referentes ao exercício de 1980/81 (Proc. 323/82). O Tribunal tomou conhecimento.

6. Ofício s/nº, de 16.08.82, do Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, solicitando providências para seu afastamento da Justiça Comum, em virtude de sua designação para continuar à frente dos serviços eleitorais da 18ª Zona - Altamira (Proc. 324/82). O Tribunal, por unanimidade, decidiu que, na devida oportunidade, cuidará do afastamento.

7. Ofício nº 136/82 G.P., de 13.08.82, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando a substituição do Juiz designado para responder pelo expediente eleitoral da 18ª Zona - Altamira (Proc. 325/82). O Tribunal decidiu manter a designação do Dr. Humberto de Castro, abstendo-se de votar, por motivo de foro íntimo, a Juíza Clímemie Pontes.

8. O Presidente convoca sessas extraordinária para amanhã, dia vinte (20), às oito horas e trinta minutos (8h 30 min.).

"Distribuição de autos"

1. Pedido de Registro de candidatas à Câmara Federal

pelo T. F. do Amapá - eleições de 15.11.82. Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T. (Proc. 314/82). Ao Juiz Steleto Wleuezes.

2. Pedido de Registro de candidatas às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.D.S. (Proc. nº 395/82). Ao Juiz Aristides Medeiros.

3. Pedido de Registro de Candidatos às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.T.B. (Proc. 316/82). À Juiza Clímenie Pontes.

4. Pedido de Registro de candidatas às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.M.D.B. (Proc. 317/82). À Juiza Izabel Soeã.

5. Pedido de Registro de Candidatos às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.T. (Proc. 318/82). Ao Juiz João Macedo.

"Entrega de autos"


1. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de São Coetano de Odivelas, do P.D.S. (Proc. 254/82). Julgado em 10.08.82. Pela Juíza Clímenie Pontes, com acórdão assinado.


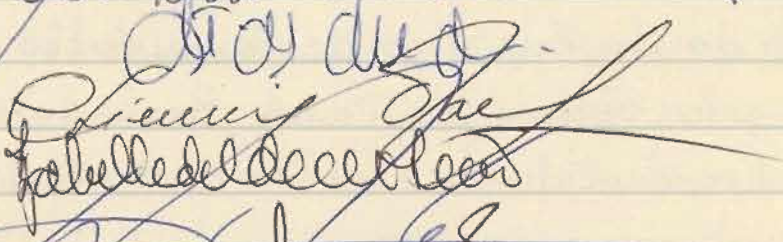
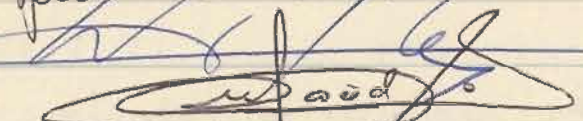

2. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Inhangaçu, do P.M.D.B. (Proc. 274/82). Julgado em 10.08.82, Pela Juíza Clímenie Pontes, com acórdão assinado.

3. Pedido de cancelamento dos Diretórios Municipais de São Domingos do Capim e Peixe-Bai, do P.M.D.B. (Proc. 278/82). Julgado em 12.08.82. Pelo Juiz Paulo Klautau, com acórdão assinado.

4. Pedido de cancelamento de Registro do Diretorio Municipal de Inhangapi, do P.D.S. (Proc. 239/82). Julgado em 17.08.82, Pela Juiza Izabel Boead, com acordado assinado.

5. Consulta - FETAGRI (Proc. 294/82). Julgado em 17.08.82. Pelo Juiz Paulo Klautau, com Resolucao assinada.

Uada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessao. E, para constar, eu  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Par , mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 Nelson Bruno dos Santos Moura
 Diretor Geral




Ata da 896ª sessao extraordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Par .

Aos vinte dias do m s de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, sexta-feira,  s nove horas, na sala de suas sessoes, nesta cidade de Bel m, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Par , sob a presid ncia do Exm. Sr. Juiz Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, tendo como Secretario o doutor Jose Maria Monteiro

David, presentes os senhores Juizes Steleto Menezes, Aristides Medeiros, Climerie Poutes, Izabel Boas, Joazelecedo, Paulo Klautau e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconellos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo deuta Secretario a ata da sessao anterior, foi a mesma aprovada sem restricões.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa".

1. O Presidente do Tribunal propõe a insercao em ata de um voto de congratulacao com a Sra. Bueida Moraes, funcionaria deste Tribunal Regional, por seu aniversario natalicio que transcorrerá no proximo domingo. A unanimidade o Tribunal acolheu a proposicao, com adesao do Ministerio Publico.

2. Oficio n.º 162/82, de 13.08.82, da Dra. Maria do Bourdes de Oliveira Costa, Juiza Eleitoral da 3.ª Zona - Soure, solicitando seu afastamento dos trabalhos de apuracao do pleito de 15.11.82, em Soure, por motivos particulares (Proc. 326/82). O Tribunal acolheu o pedido e o deferiu, reservando-se para fazer a designacao de substituto, oportunamente. Unanimemente.

3. Prestacao de contas. Suprimento: R\$ 25.000,00, para atender despesas com aquisicoes parcelada de gasolina comum aos veiculos que servem este Tribunal. Suprido: Dra. Maria Luiza Figueiras (Proc. 287/82). O Tribunal, a unanimidade, considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade da funcionaria, conforme o parecer oral da Procuradoria. Não participou do julgamento, por impedida, a Srta. Juiza Izabel Boas.

4. Prestacoes de contas. Suprimento: R\$ 5.000,00, para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano

Wanzeller de Santos (Proc. 28213 - 82). À unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário, conforme o parecer da Procuradoria.

5. Contagem e averbação de tempo de serviço. Requerente: José Maria Silva (Proc. 253/82). À unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando a averbação do tempo de serviço prestado pelo funcionário ao Ministério da Aeronáutica.

6. O Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária na segunda-feira, dia vinte e três (23), às oito horas e trinta minutos (8hs. e 30 min.).

"Passagem de autos"

1. Pedido de Registro de candidatos à Câmara Federal pelo T. F. do Amapá - P. M. D. B. - Eleições de 15. 11. 82 (Proc. 275/82). Do Procurador Regional ao Juiz João Ulacido.

2. Pedido de Registro de candidatos à Câmara Federal pelo T. F. do Amapá - P. D. S. - Eleições de 15. 11. 82 (Proc. 293/82). Do Procurador Regional ao Juiz Paulo Klautau.

"Julgamento"

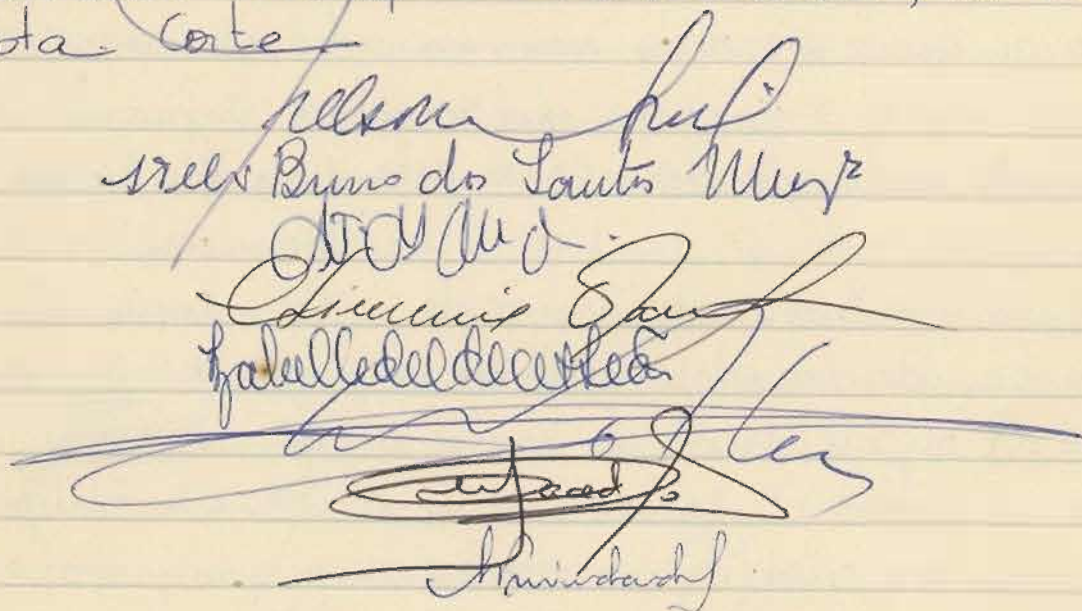
1. Consulta - T. F. do Amapá. Consultante: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. D. S. Objeto: Interpretação do artigo 17 da Resolução nº 11.270, de 20. 05. 82, do T. S. E. (Proc. 303/82). Relator: Juiz Steleto Uleneszes. À unanimidade o Tribunal repitou a preliminar de caso concreto e ainda, por unanimidade, respondeu afirmativamente à consulta.

"Entrega de autos"

1. Pedido de Registro do Diretório e respectiva

Comunicação Executiva do Município de Stupiranga, do P. M. D. B. (Proc. 267/82). Julgado em 17.08.82. Pelo Juiz Steleio Uenezes, com acórdão assinado.

Uma vez mais havendo a tratar, o seu Desembargador Presidente deparou encerrada a sessão. E, para constar, eu ~~Steleio Uenezes~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei laorar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte



 Nelson Aurim
 Bruno do Santos Meyer
 João Almo
 Clímene Pontes
 Izabel Leão
 Paulo Klautau
 Américo Trindade

Ata da 897ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Aurim, tendo como Secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os Senhores Juizes Steleio Uenezes, Aristides Uedeiros, Clímene Pontes, Izabel Leão, João Almo, Paulo Klautau e o Dr. Américo Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão ante

rior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex circular n.º 69, de 20.08.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral informando que aquela Corte, em sessão de 10.08.82, ao apreciar Consulta n.º 6.567, formulada pelo DENTEL, sobre se permanece em vigor a Resolução n.º 10.445/78, do T.S.E., que estabeleceu o princípio de que o DENTEL somente adotará providências/contras uma emissora que cometeu infração eleitoral, quando comunicado o fato pelo Juiz Eleitoral da Zona onde a mesma se verificou, respondeu afirmativamente (Proc. 327/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando envio de cópias aos Juizes Eleitorais.

2. Ofício n.º 137/82, de 16.08.82, da Dra. Maria de Lázari Guimarães, comunicando ter assumido as funções de Juíza Eleitoral da 41ª Zona - Ourém, naquela data (Proc. 328/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito.

3. Ofício n.º 004/82, de 12.08.82, da Dra. Rosa Maria Portugal, Juíza Eleitoral da 40ª Zona - Tucuruí, solicitando seu afastamento da Justiça Comum, face ao acúmulo de serviço eleitoral naquela Zona (Proc. 329/82). À unanimidade o Tribunal decidiu que, na devida oportunidade, o assunto será apreciado.

4. Ofício n.º 145/82, de 12.08.82, da Dra. Edna Anjos Nunes, Juíza Eleitoral da 11ª Zona - Guamaí, solicitando força federal para o policiamento nos Municípios que compõem aquela Zona, com vistas ao pleito de 15.11.82 (Proc. 330/82). À unanimidade, o Tribunal decidiu que o assunto exige ampla justificativa e será apreciado na devida oportunidade.

"Entrega de autos"

1. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Guadalupe José Porfírio, do P.M.D.B. (Proc. 279/82). Julgado em 17.08.82. Pelo Juiz Aristides Medeiros, com Acórdão assinado.
2. Pedidos de Registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Castanhol e Santa Maria do Pará (Proc. 302/82). Julgados em 17.08.82. Pela Juíza Clímenie Pontes, com Acórdão assinado.
3. Criação de Zonas Eleitorais no T.F. do Amapá (Proc. 304/82). Julgado em 17.08.82. Pelo Juiz João Ulacido, com Resolução assinada.

Uma vez mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente Adilson encerrada a sessão. E, para constar, eu Adilson Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Adilson
Adilson
Adilson
Adilson
Adilson
Adilson
Adilson

Ata da 5.673ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Os vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes os senhores Juizes Stêlio Wleuzes, Aristides Wlezeiros, Climerio Pontes, Izabel Leoad, João Wlacedo, Paulo Klautau e o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Desembargador Presidente comunica a seus pares que, até esta data, não circulou o Diário Oficial do Estado publicando os editais relativos aos pedidos de registro de candidatos dos quatro (4) partidos políticos no Pará, o que está prejudicando o andamento dos respectivos processos, problema grave devido à exiguidade dos prazos. À unanimidade o Tribunal autorizou o Presidente a oficiar ao Diretor de Imprensa Oficial indagando os motivos do atraso e, caso se torne inviável o julgamento até o limite do prazo, se envie comunicado ao Tribunal Superior Eleitoral.

2. Ofício nº 577/82, de 20.08.82, da Dra. Sidney Floracy Fonseca, Juíza Eleitoral da 20ª Zona, solicitando a dispensa dos Preparadores Eleitorais dos Distritos de Baím, Belterra e Mojuí dos Campos (Proc. 331/82). À unanimidade o Tribunal decidiu ordenar a dispensa dos Preparadores Flávio

Flamaron Serique, Domingos Raimundo dos Anjos, Francisco Pereira Pantoya, respectivamente.

3. Prestação de contas. Suprimento: R\$ 26.400,00 para atender despesas com aquisição parcelada de gasolina comum aos veículos que servem este Tribunal. Suprida: Dêlia Garcia Frazão de Sousa (Proc. 332/82). À unanimidade o Tribunal julgou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade da funcionária, conforme o parecer da Procuradoria.

"Entrega de autos"

1. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Augusto Correa, do P.D.S. (Proc. 268/82). Julgado em 17.08.82. Pelo Juiz Steleto Menezes, com Acórdão assinado.

2. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Igarapé-Miri, do P.M.D.B. (Proc. 297/82). Julgado em 17.08.82. Pelo Juiz João Macedo, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. 8, para constar, eu, Antônio Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Nelson
 Nelson Bruno dos Santos
 Luiz
 Luiz
 Gabriel
 Gabriel
 Gabriel
 Gabriel
 Gabriel

Ata da 5.674ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Nelson Amouim, tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes os Juizes: Stélio Meneses, Aristides Medeiros, Chimerie Pontes, Izabel Boeão, João Macedo, Paulo Klautau e o Dr. Almerindo Teindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

“Parte Administrativa”

1. O Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária na próxima segunda-feira, dia 30, às oito horas e trinta minutos, a fim de julgar processos em pauta.

“Entrega de Autos”

1. Pedidos de Registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Soure e Bujaru, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 254/82). Julgados em 17.08.82. Pelo Juiz João Macedo, com Acórdão assinado.

2. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Castanhal, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Proc. 269/82). Julgado em 03.08.82. Pelo Juiz Leonam Cruz, com Acórdão assinado.

3. Pedido de Contagem e Averbação de tempo

de Serviço. Requerente: José Maria da Silva. (Proc. 253/82).
 fulgado em 20.08.82. Pelo Juiz Presidente do T.R.E., com
 Resolução assinada.

4. Consulta - Território Federal do Amapá (Proc.
 303/82). fulgada em 20.08.82. Pelo Juiz Stélio Meneses,
 com Resolução assinada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desem-
 bargador ~~Presidente~~ declarou encerrada a sessão. E, para con-
 tar, eu, ~~J. M. da S.~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal
 Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai
 assinada pelos membros desta Corte.

~~Welson Amorim~~
 Welson Amorim do Santos Mes
 Presidente
 Stélio Meneses
 Juiz Presidente
 Juiz Stélio Meneses
 Juiz Aristides Wanderley
 Juiz Cláudio Pontes
 Juiz João Elacido
 Juiz Paulo Klau

Ata da 898ª sessão extraor-
 dinária do Tribunal Regional
 Eleitoral do Pará.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil
 novecentos e oitenta e dois, segunda-feira, às nove ho-
 ras, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reu-
 niu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do
 Pará, sob a presidência do Exmº Sr. Juiz Welson Amorim,
 tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David,
 presentes os senhores juizes Stélio Meneses, Aristides Wande-
 rley, Cláudio Pontes, Izabel Leão, João Elacido, Paulo Klau

tau e o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Ofício s/nº, de 26.08.82, da Presidência do P.D.S./PA, solicitando o registro dos Drs. Sérgio Alberto Froza do Couto, Edgar Olintho Contente e Américo Bins Beal como Delegados do Partido perante o T.R.E., em substituição aos Drs. Antonio Monteiro de Medeiros, Frederico Colho de Souza e Biato Máximo Loureiro. (Proc. 336/82). À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido.

2. Ofício nº. 154/82, de 26.08.82, da Dra. Raimunda Gomes, Juíza Eleitoral da 2ª Zona - Cachoeira do Arari, comunicando a designação de escrivão para exercer temporariamente as funções eleitorais (Proc. 337/82). À unanimidade o Tribunal acolheu a designação.

3. Ofício nº. 226/82, de 26.08.82, da Dra. Heralda Rendeiro, comunicando ter assumido as funções de Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital (Proc. 338/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e designou a Dra. Maria Angélica Lopes para acumular os serviços eleitorais das 13ª (Bragança) e 14ª (Viseu) Zonas.

"Distribuição"

1. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Gurupá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T. (Proc. 273/82). A Juíza Izabel Soares.

2. Impugnação. Impugnante: P.M.D.B., pelo Presidente do Diretório Regional, secção do Açuapé. Impugnado:

Clark Charles Platon (Proc. 334/82). Ao Juiz Paulo Klautau, por dependência.

3. Impugnação. Impugnante: P. U. D. B., pelo Presidente do Diretório Regional, seccs do Amapá. Impugnado: Domicio Campos de Ulagolhoães (Proc. 335/82). Ao Juiz Paulo Klautau, por dependência.

"Julgamento"

1. Pedido de Registro de candidatos à Câmara Federal pelo T. F. do Amapá - Eleições de 15.11.82. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. U. D. B. (Proc. 275/82). Relator: Juiz Joao Wlacedo. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos candidatos, conforme a convocata.

2. Pedido de Registro de candidatos à Câmara Federal pelo T. F. do Amapá - Eleições do 15.11.82. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P. D. S. (Proc. 293/82). Relator: Juiz Paulo Klautau. O Juiz Relator desdobrou o relatório em três (3) partes, focalizando, separadamente, as duas (2) impugnações e o pedido de registro dos candidatos. Concluído o relatório, foi concedida a palavra ao representante dos impugnantes e impugnados. Só estava presente o advogado Antônio Cabral, representando os impugnados, o qual, por 15 minutos, fez a sustentação oral da defesa. Em discussão, o Dr. Aristides Wldeiros suscitou uma questão de ordem, por entender que deveria ser julgado em primeiro lugar o pedido de registro dos candidatos nos impugnados e depois as duas (2) impugnações. O Tribunal, por maioria, ouvindo o Dr. Aristides, decidiu acompanhar o Relator, que propunha julgar primeiramente as impugnações. Em votação, o Tribunal decidiu:

1º - Rejeitar a impugnação de Clarck Platon, por considerar que a situação do mesmo não se enquadra na inelegibilidade arguida pelo impugnante.

2º - Rejeitar a impugnação de Domicio Uaga-Phaês, pelos mesmos razões.

3º - ordenar o registro dos seis (6) candidatos, conforme o pedido, por estarem satisfeitas as exigências legais.

Que seguida o Presidente suspendeu a sessão, para que fossem lidos os Acórdãos.

Reabertos os trabalhos, foram lidos e publicados os Acórdãos, passando a contar-se o prazo do recurso, a partir das 10 h e 45 min (dez horas e quarenta e cinco minutos).

O Dr. Paulo Klautau apresentou três (3) Acórdãos, um sobre o registro dos candidatos e os dois outros referentes às impugnações.

Uma vez mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ~~Paulo Klautau~~, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Wilson
 Helio Bruno dos Santos Uney 2

Paulo Klautau
 Diretor Geral

Ministério

Ata da 5. 675ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmº Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes os senhores Juizes Steleto Uleuzes, Aristides Uedeiros, Climerie Pontes, Izabel Leão, Paulo Klautau e o Dr. Aluerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Juiz João Ufacedo.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Presidente propõe a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro Raimundo Ulovera, propondo seja comunicado ao Tribunal Superior do Trabalho, ao Tribunal Regional do Trabalho e à família entulada. Com adesão do Ministério Público, o Tribunal acolheu a proposição unanimemente.

2. O Desembargador Steleto Uleuzes propõe um voto de pesar pelo falecimento do Engenheiro Renato Sidrim, Avaliador Judicial recém-falecido. À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição, com adesão do Ministério Público.

"Passagem de autos"

1. Pedido de Registro de Candidatos à Câmara Federal pelo T. F. do Amapá, do Partido dos Trabalhadores - P.T. (Proc. 394/82). Do Juiz Steleto Uleuzes ao Dr. Proc.

rador Regional.

2. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará, do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 315/82). Do Juiz Aristides Medeiros ao Dr. Procurador Regional.

3. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará, do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. (Proc. 316/82). Da Juiza Clímenie Pontes ao Dr. Procurador Regional.

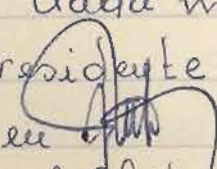
4. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 317/82). Da Juiza Izabel Leão ao Dr. Procurador Regional.

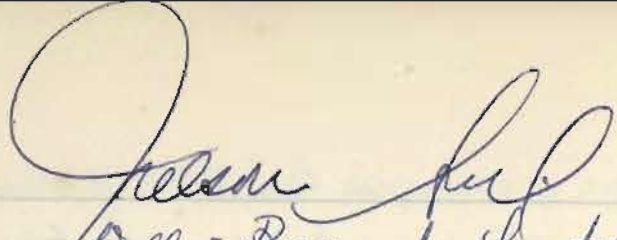
"Entrega de Autos"

1. Pedido de Registro de candidatos à Câmara Federal pelo T. F. do Açuapé, do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 293/82). Julgado em 30.08.82. Pelo Juiz Paulo Klautau, com acórdão assinado.

2. Autos apartados de impugnação ao registro do candidato Clark Charles Platon, do P.D.S., Seção do Açuapé (Proc. 334/82). Julgado em 30.08.82. Pelo Juiz Paulo Klautau, com acórdão assinado.

3. Autos apartados de impugnação ao registro do candidato Domício Campos de Ulagalhães, do P.D.S., Seção do Açuapé (Proc. 335/82). Julgado em 30.08.82. Pelo Juiz Paulo Klautau, com acórdão assinado.

Uda mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 Nelson Amorim
 Juiz Brno do T. Regional
 do Pará
 Cláudio Pontes
 Secretário

Minuidades

Ata da 5.676ª sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil
 novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove ho-
 ras, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reu-
 niu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do
 Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Amo-
 rim, tendo como secretário o doutor José Maria David,
 presentes os senhores Juizes Stélio Uenezes, Cláudio Pon-
 tes, Izabel Beas, Paulo Klautau, João Uacedo e o Dr. Al-
 merindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral. Ausên-
 cia justificada do Juiz Aristides Uedeiros.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão ante-
 rior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Presidente propõe a inserção em ata de um voto de congratulação pelo aniversário ocorrido, ontem, do Desembargador Sílvio Hall de Uacera. O Tribunal aprovou, com adesão do Ministério Público.
2. Telex circular nº 70, de 31.08.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 24.08.82, ao apreciar processo nº 6.554, do Esta

do da Bahia, aprovou a criação da 173ª Zona Eleitoral - Ilhotirama, compreendendo o Município Sede e o Município de Ilororara (Proc. 339/82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

3. Telex Circular nº 71, de 01.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, informando que, em sessão de 31.08.82, ao apreciar processo nº 6.551, aquela Corte respondeu afirmativamente ao 1º item da Consulta sobre se "é exigida a participação simultânea de candidatos de todos os Partidos num mesmo programa" e negativamente ao 2º item sobre se "a participação isolada de um candidato num programa de rádio ou televisão é permitida desde que fique assegurada a presença individual de candidatos dos demais Partidos no mesmo programa, horário e emissora, em dias diferentes" (Proc. 340/82). O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

4. Telex circular nº 72, de 01.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, informando que aquela Corte, em sessão de 31.08.82, ao apreciar processo nº 6.597, respondeu negativamente a Consulta sobre se "seria possível as emissoras de rádio, ou programa do qual venham a participar candidatos de todos os Partidos, em igualdade de condições, transmitir individualmente a participação de cada um, em dias consecutivos, porém no mesmo horário" (Proc. 341/82). O Tribunal tomou conhecimento à unanimidade.

5. Telex circular nº 73, de 02.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que, em sessão de 31.08.82, ao apreciar sugestão da Secretaria, a respeito da aplicação nas eleições de 15.11.82, de instruções baixadas em eleições anteriores, aquela Corte acolheu a proposta,

esclarecendo que estas em vigor, para o próximo pleito, as Resoluções: 8.906, de 05.11.70, sobre requisições de força federal; 9.641, de 29.08.74 (transporte e alimentações de eleitores); 9.646, de 30.08.74, sobre o voto, no Distrito Federal, de eleitores de outros Estados (devido ser atualizada, em decorrência da Lei 6.961/81); 10.054, de 20.09.76 (justificação dos eleitores faltosos); 10.147, de 15.10.76, complementar à Resolução nº 9.646/74; 10.445, de 29.06.78, sobre propaganda. (Proc. 342/82). O Tribunal tomou conhecimento à unanimidade.

6. Ofício nº 142/82, de 26.08.82, da Dra. Albina Bemerguy, Juíza Eleitoral da 38ª Zona-Orizimina, comunicando a designação de escrivãs (Proc. 343/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, determinando à Dra. Juíza investir nos juízes o substituto legal.

7. Pedido de Registro de Comitê de Propaganda, do P.D.S./PA (Proc. 344/82). À unanimidade o Tribunal decidiu baixar em diligência para que o Partido complete o pedido da informação do montante das despesas previstas.

8. Pedido de Registro de Comitê de Propaganda, do P.M.D.B./PA (Proc. 345/82). À unanimidade o Tribunal ordenou o registro do Comitê e dos valores fixados para a propaganda partidária para cada um dos candidatos.

9. Pedido de Registro de Comitê de Propaganda, do P.T./PA (Proc. 346/82). À unanimidade o Tribunal decidiu baixar em diligência para que o Partido complete o pedido da informação do montante das despesas previstas.

10. Ofício Circular nº 4886, de 23.08.82, da Câmara

Municipal de Recife, comunicando a proposição do Vereador Rubem Gamboa no sentido de uma modificação no horário de votação no próximo pleito de 15. 11. 82 (Proc. 347/82). O Tribunal tomou conhecimento, mas considerou inoiciável a sugestão.

"Distribuição de autos"

1. Recurso Eleitoral. Recorrente: Diretório Regional do P.D.S. no Pará. Recorridos: Juiz Eleitoral da 27ª Zona e Diretório Municipal do P.D.S. Objeto: Invalidação de sublegenda para as eleições municipais de Pouta de Pedras, instituída pelo Diretório Regional, conforme os artigos 5º e 8º do Dec. Lei 1.541/77. (Proc. 338/82). Ao Juiz Paulo Klautau.

"Passagem de autos"

1. Pedido de Registro de Candidatos às eleições de 15. 11. 82 pelo Estado do Pará. Requerente: Partido dos Trabalhadores - P.T. (Proc. 318/82). Do Juiz João Ufacedo ao Dr. Procurador Regional.

2. Recurso Eleitoral. Recorrente: Diretório Regional do P.D.S. Pará (Proc. 338/82). Do Juiz Paulo Klautau ao Dr. Procurador Regional.

"Julgamento"

1. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Gurupá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.T. (Proc. 273/82). Relatora: Juíza Izabel Beat. À unanimidade o Tribunal ordenou o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata.

"Entrega de autos"

1. Pedido de Registro de Candidatos à Câmara Federal pelo T.F. do Amapá, do P.M.D.B. Julgado

em 30. 08. 82. Pelo Juiz Joao Ulacado, com acordo assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ~~João~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte

Allexandre
 Allexandre dos Santos Mery

Clímery
 Clímery de Aguiar
 Clímery de Aguiar
 Clímery de Aguiar

Ata da 5.677ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Azevedo, tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes os senhores juizes Stelco Uleuzes, Aristides Uledeiros, Clímery Pontes, Izabel Soares, Paulo Klautau, Joao Ulacado e o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Leida pelo douto Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte:
 "Paragem de autos"

1. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 25.11.82, pelo Estado do Pará, do P.T.B. (Proc. 316/82). Do Dr. Procurador Regional à Juíza / Clímenie Pontes.

2. Pedido de Registro de Candidatos às eleições de 25.11.82, pelo Estado do Pará, do P.M.D.B. (Proc. 317/82). Do Dr. Procurador Regional à Juíza Yzabel Bead.

3. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 25.11.82 pelo Estado do Pará, do P.T. (Proc. 318/82). Do Dr. Procurador Regional ao Juiz João Wacado.

4. Pedido de Registro de Candidatos à câmara Federal pelo T.F. do Amapá, do P.T. (Proc. 314/82). Do Juiz Stélio Ulmezes ao Dr. Procurador Regional.

"Entrega de autos"

1. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Gurupá, do P.T. (Proc. 273/82). Julgado em 02.09.82. Pela Juíza Yzabel Bead, com acórdão assinado.

Uma vez mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Juiz~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Além
 André Bunn dos Santos M.
 J. B. Bead

Linné de
 Gabriel de
 Trindade

Ata da 899ª sessão ex-
 traordinária do Tribu-
 nal Regional Eleitoral do
 Pará.

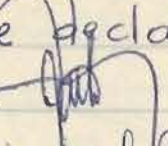
Aos quatro dias do mês de setembro do ano de
 mil novecentos e oitenta e dois, sábado, às nove horas,
 na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu
 extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do
 Pará, sob a presidência do Exmº Sr. Juiz Nelson Amorim,
 tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes
 os senhores Juizes Steleto Uenezes, Aristides Uedeiros, Clime-
 nie Poutes, Izabel Bead, Paulo Klautau, Joar Uacedo e o
 Dr. Aluísio Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

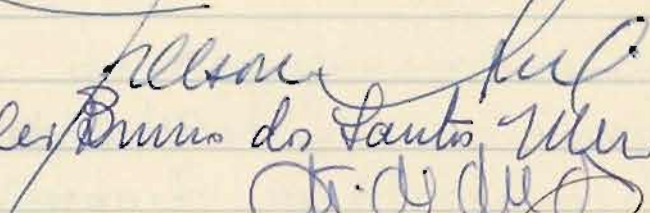
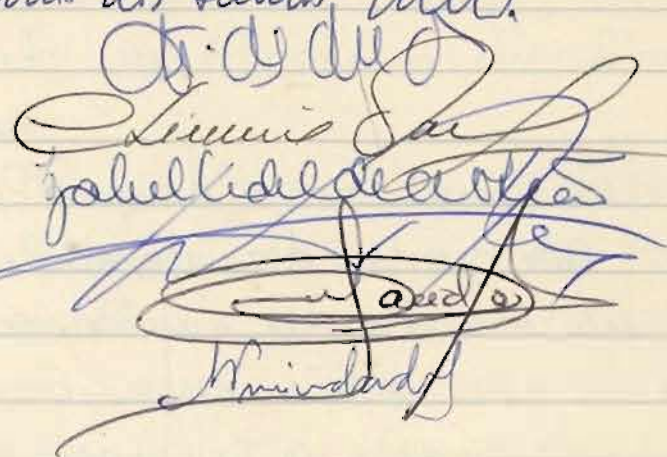
Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão ante-
 rior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Passagem de autos"

1. Pedido de Registro de candidatos à Câmara Fe-
 deral pelo T. F. do Anapá, do Partido dos Trabalhadores
 - P. T. (Proc. 314/82). Do Dr. Procurador Regional ao Juiz
 Steleto Uenezes.
2. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 15.
 11. 82 pelo Estado do Pará, do Partido Democrático Social -
 P. D. S. (Proc. 315/82). Do Dr. Procurador Regional ao Juiz
 Aristides Uedeiros.

Uada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu  Diretor Geral da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 Nelson Amorim
 Desembargador Presidente

 José Maria David
 Secretário

Ata de 900ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, segunda-feira, às oito horas e trinta minutos, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Excmº Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria David, presentes os senhores Juizes: Steleto Ulenegues, Aris Eides Medeiros, Climerie Poutes, Izabel Bead, Paulo Klautau, João Uacedo e o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Desembargador Presidente propõe a inserção em ata de um voto de congratulação pelo natalício do Dr. Aristides Medeiros, que acausará decorer. Com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou unanimemente.

2. Telex circular nº 1.144, de 03.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, remeteu do lista triplíce integrada pelos Drs. Leonam Cruz, Ademar Kato e Abraham Assayag, para preenchimento da vaga de Juiz Efetivo deste Tribunal. (Proc. 348/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

3. O Desembargador Presidente expõe a seus pares as dificuldades da Justiça Eleitoral no interior do Estado, devido ao grande número de Comarcas vagas. Sugere se faça um apelo ao Tribunal de Justiça do Estado, no sentido de acelerar o provimento dessas Comarcas, visto que existem candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento de todas. À unanimidade o Tribunal aprovou a proposição.

"Julgamentos"

1. Pedido de Registro de candidatos às Eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará. Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, seccão do Estado do Pará (Proc. 318/82). Relator: Juiz Joas Ulacido. Após o relatório, o Juiz Relator declarou seu voto em 03 partes distintas. Posto em votação, o Tribunal decidiu: 1º - ordenar o registro dos 20 (vinte) candidatos, cuja documentação está em ordem, visto não ter havido impugnações.

Unanimidade; 2º - quanto aos candidatos, Mário Bezerra Feitosa e Waldir Gauzer, que cumpri-
ram as diligências além do prazo concedido
pelo Dr. Relator, o Tribunal, por maioria de
votos, decidiu pelo deferimento do registro, seu-
ndo o Juiz Aristides Medeiros que o indeferia
por entender que sendo os prozessos peremptórios,
não se poderia acitar o atendimento da dili-
gência fora do prazo marcado; 3º - a respeito
dos candidatos Raimundo Barbosa Pacheco, por
omissão na declaração de bens e Roberto Ulania
Cortez de Souza, pela mesma razão, além da fal-
ta de comprovação do gozo dos direitos políti-
cos, o Tribunal, à unanimidade, indeferiu o
pedido de registro dos mesmos.

2. Pedido de Registro de candidatos às eleições
de 95.99.82, pelo Estado do Pará, do Partido do
Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (C
Proc. 319/82). Relatora: Juíza Izabel Soares. Concluí-
do o Relatório, a Dra. Juíza expôs seu voto, por
partes. Sua votação, o Tribunal decidiu unanime-
mente: 1º - indeferir o registro dos candidatos
Donato Cardoso de Souza, ex Deputado Federal
e Ronaldo Valle Gonçalves, ex Deputado Estadual,
por não terem comprovado a tempo sua filia-
ção partidária pelo prazo mínimo de um ano,
previsto em lei; 2º - indeferir o registro dos al-
terações de nomes e abreviações modificadoras das
respectivas grafias, que possam gerar dúvidas so-
bre a identidade dos candidatos do mesmo Partido;
3º - deferir o registro de todos os demais candida-
tos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais.

3. Pedido de Registro de Candidatos às Eleições de 15.11.82 pelo Estado do Pará, do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. (Proc. 316/82). Relatora: Juíza Clímenie Pontes. Feito o relatório, a Juíza Relatora proferiu seu voto por partes, conforme ocorreu nos julgamentos anteriores. Na votação, decidiu o Tribunal, sem discrepância de votos: 1º - deferir o pedido de registro dos candidatos que atenderam as exigências legais, no total de vinte e quatro (24), com os números e abreviações de nomes constantes de relação anexa; 2º - homologar a desistência dos candidatos José Ribamar Araújo Silva, Antonio Caetano, Elzolita Souza Santos, Cristina Maria Cabral Teixeira, Façal Passalun, Roseuira Gomes da Costa; 3º - indeferir os pedidos de José Francisco Bico Filho, candidato a Deputado Estadual, por falta de comprovação da filiação partidária por mais de um ano e Daniel Paulo Senique, candidato a Deputado Estadual, por falta de prova de filiação partidária, domicílio eleitoral e declaração de bens.

4. Pedido de Registro de candidatos às Eleições de 15.11.82 pelo Estado do Pará, do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 395/82). Relator: Juiz Aristides Uedeiros. Concluído o Relatório, o Presidente concebeu a palavra ao Delegado do P.D.S., Sr. Sérgio Couto. O Delegado inicia seu pronunciamento suscitando a preliminar de que o prazo para suprir as omissões ainda está em curso porque o Partido não fora notificado oficialmente. O Dr. Procurador opina pelo indeferimento

da pretensão que "não é uma preliminar, mas um requerimento de prorrogação de prazo". Em votação, o Tribunal rejeitou a preliminar, por unanimidade. No mérito, o Delegado sustentou: que a origem dos bens dos candidatos não é relevante, requerendo a aceitação da cópia da declaração para o Imposto de Renda; que os processados não precisaram comprovar pelo que estão sendo processados, pois a lei só declara inelegíveis os sentenciados, não os processados; que o domicílio eleitoral não é exigido por lei. O Dr. Procurador Regional, antes de se manifestar, solicita vista dos autos para conhecer os últimos elementos do processo. A seguir opina pela improcedência das alegações do advogado do Partido e pelo acolhimento do documento apresentado pelo candidato Jurêncio Dias. Suscita, ainda, a preliminar de ser suspenso o julgamento para que o Tribunal requirite da 1ª partição Criminal as certidões sobre processos de alguns candidatos. Em discussão a preliminar da Procuradoria Regional, o Juiz Paulo Klautau manifestou-se contrário. O Juiz João Uliedo, com justificacão, declarou-se contrário. O Juiz Relator, da mesma forma. Em votação, à unanimidade, o Tribunal rejeitou a preliminar da Procuradoria. Prossequindo o julgamento, o Juiz Relator expôs seu voto, por partes, tendo o Tribunal decidido: 1º - indeferir os pedidos de registro de José Hermógenes Gomes e Thomison Portelado Raposo,

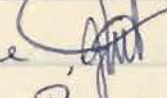
como candidatos à Câmara dos Deputados, por
 não terem apresentado nenhum dos documen-
 tos exigidos por lei. Unanimidade; 2º - in-
 deferir o pedido de registro de Guaracy Batista
 da Silveira, como candidato à Assembleia
 Legislativa, por não haver comprovado fi-
 liação partidária anterior a 25.11.81, não su-
 prindo a omissão no prazo que lhe fora con-
 cedido. Unanimidade; 3º - indeferir os pe-
 didos de registro de Paulo Gzaias e Vitor Rosá-
 rio, como candidatos à Assembleia Legis-
 lativa, por falta de comprovação de domicílio
 eleitoral por mais de um ano, no Estado, não
 suprimindo a omissão nos prazos assimelados. Un-
 animidade; 4º - indeferir os pedidos de registro
 de Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Antônio Edson
 Ulateso, Carlos Serra Mendes, José Fernandes Chre-
 ves, Pedro Odival, Alexandre Santana Costa, Si-
 moni Salim e Vitor Rosário, por falta de com-
 provação da filiação partidária anterior a 25.
 11.81. Unanimidade; 5º - indeferir os pedidos de Re-
 gistro de Sebastião Andrade, Antônio Edson
 Ulateso, Carlos Estácio, José Paulino e José Ul-
 rando, por não terem incluído na declaração
 de bens a origem dos mesmos; 6º - por maioria
 de votos, vencido o Relator, deferir o pedido de
 registro dos candidatos Bernardino Costa e Sil-
 va, por entenderem não estar caracterizada
 a situação descrita pelo Relator e de Juvêncio Dias,
 por ter o mesmo suprido a omissão, ainda que
 além do prazo; 7º - por unanimidade deferir o
 registro dos demais candidatos, conforme a


nominação feita pelo Juiz Relator.

Devido ao adiantado da hora, o Presidente do Tribunal suspendeu a sessão para a lavratura das acórdãos, às 13 horas.

Reaberta a sessão, foram lidas e publicadas as Acórdãos, passando a contar o prazo para recursos.

Às 14 horas foi encerrada a sessão, tendo o Sr. Presidente convocado outra sessão para as 16 horas, a fim de serem julgados os julgamentos dos pedidos de registro.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.


 Manoel Rufino do Santos Mello
 Diretor Geral
 Licenc. de 1911
 Gabriel de Azevedo
 1911
 Minudady

Ata da 901ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, segunda-feira, às dezesseis horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmº Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes os senhores Juizes Stélio Uenezes, Aristides Uedeiros, Climerie Poutes, Izabel Boerã, Paulo Klautaux, João Ulacado e o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Julgamento"

1. Pedido de Registro de Candidatos à Câmara Federal pelo T. F. do Amapá, do Partido dos Trabalhadores - PT (Proc. 314/82). Relator: Juiz Stélio Uenezes. À unanimidade o Tribunal decidiu acolher o pedido, ordenando o registro de todos os candidatos, conforme a nomenclatura feita pelo relator.

A seguir o Desembargador Presidente suspendeu a sessão para a lavratura do acórdão.

Reaberta a sessão, foi lido e publicado o acórdão, passando a contar o prazo de três dias para interposição de recurso.

"Entrega de autos"

1. Pedido de Registro de candidatos à Câmara Federal pelo T. F. do Amapá, do Partido dos Trabalhadores - P.T. (Proc. 314/82). Julgado em 06.09.82. Pelo Juiz

Stélio Uleuzes, com acórdão assinado.

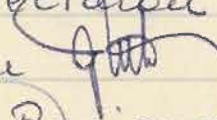
2. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará, do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 315/82). Julgado em 06.09.82. Pelo Juiz Aristides Ulezeiros, com acórdão assinado.

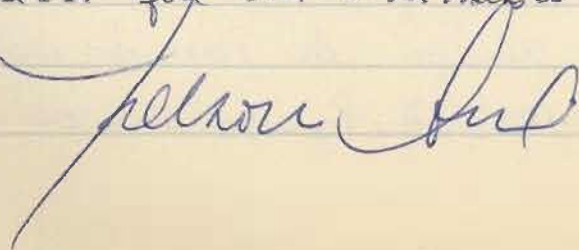
3. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará, do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. (Proc. 316/82). Julgado em 06.09.82. Pela Juíza Clímenie Pontes, com acórdão assinado.

4. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. (Proc. 317/82). Julgado em 06.09.82. Pela Juíza Izabel Bead, com acórdão assinado.

5. Pedido de Registro de candidatos às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará, do Partido dos Trabalhadores - P.T. (Proc. 318/82). Julgado em 06.09.82. Pelo Juiz João Ufacado, com acórdão assinado.

O Desembargador Presidente propõe ao Tribunal o adiamento da sessão ordinária de amanhã, dia 7, terça-feira, para o dia 8, às oito horas e trinta minutos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.



Uelso Bruno dos Santos Uelso
 Uelso Bruno dos Santos Uelso
 Uelso Bruno dos Santos Uelso
 Uelso Bruno dos Santos Uelso
 Uelso Bruno dos Santos Uelso
 Uelso Bruno dos Santos Uelso

Ata da 5.678ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Uelson Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes os senhores Juizes Steleto Uleuzes, Aristides Ulezeiros, Climerie Pontes, Yzabel Bead, Paulo Klautau, João Uleado e o Dr. Almerio do Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex Circular nº 76, de 06.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, retransmitindo o que fora respondido por aquela Corte ao Tribunal Regional de Uelso Uerai, em 1978, sobre propaganda eleitoral gratuita, faz a decisães que manteve instruções acerca do assunto (Resolução nº 10.445/78) para o pleito de 05.09.82. (Proc. 352/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

"Distribuição de autos"

1. Embargos de Declaração. Embargante: o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente Regional. Embargado: o acórdão nº 9.869, de 06.09.82, deste Tribunal Regional, na parte que negou registro à candidatura de Donato Cardoso de Souza à Câmara Federal (Proc. 350/82). à Juíza Izabel Bead, por dependência.

"Julgamento"

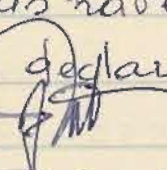
1. Embargos de Declaração. Embargante: o P.M.D.B., por seu Presidente Regional. Embargado: o acórdão nº 9.869, de 06.09.82, deste Tribunal Regional, na parte que negou registro à candidatura de Donato Cardoso de Souza à Câmara dos Deputados (Proc. 350/82). Relatora: Juíza Izabel Bead, por dependência. Feito o relatório e posta em discussão a matéria, o Dr. Aristides Uedeiros suscita a preliminar de não conhecimento dos embargos, por incabível. Em discussões, após a manifestação dos Juizes Paulo Klautau, João Uacado e Clímenie Pontes, o Dr. Aristides retirou a preliminar. O Dr. Procurador Regional opina, oralmente, pela rejeição por falta de amparo legal. à unanimidade o Tribunal decidiu rejeitar os embargos visto não ter havido qualquer omissão no acórdão embargado.

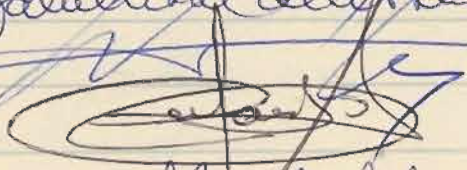
O Presidente suspendeu a sessão para a laudatúra do acórdão.

Reaberta a sessão, foi lido, aprovado e publicado o acórdão, tendo o Presidente declarado o prosseguimento da contagem do prazo para recurso ao Tribunal Superior Eleitoral, a partir desse momento, 9 horas e 45 minutos.

"Entrega de autos"

1. Embargos de Declaração (Proc. 350/82). Julgado em 08.09.82, Pela Juíza Izabel Leão, com acórdão assinado.

Uada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Nelson Amorim
 Sílvio Bruno do Santos (Mey)
 Ota Mey
 Lucrecia David
 Izabel Leão

 João Macedo
 Almerindo Trindade

Ata da 5679ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Excmº Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria David, presentes os senhores Juizes: Sílvio Menezes, Aristides Medeiros, Bliménie Pontes, Izabel Leão, Paulo Klautau, João Macedo e o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

lida pelo d'outor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex Circular nº 77, de 08.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 26.08.82, ao apreciar processo nº 6.572, aprovou a criação da 34ª Zona Eleitoral Bandeirantes, em Mato Grosso do Sul, com sede na mesma cidade e composta de 5 Municípios, desmembrados da 8ª Zona - Campo Grande (Bandeirantes, Borquinho, Jaraquari e Rochedo) e da 14ª Zona - Camapuã (S. Gabriel do Oeste). (Proc. 355/82). O Tribunal tomou conhecimento.

2. Prestação de contas. Suprimento: ~~64~~ 26.400,00, para atender despesas com aquisição parcelada de gasolina comum aos veículos que servem este Tribunal. Suprida: Denir Machado Sampaio. (Processo nº 333/82). À unanimidade o Tribunal considerou regular a aplicação dada, autorizando a baixa na responsabilidade da funcionária.

3. A Dra. Bliménie Pontes propõe ao Tribunal um voto de congratulação pelo natalício, amanhã, da Dra. Isabel Beão. Com adesão do M. P. o Tribunal aprovou unanimemente.

4. O Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária na 2ª feira, dia 13.09, às 9 horas.

"Distribuição de Autos"

1. Representação. Representante: P.D.T., através do Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória. Representado: Jäder Fontenelle Barbalho. Objeto: Impugnação da candidatura do Representado ao cargo de Governador do Estado, pelo P.M.D.B. À Juíza Isabel Beão, por dependência. (Proc. 349/89).

"Passagem de Autos"

1. Representação. Representante: P. D. T., através do Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória. Representado: Jader Fontenelle Barbalho. (Proc. 349/82). Da Juíza Izabel Beão ao Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, e, para constar, eu, ~~XXX~~, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta corte.

Nelson
 Veloso Bruno do Santos Veloso
 Atal
 Cláudio
 Izabel Beão de Castro
 Amândio

Ata da 902ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como secretário o doutor José Maria David, presentes os Senhores Juizes Stélio Almeida, Aristides Medeiros, Cláudio Poutes, Izabel Beão, Paulo Klautau, José Wacido e o Dr. Amândio Triunidade, Procurador Regional Eleitoral.

lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telegrama s/nº, do Deputado José Frejat, Delegado do P.D.T. junto ao Tribunal Superior Eleitoral, solicitando prorrogação do mandato da Comissão Regional Provisória do Pará (Proc. 368/82). À unanimidade o Tribunal decidiu se informe o Diretório Nacional do Partido, da solicitação feita, por seu delegado, para as medidas cabíveis.

2. Telex Circular nº 78, de 09.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que aquela Corte, em sessão de 02.09.82, ao apreciar processo nº 6.537, respondeu negativamente Consulta sobre "se a faculdade atribuída aos filiados do P.M.D.B. de exercerem, no prazo de 06 meses, a partir da eleição do Diretório Nacional, opções por outro Partido, beneficiaria também aqueles que se filiaram ao P.M.D.B. depois da Convenção Nacional conjunta que elegeu o novo Diretório Nacional, realizada em 14.02.82" (Proc. 369/82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando extração de cópias para os Juizes.

3. Telex nº 1.170, de 10.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral informando que aquela Corte, em sessão de 09.09.82, ao apreciar processo nº 6.609, aprovou decisão que criou no T.F. do Amapá as 3ª, 4ª e 5ª Zonas Eleitorais: Colçoene e Aiapoque, desmembradas da 1ª Zona - Amapá; Uazayã, da 2ª Zona - Uacapa' (Proc. 370/82). O Tribunal tomou conhecimento determinando à Secretaria providenciar o que couber.

4. Telex s/nº, do P.D.S. (24ª Zona - Conceição

do Araguaia), informando sobre a situação de processos eleitorais que não foram apreciados no prazo legal (Proc. 371/82). O Tribunal tomou conhecimento acatando o Presidente a adotar as medidas cabíveis.

5. Ofício s/nº de 07.09.82, do Juiz Eleitoral / da 24ª Zona, comunicando a ocorrência de irregularidades nos pedidos de inscrições e transferências de eleitores (Proc. 372/82). O Tribunal decidiu pelo encaminhamento à Polícia Federal para investigação.

6. Ofício nº 132/82, da Dra. Edna Anjos Nunes, Juíza Eleitoral da 11ª Zona - Guamá, comunicando a designação de escritas eleitorais (Proc. 373/82). O Tribunal acolheu a indicação e designou o Sr. Guilherme José de Lima para exercer a escritania.

7. Ofício circular nº 414/82, de 01.09.82, do Tribunal Superior Eleitoral, remetendo cópia de Resoluções sobre inelegibilidade (Proc. 374/82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando extração de cópias para os Juizes.

8. Ofício circular nº 495/82, de 01.09.82, do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia de Resolução sobre domicílio eleitoral (Proc. 375/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

9. Ofício circular nº 424/82, de 03.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que em sessão de 10.08.82, ao apreciar processo nº 6.458, aquela Corte aprovou a criação de dez novas zonas eleitorais no Estado de Rondônia (5ª a 14ª). (Processo nº 376/82). O Tribunal tomou conhecimento.

10. Ofício Circular nº 416/82, de 01.09.82, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia de Resoluções sobre inelegibilidade do que recorre de sentença condenatória de

1ª instância, em crime de desvio de verba. (Proc. 397/82). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando extrair cópias para os Juizes.

11. Ofício circular nº 429/82, de 08.09.82, do Tribunal Superior Eleitoral, remetendo cópia de lei (Proc. 398/82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando extrair cópias para os Juizes.

12. Pedido de averbação de tempo de serviço. Requerente: Ana Vanilda Pereira Fernandes. (Proc. 399/82). À unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido, reservando o direito de a requerente pleitear, na devida oportunidade, a contagem do tempo para aposentadoria, com base na lei de reciprocidade.

13. Prestação de contas. Suprimento: R\$ 26.400,00, para atender despesas com aquisição parcelada de gasolina comum aos veículos que servem este Tribunal. Suprida: Benir Uchado Sampaio (Proc. 380/82). À unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade da funcionária.

14. O Presidente comunica a seus pares ter recebido diversas reclamações sobre irregularidades referentes ao serviço eleitoral da 30ª Zona, o que pormenorizou, sugerindo uma correção de imediato.

"Distribuição de autos"

1. Pedido de Registro de candidato às eleições de 05.11.82 pelo Estado do Pará. Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.T.B. (Proc. 354/82). À Juíza Clímenie Pontes, por dependência.

2. Recurso Eleitoral. Recorrente: Guaracy Batista da Silveira. Recorrido: Juiz Eleitoral da 29ª zona. Objeto: indeferimento de pedido de retificação de data da filiação partidária (Proc. 359/82). Ao Juiz João Wacado.
3. Recurso Eleitoral (14ª zona - Viseu). Recorrente: Presidente do Diretório Municipal do P.D.S. no Município de Viseu. Recorrida: Juiza Eleitoral da 14ª zona. Objeto: indeferimento de contestação à impugnação de Francisco Gilberto Marques da Cunha (Proc. 360/82). Ao Juiz Steleto Uleuzes.
4. Recurso Eleitoral (14ª zona - Viseu). Recorrente: P.M.D.B., através do Presidente do Diretório Municipal de Viseu. Recorrida: Juiza Eleitoral da 14ª zona. Objeto: indeferimento de pedido de registro de candidato (Proc. 361/82). Ao Juiz Steleto Uleuzes.
5. Recurso Eleitoral (14ª zona - Viseu). Recorrente: P.M.D.B., através do Presidente do Diretório Municipal de Viseu. Recorrida: Juiza Eleitoral da 14ª zona. Objeto: indeferimento às impugnações de Albino Soares Ferreira e Inácio da Silva Coelho (Proc. 362/82). Ao Juiz Steleto Uleuzes.
6. Recurso Eleitoral (20ª zona - Santarém). Recorrente: João Marques Uleuzes. Recorrida: Juiza Eleitoral da 20ª zona. Objeto: indeferimento de pedido de registro de candidato (Proc. 363/82). Ao Juiz Aristides Uleuzes.
7. Recurso Eleitoral (30ª zona - Ananindeua). Recorrente: P.M.D.B., através do Presidente da Comissão Executiva de Ananindeua. Recorrido: Juiz Eleitoral da 30ª zona. Objeto: deferimento de pedido de registro de candidato (Proc. 364/82). À Juiza Clímenie Pontes.

8. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Ananindeua).
 Recorrente: P. M. D. B., através do Presidente da Comissão Executiva de Ananindeua. Recorrido: Juiz Eleitoral da 30ª Zona. Objeto: deferimento de pedido de registro de candidatura (Proc. 365/82). À Juíza Clímenie Pontes.

9. Recurso Eleitoral (41ª Zona - Ourém). Recorrente: Válder Fernandes da Costa, Delegado do P. D. S., do Município de Ourém. Recorrida: Juíza Eleitoral da 41ª Zona. Objeto: deferimento de pedido de registro de candidatos (Proc. 366/82). À Juíza Izabel Beat.

"Passagem de autos"

À execução do Pedido de Registro de candidatura às eleições de 15.11.82, pelo Estado do Pará, do P. T. B. (Proc. 354/82), que permanece na Secretaria aguardando decurso de prazo, os demais processos acima relacionados, na Distribuição, passam dos Relatores ao Dr. Procurador Regional.

"Julgamento"

1. Recurso Eleitoral. Recorrente: Diretório Regional do P. D. S., no Pará. Recorridos: Juiz Eleitoral da 27ª Zona e Diretório Municipal do P. D. S. Objeto: invalidação / de sublegenda para as eleições Municipais de Pouta de Pedras, instituída pelo Diretório Regional, conforme os arts. 5º e 8º do D. L. 1.544/77 (Proc. 339/82). Relator: Juiz Paulo Klautau. Concluído o relatório, o Presidente facultou a palavra ao Delegado do P. D. S., na qualidade de representante do recorrente. Usou da faculdade o Dr. Edgar Coutinho, delegado credenciado perante o T. R. E., o qual sustentou a argumentação do recurso, concluindo por requerer seu provimento.

Com a palavra o Dr. Procurador Regional,

ratificou o parecer proferido nos autos.

Na declaração de voto, o Juiz relator distinguíu as situações específicas que foram abordadas pelo Juízo recorrido, manifestando-se pelo conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, mas determinou que o Juízo "a quo" prolate sentença no pedido de registro dos candidatos da Sublegenda que se encontra pendente, conforme noticiam os autos. À unanimidade o Tribunal acompanhou o relator.

O Presidente, em seguida, suspendeu a sessão para que fosse lavrado o Acórdão.

Reaberta a sessão, foi lido e publicado o Acórdão, passando a correr o prazo legal para recurso.

"Entrega de autos"

1. Pedido de averbação de tempo de serviço. Requerente: Ana Vanilda Pereira Fernandes (Proc. 379/82). Julgado em 13.09.82. Pelo Juiz Presidente do T.R.E., com Resoluções aminadas.

2. Recurso Eleitoral. Recorrente: Diretorio Regional do P.D.S. do Pará. Recorridos: Juiz Eleitoral da 27ª Zona e Diretorio Municipal do P.D.S. (Proc. 339/82). Julgado em 13.09.82. Pelo Juiz Paulo Klautau, com Acórdão aminado.

Uada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ^{JTB} Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ilson

Vello Bruno do Santos M.
 T. A. M. J.
 Clímenis S. P.
 Izabel Leão de A. P.
 Paulo Klautau
 João Wacido
 Dr. Almerindo Triunidade
 M. M. M. J.

Ata da 5.680ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes os Senhores Juizes: Stélio Uenezes, Aristides Uedeiros, Clímenis Poutos, Izabel Leão, Paulo Klautau, João Wacido e o Dr. Almerindo Triunidade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Parte administrativa"

1. Telex Circular nº 81, de 13.09.82, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela Corte, em sessão de 09.09.82, ao apreciar processo nº 6.574, do Estado de Minas Gerais, aprovou decisões do Tribunal Regional Eleitoral que reinstalou a 249ª Zona Eleitoral - São João da Ponte, com preceidida por

Varzelândia e o Município sede, desmembrados da 17ª Zona Eleitoral - Montes Claros (Proc. 385/82). O Tribunal tomou conhecimento.

2. Telex Circular nº 79, de 9.09.82, da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo que aquela Corte não aprovou instruções, nem proferiu / decisão, inexistindo, em andamento, projeto que limite o número de cabinas por seções eleitorais e o tempo máximo que o eleitor poderá permanecer na cabina nas próximas eleições (Proc. 386/82). O Tribunal tomou conhecimento.

3. Ofício nº 80/82, de 08.09.82, da Dra. Ana de Uzáze Ramos, Juíza Eleitoral da 16ª Zona - Afuá, solicitando autorização para o funcionamento de seções eleitorais nos termos do § 1º do art. 127, do Código Eleitoral (Proc. 387/82). O Tribunal concedeu a autorização, unanimemente.

4. O Presidente comunica a seus pares ter realizado ontem, dia 13, às 16 horas, reunião com as emissoras de rádio e televisão e contou com a participação de representantes dos quatro Partidos / que disputam as eleições.

"Distribuição de autos"

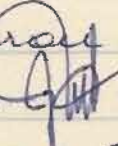
1. Recurso Eleitoral (25ª Zona - Capaneema).
 Recorrente: Antonio Carlos Vilela. Recorrido: Juiz Eleitoral da 25ª Zona. Objeto: deferimento de pedido de registro de candidato (Proc. 381/82). Ao Juiz Paulo Klautau.


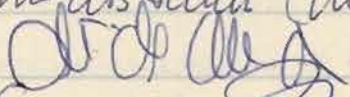
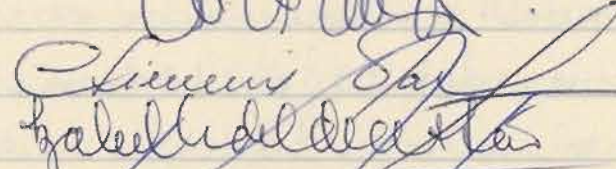


2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Bommeiro do Açu).
 Recorrente: Diretoria Municipal do P.D.S. em Bommeiro do Açu. Recorrida: Juíza Eleitoral da 12ª Zona. Objeto: deferimento de pedido de registro de candidatas (Proc. 382/82). Ao Juiz João Uliedo.

3. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá). Re-
corrente: Ubiraci Nunes Uleudes. Recorrido: Juiz Elei-
toral da 12ª Zona. Objeto: Indeferimento de pedido
de registro de candidato (Proc. 383/82). Ao Juiz Steleio
Uleudes.

"Paragem de autos"

Os processos acima relacionados, na Dis-
tribuição, passaram dos Relatores ao Dr. Promotor Re-
gional Eleitoral.

Uma vez havendo a tratar, o Senhor
Desembargador Presidente declarou encerrada a
sessão. E, para constar, eu  Direto Ge-
ral da Secretaria do Tribunal Regional Elei-
toral do Pará, mandei lavrar esta ata que
vai assinada pelos membros desta Corte.


Nelson
Vilis Bmno do Lantz Ule

Vilis Bmno do Lantz Ule

Cícero

Galvão

Minudach

Ata da 5.681ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como Secretário o doutor José Maria David, presentes os senhores juizes: Steleto Ulenzes, Aristides Uedeiros, Clímenie Poutes, Yzabel Loreã, Paulo Klautau, José Ulecedo e o Dr. Aluísio Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Parte administrativa"

1. Representação do Partido dos Trabalhadores - PT, seções do Pará, através do Sr. Manoel Francisco de Farias Alueida, delegado do Partido, contra o Diretório Nacional que, em reunião realizada em São Paulo, no dia 07.09.82, resolveu dissolver o Diretório Regional do P.T. do Pará (Proc. 404/82). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando o arquivamento para os devidos efeitos.

2. Telex circular nº 128, de 24.09.82, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Ultras Gerais, comunicando sua eleição para presidir aquela Corte, ocorrida em sessão de 27.08.82 (Proc. 405/82). O Tribunal tomou conhecimento.

3. O Presidente apresenta a seus pares um anteprojeto de Resolução criando as Juntas Eleitorais

que terá o encargo de apurar as eleições de 95.99.82 (Proc. 406/82). Com algumas modificações, o Tribunal aprovou unanimemente.

4. O Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, amanhã, sexta-feira, a fim de julgar processos em pauta.

"Distribuição de autos"

1. Recurso Eleitoral (32ª Zona - Marapanim).
 Recorrente: Diógenes Queiroz das Neves. Recorridos:
 Juíza Eleitoral da 32ª Zona, P.M.D.B. e Maria das Graças do Rosário Braga, candidata à Vereança pelo P.M.D.B. Objeto: indeferimento da impugnação formulada e registro da impugnada como candidata ao pleito de 95.99.82. Ao Juiz Aristides Medeiros (Proc. 389/82).

"Passagem de autos"

1. Recurso Eleitoral (32ª Zona - Marapanim).
 Recorrente: Diógenes Queiroz das Neves (Proc. 389/82).
 Do Juiz Aristides Medeiros ao Dr. Procurador Regional.

2. Os Processos n.ºs 354/82, 359/82, 360/82, 361/82, 362/82, 363/82, 364/82, 365/82, 366/82 e 383/82, passaram do Dr. Procurador Regional aos respectivos Relatores.

Uma vez mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Stelir Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Stelir
 Stelir Bunn do Santos

Ata da
 Cláudio
 Gabriel de Freitas
 Ministério
 Ministério

Ata da 903ª sessão extraor-
 dinária do Tribunal Regio-
 nal Eleitoral do Pará.

Aos dezete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exm. Sr. Juiz Nelson Amorim, tendo como Secretário o doutor José Ual-
 ria David, presentes os Senhores Juizes: Steleto Ulenzes, Aristides Uedeiros, Cláudio Pentes, Izabel Bead, Paulo Klautau, João Uacedo e o Dr. Almerindo Triunidade, Procurador Regional Eleitoral do Pará.

Lida pelo doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Distribuição de autos"

1. Recurso Eleitoral (23ª Zona - São João do Araguaia). Recorrente: P. M. D. B., através do Presidente do Diretório Municipal de São João do Araguaia. Recorridos: Juiza da 23ª Zona, PDS e José Freire Falcat, candidato a Prefeito. Objeto: indeferimento da impugnação formulada e registro do impugnado como candidato ao pleito de 05.10.82 (Proc. 390182) à Juiza Cláudio Pentes.

2. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Ilupiranga). Re-
corrente: Osmir de Jesus Ferreira, candidato a
Vereador pelo PMDB. Recorridos: Juiza da 23ª Zona,
PDS e Uliquel Ribeiro Cavalcante, candidato a Vere-
ador pelo PDS. Objeto: indeferimento da impugnação
formulada e registro do recorrido como can-
didato ao pleito de 95.11.82 (Proc. 391/82). à Jui-
za Izabel Lorenz.

3. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Ularabá). Re-
correntes: Regino Baudreira Lima, Hilton Alves de
Lima, Dolmino Lourenço do Carmo e mais
10 (dez) cidadãos. Recorridos: Juiza da 23ª Zona, PDS
e Onias F. Dias, candidato à Câmara Municipal de
Ularabá. Objeto: deferimento da impugnação e indefe-
rimento do pedido de registro do recorrentes como
candidatos do PDS à Câmara Municipal (Proc. 392/
82). ao Juiz Paulo Klautau.

4. Recurso Eleitoral (23ª Zona - S. João do Ara-
guaia). Recorrente: Jozé Freire Falcao, candidato a
Prefeito de S. João do Araguaia pelo PDS. Recorridos:
Juiza da 23ª Zona, PDS e Bento Amorim de Car-
valho Ueto, candidato à Câmara Municipal.
Objeto: deferimento da impugnação e indeferimen-
to do pedido de registro do recorrente ao pleito
de 95.11.82 (Proc. 393/82). à Juiza Cláudia Pontes.

5. Recurso Eleitoral (23ª Zona - S. João do
Araguaia). Recorrentes: Jozé Vitor Holanda e Alci-
no de Jesus Palma, candidatos à Câmara dos Vere-
adores pelo PDS. Recorridos: Juiza da 23ª Zona, PDS
e Bento Amorim de Carvalho Ueto, candidato a Vere-
ador pelo PDS. Objeto: deferimento da impugnação e in-
deferimento dos pedidos de registro dos recorrentes (Proc.

394/82). à Juíza Clímenie Pontes.

6. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Itupiranga).

Recorrentes: Aeneílio Ribeiro de Souza Neto, Derócio de Paula Nascimento, Raimundo Pereira da Silva e mais 16 (dezesseis) candidatos à Câmara Municipal de Itupiranga pelo PMDB. Recorridos: Juíza da 23ª Zona, PDS e Ernani M. Lima, candidato a Vice - Prefeito pelo PDS. Objeto: deferimento da impugnação e indeferimento dos pedidos de registro dos recorrentes (Proc. 395/82). à Juíza Izabel Soares.

7. Recurso Eleitoral (23ª Zona - S. João do Araguaia).

Recorrentes: Sebastião Martins Ferreira e Francisco Feitosa Neto, candidatos a Prefeito e Vice - Prefeito, respectivamente, pelo PMDB.

Recorridos: Juíza da 23ª Zona, PDS e Teófilo Ferreira da Silva, candidato à Câmara Municipal pelo PDS.

Objeto: deferimento da impugnação e indeferimento dos pedidos de registro dos recorrentes (Proc. 396/82).

à Juíza Clímenie Pontes.

8. Recurso Eleitoral (23ª Zona - S. João do Araguaia).

Recorrentes: Gilson Alexandrino da Costa e Maria Alves dos Santos, candidatos a Prefeito e Vice - Prefeito, respectivamente, pelo PMDB.

Recorridos: Juíza da 23ª Zona, PDS e Teófilo Ferreira da Silva, candidato à Câmara Municipal pelo PDS.

Objeto: deferimento da impugnação e indeferimento dos pedidos de registro dos recorrentes (Proc. 397/82). à Juíza Clímenie Pontes.

9. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Itupiranga).

Recorrentes: José Ulisesi e Deoclécio Gomes Ribeiro, candidatos a Prefeito e Vice - Prefeito, respectivamente, pelo

P.M.-D.B. Recorridos: Juiza da 23ª Zona, PDS e Floriano da Silva Lima, candidato a Prefeito pelo P.D.S. Objeto: deferimento da impugnação e indeferimento dos pedidos de registro dos recorrentes (Proc. 398/82) - à Juiza Szabel Bead.

10. Recurso Eleitoral (23ª Zona - S. João do Araguaia). Recorrentes: Adelson Rodrigues Ulota, Ylda Emeline Uogueira, Cle denusa Maria B. Oliveira e mais 16 (dezesseis) candidatos à Câmara Municipal de S. João do Araguaia pelo PMDB. Recorridos: Juiza da 23ª Zona, PDS e Teófilo Ferreira de Silva, candidato à Câmara Municipal pelo PDS. Objeto: deferimento da impugnação e indeferimento dos pedidos de registro dos recorrentes como candidatos ao pleito de 15.10.82 (Proc. 399/82) - à Juiza Clireremie Poutes.

11. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Uloraba). Recorrentes: Joao Chamon Neto, Rosa Maria A. de Almeida, Maria Adelina G. Braglia e mais 12 (doze) candidatos à Câmara Municipal pelo PMDB. Recorridos: Juiza da 23ª Zona, PDS e Uilo abba de, candidato a Vereador pelo PDS. Objeto: deferimento da impugnação e indeferimento dos pedidos de registro dos recorrentes como candidatos ao pleito de 15.10.82 (Proc. 400/82). Ao Juiz Paulo Klautau.

12. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Stupiranga). Recorrentes: Manuel Ribeiro Uloraba e Hamilton de A. Simões, candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, do Município de Stupiranga pelo PMDB. Recorridos: Juiza da 23ª Zona, PDS e Floriano da Silva Lima, candidato a Prefeito pelo PDS. Objeto: deferimento da impugna-

gã e indeferimento dos pedidos de registro dos recorrentes ao pleito de 15.11.82. (Proc. 401/82). À Juíza Szabel Boed.

13. Pedido de Registro das variações do nome do candidato Jãder Barbalho e registro dos números dos candidatos do PMDB às próximas eleições (Proc. 402/82). À Juíza Szabel Boed, por dependência.

"Passagem de autes"

1. Recurso Eleitoral (12ª zona - Boineiro do Açu). Recorrente: Diretório Municipal do PDS em Boineiro do Açu (Proc. 382/82). Do Dr. Procurador Regional ao respectivo Relator.

2. Os Processos acima relacionados na "Distribuição" passam dos Relatores ao Dr. Procurador Regional.

"Julgamentos"

1. Pedido de Registro de Comitê Estadual de Propaganda. Requerente: P.D.S. (Proc. 344/82). Relator: Presidente do T.R.E. Por unanimidade o Tribunal decidiu: 1. acolher requerimento verbal do delegado do PDS para excluir o nome de Ramiro Beutes, face o parecer favorável do Dr. Procurador Regional; 2. ordenar o registro do Comitê, com exclusão do nome de Ramiro Beutes.

2. Recurso Eleitoral (25ª Zona - Caparuama). Recorrente: Antonio Carlos Villela (PDS). Recorrido: Juiz Eleitoral da 25ª Zona, que ordenou o registro de Adalberto S. S. Bezoz de Lima, ao cargo de Vereador (Proc. 381/82). Relator: Juiz Paulo Klautau. O Tribunal conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento.

3. Representação. Representante: P.D.T., através do Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória

ria. Representado: Jádger Foutenelle Barbalho, Objeto: Impugnação do registro da candidatura e perda do mandato (Proc. 349/82). Relatora: Juíza Izabel Leão. Preliminarmente o Tribunal decidiu não conhecer da Representação por ilegitimidade da parte.

4. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Ananindeua)
 Recorrente: P. M. D. B., através do Presidente da Comissão Executiva de Ananindeua. Recorridos: Juiz Eleitoral da 30ª Zona, PDS e Diomênio Coelho Serra, candidato a Prefeito de Ananindeua pelo PDS. Objeto: indeferimento da impugnação formulada e registro do impugnado como candidato ao pleito de 15.11.82 (Proc. 365/82). Relatora: Juíza Clíemene Pontes. Após o relatório usou da palavra o delegado do PDS, Dr. Sérgio Couto, que fez a sustentação do recurso sob o argumento de que só ocorrerá a inelegibilidade se a condenação o for por sentença judicial. O Dr. Procurador Regional ratificou seu parecer. À unanimidade o Tribunal conheceu do recurso e deu-lhe provimento para, reformando a decisão do Juiz "a quo", considerar o Sr. Diomênio Coelho Serra inelegível e, em consequência, ordenar o cancelamento do seu registro como candidato a Prefeito de Ananindeua.

5. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Casimiro)
 Recorrente: Ubiraci Nunes Mendes (P.D.S.), candidato a Vereador. Recorridos: Juíza da 12ª Zona e o PMDB. Objeto: indeferimento do pedido de registro do candidato (Proc. 383/82). Relator: Juiz Estêlio Uleizes. Feito

o relatório, o delegado do PDS, Dr. Américo Boe, oralmente sustentou as razões do recurso pela reforma da sentença. À unanimidade o Tribunal conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida que negou registro ao recorrente.

6. Recurso Eleitoral (14ª Zona - Viseu). Recorrentes: Presidente do Diretório Municipal do PDS e Francisco Gilberto Marques da Cunha. Recorridos: Juíza da 14ª Zona e o PNEB. Objeto: deferimento de impugnação e indeferimento / de registro do candidato a Vereador (Proc. 360/82). Relator: Juiz Steleto Menezes. Feito relatório, usou da palavra o delegado do PDS, Dr. Sérgio Couto. À unanimidade o Tribunal decidiu conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a decisão do Juízo "a quo" que negou registro ao candidato.

Que requida o Presidente suspenda as sessões para a lavatura dos Acórdãos e sua publicação.

Reaberta a sessão, foram lidos e publicados os Acórdãos, passando a correr o prazo para recurso ao Tribunal Superior Eleitoral.

"Entrega de autos"

1. Recurso Eleitoral (25ª Zona - Caparuana). (Proc. 381/82). Julgado em 17.09.82. Pelo Juiz Paulo Klautau, com acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Araruama). (Proc. 365/82). Julgado em 17.09.82. Pela Juíza Cláudia Pentes, com acórdão assinado.

3. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Caereta) (Proc.

383/82). Julgado em 17.09.82. Pelo Juiz Stélio Ulenzes, com acórdão assinado.

4. Recurso Eleitoral (14ª Zona - Visau) (Proc. 360/82). Julgado em 17.09.82. Pelo Juiz Stélio Ulenzes, com acórdão assinado.

O Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária na segunda-feira, dia 20 de setembro, às nove horas.

Uma vez mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ~~Dir~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ulenzes
 Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Ata de Sessão
 Presidente
 Juiz
 Juiz
 Juiz
 Juiz
 Juiz